



Governo do Amazonas entrega 1,2 mil óculos e avança com mutirão oftalmológico no estado



Alex Pazuello/Secom

A iniciativa faz parte da estratégia do Governo do Amazonas para garantir o ciclo completo do cuidado em saúde ocular, desde a consulta, passando pelas cirurgias, até a entrega dos óculos de forma gratuita

A ação integra a política estadual de órteses e próteses e reforça o compromisso do estado em ampliar o acesso ao atendimento oftalmológico na rede pública. A estratégia inclui consultas especializadas, fornecimento de óculos e a realização de cirurgias, fortalecendo a capacidade de diagnóstico, tratamento e reabilitação visual pelo SUS.

Entre os beneficiados está a estudante Aline Rodrigues Rocha, de 12 anos, que recebeu os óculos após apresentar dificuldades na visão, que já afetavam seu desempenho escolar. A mãe, a pedagoga Carlete Rodrigues Rocha, destacou

Programa já beneficiou mais de 8 mil pacientes, desde novembro de 2025, ampliando o acesso da população ao cuidado com a visão

Em continuidade ao mutirão oftalmológico, o Governo do Amazonas entregou 1.234 óculos de grau para pacientes da rede estadual de saúde, no dia 11 de abril. A entrega aconteceu no Centro de Convivência da Família Magdalena Arce Daou, bairro Santo Antônio, zona oeste de Manaus.

Com essa nova etapa, o programa soma mais de 8,2 mil óculos entregues desde novembro de 2025, ampliando o acesso da população ao cuidado com a visão. A ação também contou com serviços da Carreta da Saúde, com exames de imagem.

“Hoje, as pessoas que recebem seus óculos vão ter mais qualidade de vida. A gente sabe muito bem da dificuldade de quem não tem condições de comprar óculos, seja na capital ou no interior, muitas crianças, muitos pais, muitas mães, muitos idosos. A

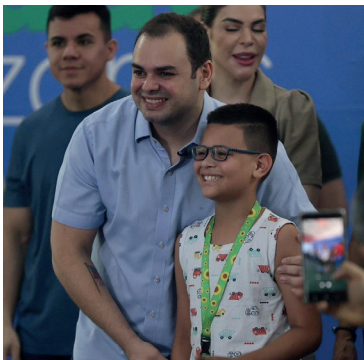
gente está aqui dando a nossa contribuição e acredito que isso está transformando vidas”, afirmou o governador interino Roberto Cidade.

A iniciativa faz parte da estratégia do Governo do Amazonas para garantir o ciclo completo do cuidado em saúde ocular, desde a consulta, passando pelas cirurgias, até a entrega dos óculos de forma gratuita. Ao todo, estão previstos 12 mil atendimentos nessa frente, contemplando pacientes de diferentes faixas etárias, entre crianças, adultos e idosos.

A secretária de Estado de Saúde, Nayara Maksud, destacou que a ação faz parte de uma estratégia contínua do Governo do Amazonas, que tem avançado tanto na capital quanto no interior, especialmente com a realização de cirurgias de catarata.

“É uma ação que continua, é uma ação que percorre a cidade toda de Manaus e o estado

do Amazonas. Nós avançamos muito no interior do estado com a realização das cirurgias de catarata, conseguimos alcançar a nossa meta de 12 mil cirurgias e agora a gente continua num trabalho com uma grande oferta, inclusive aqui, hoje, nós também já estamos fazendo toda a captação de pacientes que ainda precisam da cirurgia”, afirmou a secretária.



a importância da campanha do Governo do Estado para famílias que não têm condições de arcar com os custos do atendimento particular.

“É importante para o estudo dela, para fazer a leitura, ler os números. É bom para a população, esse esforço para as pessoas que não têm condições de fazer exame, que é caro, assim como a consulta e os óculos”, declarou a mãe da estudante.

Serviço integrado

Os atendimentos começaram com mutirões oftalmológicos e seguem com consultas realizadas em clínicas credenciadas pela Secretaria de Estado de Saúde (SES-AM). Todos os pacientes contemplados passaram por avaliação especializada, receberam prescrição médica e escolheram suas armações antes da entrega.

A convocação dos usuários é feita pelo Sistema de Regulação, com envio de mensagens via WhatsApp, por meio da assistente virtual do programa Saúde AM Digital, garantindo mais agilidade no processo e melhor organização do atendimento.

Para participar do mutirão, o usuário precisa ter encaminhamento para atendimento oftalmológico e estar inserido no Sistema de Regulação, a partir de consultas realizadas em Unidades Básicas de Saúde ou policlínicas. A iniciativa amplia a resolutividade dos serviços e contribui para a promoção da saúde da população.

Políticas públicas do Governo do Amazonas fortalecem a inclusão de pessoas autistas

Mauro Neto/Secom

Ações inéditas e novas estruturas ampliam acesso a serviços especializados e promovem assistência e inclusão social

O Governo do Amazonas tem intensificado, nos últimos anos, a implementação de políticas públicas para pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA), com foco na ampliação do acesso a serviços de saúde, educação inclusiva e assistência social. As iniciativas são inéditas na história da saúde do estado e buscam garantir mais qualidade de vida, promover a inclusão e assegurar direitos fundamentais a esse público e suas famílias.

O TEA é uma condição neurológica do desenvolvimento que afeta a comunicação, o comportamento e a interação social, exigindo acompanhamento especializado e contínuo. Segundo o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), atualmente 43.983 pessoas têm diagnóstico de autismo no Amazonas, número que representa 1,1% da população estadual.

Diante do aumento na identificação de casos e da crescente demanda por atendimento, o Amazonas tem estruturado uma rede de apoio mais integrada, com ações que envolvem diferentes áreas da gestão pública.

Na área da saúde, o fortalecimento do atendimento multiprofissional tem sido uma das prioridades. O Governo do Amazonas inaugurou, nos últimos doze meses, três Centros de Atenção Integral à Criança (Caics) com foco no atendimento de pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA). No dia 9 de abril, também foi inaugurado o Centro de Atenção Integral Juventude TEA para garantir o atendimento de jovens entre 12 e 18 anos incompletos.



Os novos centros de atenção ampliam a rede especializada e consolidam uma política pública, iniciada em junho de 2025, que soma mais de 40 mil sessões terapêuticas já realizadas na capital.

Cidadania

Nesse contexto, a Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência (SEPCD) também desempenha papel fundamental com o acesso à Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (Ciptea). Oficial e gratuito, o documento é um instrumento essencial para garantir direitos, facilitar o acesso a serviços e promover mais dignidade às pessoas com autismo. Lançada em 2021, a Ciptea é válida em todo o território nacional e está disponível nas versões física e digital. Desde a criação, foram emitidas mais de 20 mil carteiras e apenas em 2026, mais de 1,1 mil documentos foram entregues na capital e no interior do Amazonas.

Inclusão educacional

No campo da educação, políticas de inclusão vêm sendo ampliadas para assegurar o acesso e a permanência de estudantes com autismo na rede estadual de ensino. O Governo do Amazonas dispõe de mediadores para acompanhar esses alunos dentro da escola regular. Paralelo a isso, a rede estadual também conta com uma escola para educação especial nos anos iniciais, outra escola

O Governo do Amazonas estruturou uma rede de apoio mais integrada, com ações que envolvem diversas áreas da gestão pública, como saúde, educação, cidadania, capacitação, esporte e lazer

que trabalha com o desenvolvimento de alunos a partir de 14 anos, por meio de oficinas, e com a estrutura da Escola Estadual de Atendimento Específico (EEAE) Mayara Redman Abdel Aziz, que presta apoio especializado, fortalecendo a educação inclusiva no Amazonas. A Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar

dispõe, também, de um período exclusivo para a matrícula dos alunos no ensino regular, que antecede a abertura geral de matrículas.

As iniciativas inclusivas também contemplam jovens com TEA nos programas esportivos do Governo do Amazonas. Nas turmas do Programa Esporte e Lazer na Capital e Interior (Pelci), os alunos com TEA são inseridos no ambiente e contam com atenção especializada dos professores.

Capacitação

A capacitação de profissionais para atuar diretamente no acompanhamento, desenvolvimento e inclusão social de pessoas autistas em ambientes profissionais, educacionais e terapêuticos também faz parte das iniciativas do Governo do Estado. Recentemente, o Centro de Educação Tecnológica do Amazonas (Cetam) ampliou as oportunidades de cursos para atendimento e inclusão de pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) no estado. A programação contempla tanto a capital Manaus quanto os municípios do interior, reforçando a necessidade de qualificação profissional em uma área que cresce em demanda social.



Alex Pazuello/Secom

SSP-AM Cidadão: Aplicativo amplia contato com as Forças de Segurança e agiliza o atendimento

Victor Levy/SSP-AM

A nova ferramenta digital gratuita de serviço facilita o acionamento da polícia e reduz o tempo de resposta às ocorrências

O aplicativo SSP-AM Cidadão da Secretaria de Segurança Pública do Amazonas (SSP-AM) já está acessível à população. A ferramenta pode ser baixada de forma gratuita, nas lojas de aplicativos, e está disponível para aumentar o contato direto com as Forças de Segurança e tornar o atendimento mais rápido e eficiente.

Para baixar, basta acessar a loja de aplicativos do seu celular – Play Store, para dispositivos Android, ou App Store, para iPhones – e pesquisar por “SSP-AM Cidadão”. Após instalar o aplicativo, o usuário deve realizar um cadastro com dados válidos para começar a utilizar a plataforma.

“Com o SSP-AM Cidadão, qualquer pessoa pode acionar a polícia de forma mais rápida, enviar informações em tempo real e contribuir diretamente com o nosso trabalho. Isso traz mais agilidade nas ocorrências e mais eficiência no atendimento”, disse o secretário da SSP-AM, coronel Anézio Paiva.



Pela plataforma digital da SSP-AM, o cidadão pode acionar ocorrências e enviar informações em tempo real, como localização, fotos, vídeos e áudios, recursos que ajudam as equipes policiais

Funções do aplicativo

Entre as principais funcionalidades, o usuário pode acionar ocorrências e enviar informações em tempo real, como localização, fotos, vídeos e áudios. Esses recursos ajudam as equipes policiais a agirem com mais precisão e rapidez nas situações atendidas.

O aplicativo também integra serviços importantes como o 190, para emergências, e o 181, para denúncias, oferecendo mais praticidade no dia a dia da população.

Para utilizar a plataforma, é necessário realizar um cadastro válido. Essa etapa é fundamental para reduzir trotes e garantir mais segurança e credibilidade nas informações repassadas.

Proteção às mulheres

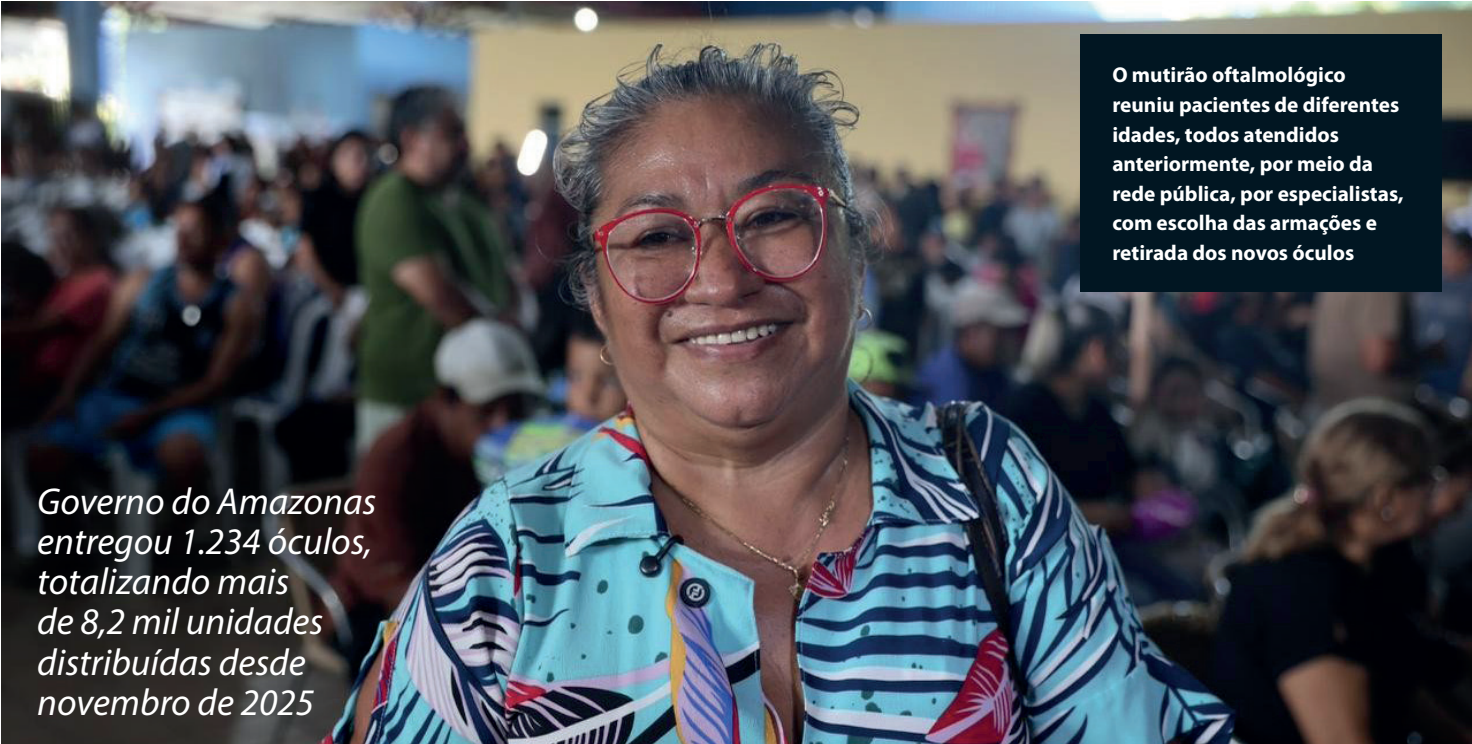
Outro destaque é o botão do pânico para mulheres que têm medida protetiva. Com essa função, é possível acionar rapidamente a polícia em situações de risco, com prioridade no atendimento e envio imediato de dados para as equipes.

“Um dos pontos mais importantes do aplicativo é a proteção às mulheres que são vítimas de violência. Com o botão do pânico, aquelas que têm medida protetiva passam a ter um canal direto e prioritário com a polícia. É uma ferramenta que salva vidas, porque permite uma resposta imediata em situações de risco”, ressaltou o secretário.



Mutirão oftalmológico: Pacientes recebem óculos e destacam acesso facilitado à saúde

Alex Pazuello/Secom



O mutirão oftalmológico reuniu pacientes de diferentes idades, todos atendidos anteriormente, por meio da rede pública, por especialistas, com escolha das armações e retirada dos novos óculos

Governo do Amazonas entregou 1.234 óculos, totalizando mais de 8,2 mil unidades distribuídas desde novembro de 2025

“Hoje eu agradeço a Deus que eu estou bem, estou melhor da diabetes e agora vou ver melhor a vida”. A declaração de Rosemaire Figueiredo, de 53 anos, resume o sentimento de quem participou da ação de saúde promovida pelo Governo do Amazonas, no dia 11 de abril, no Centro Estadual de Convivência da Família Magdalena Arce Daou, na zona oeste da capital.

Junto a outros pacientes da rede estadual, ela recebeu um dos 1.234 óculos entregues no mutirão oftalmológico, que soma mais de 8,2 mil óculos já distribuídos, desde novembro de 2025.

A ação de saúde reuniu pacientes de diferentes idades, todos já atendidos anteriormente por meio da rede pública. Após consultas com especialistas, eles receberam a prescrição e escolheram as armações, retornando agora para a retirada dos óculos.

O mutirão também contou com serviços disponibilizados pela Carreta da Saúde, com exames de mamografia e ultrassonografia, incluindo abdômen total e superior, tireoide, próstata (via abdominal), aparelho urinário, além de exames transvaginais e pélvicos.

Para muitos dos pacientes presentes, o momento foi bastante significativo. Foi também



sobre cuidado e oportunidade. A dona de casa Rosemaire Figueiredo relatou que o atendimento veio em um período importante da vida, quando precisou olhar com mais atenção para a própria saúde.

Assim como ela, a aposentada Odineia Guimarães, de 72 anos, aproveitou a ação para resolver mais de uma demanda de saúde no mesmo lugar. Além de receber os óculos, Odineia também fez exame de mamografia, que

“Quando eu descobri que tinha diabetes, fui ao oftalmologista, ele me encaminhou para fazer esses óculos. Hoje, eu agradeço a Deus que eu estou bem, estou melhor do diabetes e agora vou ver melhor a vida com essa visão”.

Dona de casa, Rosemaire Figueiredo

precisaria agendar em outro momento. “Houve a oportunidade para fazer a mamografia e eu me interessei, porque eu ainda não tinha feito. Isso é muito importante, principalmente para quem não tem condição financeira para fazer particular, ajuda muito, com certeza”, enfatizou.

Ampliação do atendimento

A ação integra uma estratégia do Governo do Amazonas, em parceria com o Fundo de Promoção Social (FPS), para fortalecer o atendimento oftalmológico na rede pública. Ao todo, estão previstos 12 mil atendimentos nessa frente, contemplando pacientes de diferentes faixas etárias.



PODER EXECUTIVO - SEÇÃO I

GOVERNADORIA

Governador do Estado do Amazonas
ROBERTO MAIA CIDADE FILHO

Secretaria de Estado da Casa Civil
FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO

Secretaria de Estado da Casa Militar
CORONEL QOPM FABIANO MACHADO BÓ

Secretaria de Governo
SERGIO PAULO MONTEIRO LITAIFF FILHO

Procuradoria-Geral do Estado – PGE
GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ

Controladoria-Geral do Estado – CGE
JEBISON DOS SANTOS JUSTINIANO

Secretaria de Estado de Comunicação Social – SECOM
JOSICLÉCIA GOMES NOGUEIRA

Secretaria de Estado de Relações Federativas e Internacionais,
com sede em Brasília – Distrito Federal – SERFI
INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL

Escritório de Representação do Governo, em São Paulo – ERGSP
ALFREDO MONTEIRO LINS DE ALBUQUERQUE

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ
ALEX DEL GIGLIO

Secretaria de Estado de Administração e Gestão – SEAD
VIVALDO MICHILES NETO

Secretaria de Estado de Saúde – SES
NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES

Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar – SEDUC
ARLETE FERREIRA MENDONÇA

Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa – SEC
CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA

Secretaria de Estado de Segurança Pública – SSP
Coronel QOPM ANÉZIO BRITO DE PAIVA (Respondendo)

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – SEAP
PAULO CESAR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR

Secretaria de Estado de Infraestrutura – SEINFRA
CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e
Metropolitano – SEDURB
DANIELLA FALABELO JAIME (Respondendo)

Secretaria de Estado das Cidades e Territórios – SECT
RENATA QUEIROZ PINTO MUSTAFA

Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania – SEJUSC
JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA

Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência - SEPcD
MARIA JANE SELMA BANES TRINDADE NUNES

Secretaria de Estado da Assistência Social e Combate à Fome – SEAS
ADILCE LANE EDWARDS DE ARAUJO (Respondendo)

Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA
EDUARDO COSTA TAVEIRA

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia
e Inovação – SEDECTI
GUSTAVO ADOLFO IGREJAS FILGUEIRAS (Respondendo)

Secretaria de Estado de Energia, Mineração e Gás - SEMIG
RONNEY CESAR CAMPOS PEIXOTO

Secretaria de Estado de Produção Rural – SEPROR
DANIEL PINTO BORGES

Secretaria de Estado de Pesca e Aquicultura - SEPA
ALESSANDRO COHEN MELO

Secretaria de Estado de Proteção Animal - SEPET
EDGAR DUARTE NOGUEIRA (Respondendo)

Secretaria de Estado do Desporto e Lazer – SEDEL
BRUNO GOMES PIRES (Respondendo)

Defesa Civil do Amazonas
Coronel QOBM FRANCISCO FERREIRA MÁXIMO FILHO

Unidade Gestora de Projetos Especiais – UGPE
VIVIANE ALVES DA SILVA DUTRA (Respondendo)

Unidade de Gerenciamento do Programa de Aceleração do
Desenvolvimento da Educação do Amazonas - UGP-PADEAM
MÁRCIO BENTES LIMA (Respondendo)

Centro de Serviços Compartilhados – CSC
WALTER SIQUEIRA BRITO

Polícia Civil do Estado do Amazonas– PC
BRUNO DE PAULA FRAGA

Polícia Militar do Estado do Amazonas – PMAM
Coronel QOPM MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA

Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas – CBMAM
Coronel QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ

AUTARQUIAS

Imprensa Oficial do Estado do Amazonas – IOA
JOÃO RIBEIRO GUIMARÃES JÚNIOR

Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN
THANNY MONIK DE GUSMÃO SILVA (Respondendo)

Junta Comercial do Estado do Amazonas – JUCEA
BELARMINO LINS DE ALBUQUERQUE

Superintendência Estadual de Habitação – SUHAB
JIVAGO AFONSO DOMINGUES DE CASTRO

Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amazonas – IPEM-AM
RENATO MARINHO BEZERRA JUNIOR

Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM
GUSTAVO PICANÇO FEITOZA

Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do
Estado do Amazonas – IDAM
ELIANE FERREIRA DA SILVA

Centro de Educação Tecnológica do Amazonas – CETAM
SIDILANDE PICANÇO FERREIRA

Superintendência Estadual de Navegação, Portos e Hidrovias – SNPH
JORGE DE ALMEIDA BARROSO

Instituto de Defesa do Consumidor – PROCON/AM
JALIL FRAXE CAMPOS

Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados e Contratados do
Estado do Amazonas – ARSEPAM
RICARDO MENDES LASMAR

Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas –
ADAF
JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA

FUNDAÇÕES PÚBLICAS

Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas –
FCECON
GERSON ANTÔNIO DOS SANTOS MOURÃO

Fundação de Vigilância em Saúde do Estado do Amazonas
“Dra. ROSEMARY COSTA PINTO” – FVS-RCF
TATYANA COSTA AMORIM RAMOS

Fundação de Medicina Tropical “Doutor Heitor Vieira Dourado – FMT-AM
MARCUS VINITIUS DE FARIAS GUERRA

Fundação Hospitalar e Hematologia e Hemoterapia do Amazonas – FHEMOAM
MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO SAMPAIO CARVALHO

Fundação Hospitalar Alfredo da Matta – FUHAM
CARLOS ALBERTO CHIRANO RODRIGUES

Fundação Hospital “ADRIANO JORGE” – FHAJ
AYLLON MENEZES DE OLIVEIRA

Fundação Hospital do Coração “FRANCISCA MENDES” – FHCFM
ROBERTA CAROLINA BARBOSA DO NASCIMENTO

Fundação Televisão e Rádio Cultura do Amazonas – FUNTEC
OSWALDO JODAS LOPES FILHO

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM
MÁRCIA PERALES MENDES SILVA

Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas – AMAZONPREV
FRANCISCO EVILAZIO PEREIRA

Universidade do Estado do Amazonas – UEA
ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB

Fundação Estadual dos Povos Indígenas do Amazonas – FEPIAM
NILTON MAKAXI

Fundação Universidade Aberta da Terceira Idade - FUNATI
EULER ESTEVES RIBEIRO

SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA //////////////////////////////////////

Processamento de Dados do Amazonas – PRODAM
RANSÉS GADELHA BEZERRA

Companhia de Desenvolvimento do Estado do Amazonas – CIAMA
ANTÔNIO ALUÍZIO BRASIL BARBOSA FERREIRA

Companhia de Gás do Estado do Amazonas – CIGÁS
HERALDO BELEZA DA CÂMARA

Companhia de Saneamento do Amazonas – COSAMA
DEISIANE ERCULANO DE SOUZA

EMPRESAS PÚBLICAS //////////////////////////////////////

Empresa Estadual de Turismo – AMAZONASTUR
FRANK MARQUES DANTAS (Respondendo)

Agência de Desenvolvimento e Fomento do Estado do Amazonas – AFEAM
MARCOS VINÍCIUS CARDOSO DE CASTRO

Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas – ADS
MICHELLE MACEDO BESSA

Companhia Amazonense de Desenvolvimento e Mobilização de Ativos – CADA
ACRAM SALAMEH ISPER JR

SERVIÇOS SOCIAIS AUTÔNOMOS //////////////////////////////////////

Agência Amazonense de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental – AADESAM
WILLIAM ALEXANDRE SILVA DE ABREU

Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural – AADC
EDVAL MACHADO JUNIOR

SUMÁRIO

CADERNO I - PODER EXECUTIVO - Seção I

Leis 3
Decretos numerados 10
Decretos nominais 15

CADERNO II - PODER EXECUTIVO - Seção II

Procuradoria-Geral do Estado - PGE 1
Secretaria de Estado de Saúde - SES-AM 2
Secretaria de Estado de Administração e Gestão - SEAD 3
Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar- SEDUC 4
Secretaria de Estado de Segurança Pública - SSP 5
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP 6
Secretaria de Estado de Infraestrutura - SEINFRA 6
Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC 7
Secretaria de Estado da Assistência Social e Combate à Fome - SEAS 7
Secretaria de Estado da Produção Rural - SEPROR 7
Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência - SEPCD 8
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano - SEDURB 8
Centro de Serviços Compartilhados – CSC 8
Polícia Civil do Estado do Amazonas – PC 10
Polícia Militar do Estado do Amazonas – PMAM 11
Defesa Civil do Amazonas - DCAM 11
Secretaria de Estado da Proteção Animal - SEPET 11
Imprensa Oficial do Estado do Amazonas – IOA 12
Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas – DETRAN 12
Junta Comercial do Estado do Amazonas – JUCEA 14
Superintendência de Habitação do Amazonas – SUHAB 14
Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amazonas – IPEM 14
Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM 14
Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas – IDAM 15
Centro de Educação Tecnológica do Amazonas – CETAM 17
Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas – ADAF 18
Unidade Gestora de Projetos Especiais - UGPE 19
Fundação Hospitalar Alfredo da Matta – FUHAM 19
Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas – FHEMOAM 20
Fundação Hospital “Adriano Jorge” – FHAJ 21
Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM 21
Universidade do Estado do Amazonas - UEA 21
Companhia de Gás do Estado do Amazonas – CIGÁS 23
Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas - ADS 23
Companhia de Saneamento do Amazonas – COSAMA 24

CADERNO III - MUNICIPALIDADES

Silves 1

CADERNO IV - PUBLICAÇÕES DIVERSAS

Empresas Privadas 1

NESTA EDIÇÃO: 56 PÁGINAS



EXPEDIENTE

JOÃO RIBEIRO GUIMARÃES JÚNIOR
Diretor-Presidente

ANTONIO DIAS DA CUNHA NETO
Diretor de Operações

NÚBIA MACIEL BARRETO
Diretora de Gestão-Financeira

Consulte o Diário Oficial na internet em nosso site:
www.imprensaoficial.am.gov.br
Fone: (92) 2101-7500

Rua Doutor Machado nº 86 - Centro
Cep: 69020-015
Manaus - Amazonas

Diário Oficial Eletrônico
Para dúvidas, sugestões e ou reclamações, use nossos canais de atendimento.
Segunda a Sexta-feira, das 8h às 17h.
Sistema IOANEWS: (92) 2101-7500
doe.suporte@imprensaoficial.am.gov.br
 @imprensaoficialamazonas

LEI N.º 8.211, DE 28 DE ABRIL DE 2026

DISPÕE sobre a Política Estadual de Capacitação em Inteligência Artificial (IA) dos professores da rede pública de ensino e dá outras providências.

FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

L E I :

Art. 1.º Fica instituída a Política Estadual de Capacitação em Inteligência Artificial (IA) da rede pública de ensino e dá outras providências.

Art. 2.º A política estadual instituída nesta Lei, atenderá, as seguintes diretrizes:

- I - oferecer programas e de workshops em formação continuada em Inteligência Artificial (IA);
- II - integração do curso de Inteligência Artificial (IA) ao currículo escolar, como ferramenta de apoio ao ensino dos estudantes;
- III - desenvolver o conhecimento sobre os preceitos fundamentais e as aplicações da Inteligência Artificial (IA); e
- IV - estimular a capacitação dos professores no manuseio de ferramentas de IA em suas práticas de ensino.

Art. 3.º A política estadual poderá firmar parcerias e convênios com instituições de ensino superior, centros de pesquisa especializados, bem como empresas da área de tecnologia.

Art. 4.º O Poder Executivo regulamentará esta Lei, estabelecendo as condições e procedimentos necessários para a concessão dos incentivos previstos.

Art. 5.º Revoga-se a Lei n.º 8.140, de 18 de março de 2026.

Art. 6.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de abril de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 269829

LEI N.º 8.212, DE 28 DE ABRIL DE 2026

ALTERA a Lei Estadual n.º 2.751, de 24 de setembro de 2002, a Lei Estadual n.º 6.636, de 13 de dezembro de 2023, a Lei Estadual n.º 7.500, de 16 de maio de 2025 e a Lei Estadual n.º 7.268, de 23 de dezembro de 2024.

FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

L E I :

Art. 1.º Os valores dos emolumentos previstos nas Tabelas I (Atos dos Tabeliães de Notas, com cobrança de 5% de ISS), II (Atos dos Oficiais de Registro de Imóveis com cobrança de 5% de ISS), III (Atos dos Tabeliães de Protesto de Títulos com cobrança de 5% de ISS) e IV (Atos dos Ofícios de Registro de Títulos e Documentos e Civil das PJ'S com cobrança de 5% de ISS), constantes na Lei Estadual n.º 2.751/2002, com as modificações introduzidas pelas Leis Estaduais n.º 6.636/2023 e n.º 7.500/2025, passam a vigorar na forma das tabelas em anexo.

Art. 2.º Fica acrescido à Lei n.º 7.500, de 2025, a possibilidade de contemplação de certidões eletrônicas do registro de imóveis nas tabelas, em cumprimento ao art. 3.º do Provimento n.º 127, de 9 de fevereiro de 2022, do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, nos termos abaixo:

e) Certidões Eletrônicas:	Emolumento	ISS	FIG RCPN	Funjeam Extrajudicial	Selo de Controle e Fiscalização	Total
e.1) de matrícula;	R\$111,55	R\$5,58	R\$11,16	R\$16,73	RS 3,00	R\$148,02
e.2) de Transcrição;	R\$223,10	R\$11,16	R\$22,31	R\$33,47	R\$ 3,00	R\$293,44
e.3) vintenária, da matrícula e/ou transcrição;	R\$95,55	R\$4,78	R\$9,56	R\$14,33	R\$ 3,00	R\$127,32
e.4) de cadeia dominial, da matrícula e/ou transcrição;	R\$223,10	R\$11,16	R\$22,31	R\$33,47	RS 3,00	R\$293,04
e.5) negativa/positiva, por pessoa;	R\$53,63	R\$2,68	R\$5,36	R\$8,04	R\$ 2,00	R\$71,71
e.5) negativa/positiva, por endereço;	R\$95,55	R\$4,78	R\$9,36	R\$14,33	R\$ 3,00	R\$127,32
e.6) por quesitos, por imóvel e/ou matrícula;	R\$223,10	R\$11,16	R\$22,31	R\$33,47	RS 3,00	R\$293,04
e.7) de ônus reais da matrícula e/ou transcrição;	R\$95,55	R\$4,78	R\$9,56	R\$14,33	RS 3,00	R\$127,22
e.8) de ações reais, pessoais reipersecutórias, da matrícula e/ou transcrição;	R\$95,55	R\$4,78	R\$9,36	R\$14,33	R\$ 3,00	R\$127,32

Art. 3.º O art. 3.º da Lei n.º 7.268, de 23 de dezembro de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3.º (...)

I - 75% (setenta e cinco por cento) em favor da Associação dos Notários e Registradores do Estado do Amazonas - ANOREG/AM;

II - 12,5% (doze e meio por cento) em favor do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, sendo preferencialmente ao fomento das atividades de fiscalização da Corregedoria-Geral de Justiça;

III - 12,5% (doze e meio por cento) em favor do FIG-RCPN.” (NR)

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de abril de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

TABELA DE EMOLUMENTOS
TABELA I - ATOS DOS TABELIÃES DE NOTAS
COM COBRANÇA DE 5% DE ISS

1 - Escritura Pública com valor declarado:									
Faixa de valores do ato			Emolumento	ISS	FIG RCPN	Funjeam Extrajudicial	Selo de Controle e Fiscalização	Computação	Total
R\$ 1.055.700,01	a	R\$ 4.055.700,00	R\$ 13.649,09	R\$ 682,45	R\$ 1.364,91	R\$ 2.047,36	R\$ 20,00	R\$ 10,00	R\$ 17.773,81
R\$ 4.055.700,01	a	R\$ 7.055.700,00	R\$ 15.649,09	R\$ 782,45	R\$ 1.564,91	R\$ 2.347,36	R\$ 20,00	R\$ 10,00	R\$ 20.373,81
R\$ 7.055.700,01	a	R\$ 10.055.700,00	R\$ 17.649,09	R\$ 882,45	R\$ 1.764,91	R\$ 2.647,36	R\$ 20,00	R\$ 10,00	R\$ 22.973,81
R\$ 10.055.700,01	a	R\$ 13.055.700,00	R\$ 19.649,09	R\$ 982,45	R\$ 1.964,91	R\$ 2.947,36	R\$ 20,00	R\$ 10,00	R\$ 25.573,81
R\$ 13.055.700,01	a	R\$ 16.055.700,00	R\$ 21.649,09	R\$1.082,45	R\$ 2.164,91	R\$ 3.247,36	R\$ 20,00	R\$ 10,00	R\$ 28.173,81
R\$ 16.055.700,01	a	R\$ 19.055.700,00	R\$ 23.649,09	R\$1.182,45	R\$ 2.364,91	R\$ 3.547,36	R\$ 20,00	R\$ 10,00	R\$ 30.773,81
R\$ 19.055.700,01	a	R\$ 22.055.700,00	R\$ 25.649,09	R\$1.282,45	R\$ 2.564,91	R\$ 3.847,36	R\$ 20,00	R\$ 10,00	R\$ 33.373,81
R\$ 22.055.700,01	a	R\$ 25.055.700,00	R\$ 27.649,09	R\$1.382,45	R\$ 2.764,91	R\$ 4.147,36	R\$ 20,00	R\$ 10,00	R\$ 35.973,81
R\$ 25.055.700,01	a	R\$ 28.055.700,00	R\$ 29.649,09	R\$1.482,45	R\$ 2.964,91	R\$ 4.447,36	R\$ 20,00	R\$ 10,00	R\$ 38.573,81
R\$ 28.055.700,01	a	R\$ 31.055.700,00	R\$ 31.649,09	R\$1.582,45	R\$ 3.164,91	R\$ 4.747,36	R\$ 20,00	R\$ 10,00	R\$ 41.173,81
R\$ 31.055.700,01	a	R\$ 34.055.700,00	R\$ 33.649,09	R\$1.682,45	R\$ 3.364,91	R\$ 5.047,36	R\$ 20,00	R\$ 10,00	R\$ 43.773,81
R\$ 34.055.700,01	a	R\$ 37.055.700,00	R\$ 35.649,09	R\$1.782,45	R\$ 3.564,91	R\$ 5.347,36	R\$ 20,00	R\$ 10,00	R\$ 46.373,81
R\$ 37.055.700,01	a	R\$ 40.055.700,00	R\$ 37.649,09	R\$1.882,45	R\$ 3.764,91	R\$ 5.647,36	R\$ 20,00	R\$ 10,00	R\$ 48.973,81
R\$ 40.055.700,01	a	R\$ 43.055.700,00	R\$ 39.649,09	R\$1.982,45	R\$ 3.964,91	R\$ 5.947,36	R\$ 20,00	R\$ 10,00	R\$ 51.573,81
R\$ 43.055.700,01	a	R\$ 46.055.700,00	R\$ 41.649,09	R\$2.082,45	R\$ 4.164,91	R\$ 6.247,36	R\$ 20,00	R\$ 10,00	R\$ 54.173,81
R\$ 46.055.700,01	a	R\$ 49.055.700,00	R\$ 43.649,09	R\$2.182,45	R\$ 4.364,91	R\$ 6.547,36	R\$ 20,00	R\$ 10,00	R\$ 56.773,81
R\$ 49.055.700,01	a	R\$ 50.000.000,00	R\$ 45.649,09	R\$2.282,45	R\$ 4.564,91	R\$ 6.847,36	R\$ 20,00	R\$ 10,00	R\$ 59.373,81

Tipos de atos	Emolumento	ISS	FIG RCPN	Funjeam Extrajudicial	Selo de Controle e Fiscalização	Total	
II - Reconhecimento de firma	R\$11,80	R\$0,59	R\$1,18	R\$1,77	R\$2,00	R\$17,34	
III - Autenticação de documentos	R\$11,80	R\$0,59	R\$1,18	R\$1,77	R\$2,00	R\$17,34	
IV - Procuração Inss	R\$14,31	R\$0,72	R\$1,43	R\$2,15	R\$2,00	R\$20,61	
V- Procuração simples	R\$87,25	R\$4,36	R\$8,73	R\$13,09	R\$3,00	R\$116,43	
VI - Procuração para venda de qualquer espécie	R\$120,00	R\$6,00	R\$12,00	R\$18,00	R\$3,00	R\$159,00	
VII - Procuração com poderes gerais e de firmas	R\$120,00	R\$6,00	R\$12,00	R\$18,00	R\$3,00	R\$159,00	
VIII -Substabelecimento e revogação de procuração	R\$120,00	R\$6,00	R\$12,00	R\$18,00	R\$3,00	R\$159,00	
IX- Escrituras (sem valor declarado)	R\$300,00	R\$15,00	R\$30,00	R\$45,00	R\$3,00	R\$393,00	
X-Testamentos	R\$700,00	R\$35,00	R\$70,00	R\$105,00	R\$4,00	R\$914,00	
XI – Certidão	R\$48,63	R\$2,43	R\$4,86	R\$7,29	R\$2,00	R\$65,21	
XII - SIDOC - Sistema de Informação de Documentos	Emolumento	ISS	FIG RCPN	Funjeam Extrajudicial	Selo de Controle e Fiscalização	Manutenção SIDOC	Total
	R\$ 25,90	R\$1,30	R\$2,59	R\$3,89	R\$2,00	R\$25,90	R\$61,58
XIII - Reconhecimento de Firma Veículo Automotor	R\$76,19	R\$3,81	R\$7,62	R\$11,43	R\$3,00	R\$102,05	
XIV - Apostilamento de Haia	R\$57,15	R\$2,86	R\$5,72	R\$8,57	R\$3,00	R\$77,30	

Notas (comum a todos os ofícios):

- 1) Todos os atos dos ofícios notariais e de registro para habitação popular terão redução de metade das custas a pagar, desde a aquisição do terreno até a averbação ou registro da habitação construída;
- 2) Para a fixação dos emolumentos será considerado o maior valor, conforme declarado no ato ou negócio jurídico, ou o valor de avaliação fiscal ou judicial;
- 3) As custas dos Registros de Contrato ou documentos em que os valores venham expressos em moeda estrangeira, deverão ser calculadas após conversão em moeda nacional em vigor;
- 4) As custas dos Registros de Contrato de Locação ou Arrendamento serão calculadas com base na soma total das mensalidades;
- 5) As custas dos Registros de Contrato em unidade monetária fora de circulação deverão ser corrigidas para valores vigentes;
- 6) Nos Registros de Títulos envolvendo negócios com mais de um imóvel, as custas serão cobradas tomando-se por base o valor maior de cada imóvel objeto do contrato. Caso não estejam fixados os valores individuais para os imóveis, efetuar-se-á a divisão do valor total da avaliação ou do negócio, pelo número de imóveis a serem processados;
- 7) Pelos serviços de computação será cobrado o valor de R\$ 10,00, somente incidentes em atos de valor declarado; nos cartórios de registro civil, fica autorizado o reembolso dos serviços de certidões emitidas de forma gratuita, nas condições do Provimento nº 403/2021 CGJ-AM;

8) Nas incorporações, averbações de construções e instituições de condomínio, com valores declarados, aplica-se o item I e demais valores do item VII, da tabela II.
9) Todos os serviços notariais e de registro do Estado do Amazonas recolherão o tributo a que se refere a Lei Municipal nº 714/03, cuja alíquota é de cinco por cento, incidente sobre o valor efetivo do serviço prestado, nos termos do art. 28 da Lei Federal nº 8.935/94, quantia essa que deverá ser especificada e apartada no importe de emolumentos.
10) Nas atas notariais com valor declarado, os emolumentos devem ser cobrados com base nas faixas de valores declarados da tabela I. Nas atas notariais sem valor declarado, os emolumentos serão cobrados com base no item IX da tabela I, por lauda, até o limite de 10 laudas.
Fontes: Lei 2.620/00, Lei 2.751/02, Provimento nº 121/06, Ato Normativo Conjunto 01/08, Provimento nº 185/11, Lei 3.846/12, Lei 3.929/13, Provimento nº 210/13, Provimento nº 214/13, Provimento nº 237/14, Provimento Conjunto nº 02/17, Provimento nº 293/17, Republicação Provimento nº 300/17, Republicação Provimento nº 304/17, Republicação Provimento nº 315/17, Lei 4.108/14, Lei 4.651/18, Lei 5220/20, Provimento 411/21, Lei 223/21, Provimento nº 447/23, Lei 7.268/24.

TABELA DE EMOLUMENTOS
TABELA II - ATOS DOS OFICIAIS DE REGISTRO DE
IMÓVEIS COM COBRANÇA DE 5% DE ISS

I - REGISTRO (de qualquer contrato imobiliário, cédulas, financiamentos, hipotecas) e a AVERBAÇÃO (de construção, reconstrução, ampliação, calculados com base no Índice da tabela do Sinduscon-AM, georreferenciamento, e sub-rogação de dívidas, aumento de empréstimo) , por imóvel, incluindo matrículas, buscas, indicações pessoais, reais, prenotação e demais atos com valor declarado:									
Faixa de valores do ato			Emolumento	ISS	FIGRCPN	Funjeam Extrajudicial	Selo de Controle e Fiscalização	Computação	Total
R\$ 1.055.700,01	a	R\$ 4.055.700,00	R\$ 13.749,09	R\$ 687,45	R\$ 1.374,91	R\$ 2.062,36	R\$ 20,00	R\$ 10,00	R\$ 17.903,81
R\$ 4.055.700,01	a	R\$ 7.055.700,00	R\$ 15.749,09	R\$ 787,45	R\$ 1.574,91	R\$ 2.362,36	R\$ 20,00	R\$ 10,00	R\$ 20.503,81
R\$ 7.055.700,01	a	R\$ 10.055.700,00	R\$ 17.749,09	R\$ 887,45	R\$ 1.774,91	R\$ 2.662,36	R\$ 20,00	R\$ 10,00	R\$ 23.103,81
R\$ 10.055.700,01	a	R\$ 13.055.700,00	R\$ 19.749,09	R\$ 987,45	R\$ 1.974,91	R\$ 2.962,36	R\$ 20,00	R\$ 10,00	R\$ 25.703,81
R\$ 13.055.700,01	a	R\$ 16.055.700,00	R\$ 21.749,09	R\$ 1.087,45	R\$ 2.174,91	R\$ 3.262,36	R\$ 20,00	R\$ 10,00	R\$ 28.303,81
R\$ 16.055.700,01	a	R\$ 19.055.700,00	R\$ 23.749,09	R\$ 1.187,45	R\$ 2.374,91	R\$ 3.562,36	R\$ 20,00	R\$ 10,00	R\$ 30.903,81
R\$ 19.055.700,01	a	R\$ 22.055.700,00	R\$ 25.749,09	R\$ 1.287,45	R\$ 2.574,91	R\$ 3.862,36	R\$ 20,00	R\$ 10,00	R\$ 33.503,81
R\$ 22.055.700,01	a	R\$ 25.055.700,00	R\$ 27.749,09	R\$ 1.387,45	R\$ 2.774,91	R\$ 4.162,36	R\$ 20,00	R\$ 10,00	R\$ 36.103,81
R\$ 25.055.700,01	a	R\$ 28.055.700,00	R\$ 29.749,09	R\$ 1.487,45	R\$ 2.974,91	R\$ 4.462,36	R\$ 20,00	R\$ 10,00	R\$ 38.703,81
R\$ 28.055.700,01	a	R\$ 31.055.700,00	R\$ 31.749,09	R\$ 1.587,45	R\$ 3.174,91	R\$ 4.762,36	R\$ 20,00	R\$ 10,00	R\$ 41.303,81
R\$ 31.055.700,01	a	R\$ 34.055.700,00	R\$ 33.749,09	R\$ 1.687,45	R\$ 3.374,91	R\$ 5.062,36	R\$ 20,00	R\$ 10,00	R\$ 43.903,81
R\$ 34.055.700,01	a	R\$ 37.055.700,00	R\$ 35.749,09	R\$ 1.787,45	R\$ 3.574,91	R\$ 5.362,36	R\$ 20,00	R\$ 10,00	R\$ 46.503,81
R\$ 37.055.700,01	a	R\$ 40.055.700,00	R\$ 37.749,09	R\$ 1.887,45	R\$ 3.774,91	R\$ 5.662,36	R\$ 20,00	R\$ 10,00	R\$ 49.103,81
R\$ 40.055.700,01	a	R\$ 43.055.700,00	R\$ 39.749,09	R\$ 1.987,45	R\$ 3.974,91	R\$ 5.962,36	R\$ 20,00	R\$ 10,00	R\$ 51.703,81
R\$ 43.055.700,01	a	R\$ 46.055.700,00	R\$ 41.749,09	R\$ 2.087,45	R\$ 4.174,91	R\$ 6.262,36	R\$ 20,00	R\$ 10,00	R\$ 54.303,81
R\$ 46.055.700,01	a	R\$ 49.055.700,00	R\$ 43.749,09	R\$ 2.187,45	R\$ 4.374,91	R\$ 6.562,36	R\$ 20,00	R\$ 10,00	R\$ 56.903,81
R\$ 49.055.700,01	a	R\$ 50.000.000,00	R\$ 45.749,09	R\$ 2.287,45	R\$ 4.574,91	R\$ 6.862,36	R\$ 20,00	R\$ 10,00	R\$ 59.503,81

Tipos de atos	Emolumento	ISS	FIGRCPN	Funjeam Extrajudicial	Selo de Controle e Fiscalização	Total
II - Registro e Averbação não prevista no item 1, e sem valor declarado ou arbitrado.	R\$306,20	R\$15,31	R\$30,62	R\$45,93	R\$ 3,00	R\$401,06
III- Registro de loteamento rural, por gleba lote.	R\$158,80	R\$7,94	R\$15,88	R\$23,82	R\$3,00	R\$209,44
IV - Registro de loteamento urbano, por lote.	R\$201,71	R\$10,09	R\$20,17	R\$30,26	R\$ 3,00	R\$265,23
V - Certidões:	Emolumento	ISS	FIGRCPN	Funjeam Extrajudicial	Selo de Controle e Fiscalização	Total
a) negativa de propriedade por nome;	R\$53,63	R\$2,68	R\$5,36	R\$8,04	R\$ 2,00	R\$71,71
b) positiva de propriedade, com negativa ou positiva de ôns, por imóvel;	R\$53,63	R\$2,68	R\$5,36	R\$8,04	R\$ 2,00	R\$71,71
c) de cadeia sucessória, por imóvel ou negativa ou positiva de ônus, por folha;	R\$53,63	R\$2,68	R\$5,36	R\$8,04	R\$ 2,00	R\$71,71
d) de outra natureza ou de inteiro teor, por folha.	R\$95,55	R\$4,78	R\$9,56	R\$14,33	R\$ 3,00	R\$127,22
e) Certidões Eletrônicas:	Emolumento	ISS	FIGRCPN	Funjeam Extrajudicial	Selo de Controle e Fiscalização	Total
e.1) de matrícula;	R\$111,55	R\$5,58	R\$11,16	R\$16,73	R\$3,00	R\$148,02
e.2) de Transcrição;	R\$223,10	R\$11,16	R\$22,31	R\$33,47	R\$ 3,00	R\$293,04
e.3) vintenária, da matrícula e/ou transcrição;	R\$95,55	R\$4,78	R\$9,56	R\$14,33	R\$ 3,00	R\$127,22

e.4) de cadeia dominial, da matrícula e/ou transcrição;	R\$223,10	R\$11,16	R\$22,31	R\$33,47	R\$ 3,00	R\$293,04	
e.5) negativa/positiva, por pessoa;	R\$53,63	R\$2,68	R\$5,36	R\$8,04	R\$ 2,00	R\$71,71	
e.5) negativa/positiva, por endereço;	R\$95,55	R\$4,78	R\$9,56	R\$14,33	R\$ 3,00	R\$127,22	
e.6) por quesitos, por imóvel e/ou matrícula;	R\$223,10	R\$11,16	R\$22,31	R\$33,47	R\$ 3,00	R\$293,04	
e.7) de ônus reais da matrícula e/ou transcrição;	R\$95,55	R\$4,78	R\$9,56	R\$14,33	R\$ 3,00	R\$127,22	
e.8) de ações reais, pessoais reipersecutórias, da matrícula e/ou transcrição;	R\$95,55	R\$4,78	R\$9,56	R\$14,33	R\$ 3,00	R\$127,22	
f) SIDOC - Sistema de Informação de Documentos	Emolumento	ISS	FIG RCPN	Funjeam Extrajudicial	Selo de Controle e Fiscalização	Manutenção SIDOC	Total
	R\$ 51,85	R\$2,59	R\$5,19	R\$7,78	R\$3,00	R\$51,85	R\$122,26
VI - Registro de convenção de condomínio:	Emolumento	ISS	FIGRCPN	Funjeam Extrajudicial	Selo de Controle e Fiscalização	Total	
a) pela convenção;	R\$950,00	R\$47,50	R\$95,00	R\$ 142,50	R\$4,00	R\$ 1.239,00	
b) para cada unidade integrante do condomínio.	R\$200,71	R\$10,04	R\$20,07	R\$ 30,11	R\$ 3,00	R\$ 263,93	
Tipos de atos	Emolumento	ISS	FIGRCPN	Funjeam Extrajudicial	Selo de Controle e Fiscalização	Total	
VII-Constituição ou incorporação de condomínio por unidade.	R\$580,78	R\$29,04	R\$58,08	R\$ 87,12	R\$3,00	R\$ 758,02	
VIII - Baixa: pacto comissório, hipoteca, penhora, cédula e outros.	R\$630,78	R\$31,54	R\$63,08	R\$ 94,62	R\$3,00	R\$ 823,02	
IX- Subdivisão e remembramento por lote.	R\$958,41	R\$47,92	R\$95,84	R\$ 143,76	R\$4,00	R\$ 1.249,93	
X - Prenotação de títulos, a requerimento do interessado para registro ou averbação.	R\$263,13	R\$13,16	R\$26,31	R\$ 39,47	R\$3,00	R\$ 345,07	
XI - Apostilamento de Haia	R\$57,15	R\$2,86	R\$5,72	R\$ 8,57	R\$ 3,00	R\$ 77,30	

Notas (comum a todos os ofícios):

1) Todos os atos dos ofícios notariais e de registro para habitação popular terão redução de metade das custas a pagar, desde a aquisição do terreno até a averbação ou registro da habitação construída;
2) Para a fixação dos emolumentos será considerado o maior valor, conforme declarado no ato ou negócio jurídico, ou o valor de avaliação fiscal ou judicial;
3) As custas dos Registros de Contrato ou documentos em que os valores venham expressos em moeda estrangeira, deverão ser calculadas após conversão em moeda nacional em vigor;
4) As custas dos Registros de Contrato de Locação ou Arrendamento serão calculadas com base na soma total das mensalidades;
5) As custas dos Registros de Contratos em unidade monetária fora de circulação deverão ser corrigidas para valores vigentes;
6) Nos Registros de Títulos envolvendo negócios com mais de um imóvel, as custas serão cobradas tomando-se por base o valor maior de cada imóvel objeto do contrato. Caso não estejam fixados os valores individuais para os imóveis, efetuar-se-á a divisão do valor total da avaliação ou do negócio, pelo número de imóveis a serem processados;
7) Pelos serviços de computação será cobrado o valor de R\$ 10,00, somente incidentes em atos de valor declarado; nos cartórios de registro civil, fica autorizado o reembolso dos serviços de certidões emitidas de forma gratuita, nas condições do Provimento nº 403/2021 CGJ-AM;
8) Nas incorporações, averbações de construções e instituições de condomínio, com valores declarados, aplica-se o item I e demais valores do item VII, da tabela II.
9) Todos os serviços notariais e de registro do Estado do Amazonas recolherão o tributo a que se refere a Lei Municipal nº 714/03, cuja alíquota é de cinco por cento, incidente sobre o valor efetivo do serviço prestado, nos termos do art. 28 da Lei Federal nº 8.935/94, quantia essa que deverá ser especificada e partada no importe de emolumentos.
Fontes: Lei 2.620/00, Lei 2.751/02, Provimento nº 121/06, Ato Normativo Conjunto 01/08, Provimento nº 185/11, Lei 3.846/12, Lei 3.929/13, Provimento nº 210/13, Provimento nº 214/13, Provimento nº 237/14, Provimento Conjunto nº 02/17, Provimento nº 293/17, Republicação Provimento nº 300/17, Republicação Provimento nº 304/17, Republicação Provimento nº 315/17, Lei 4.108/14, Lei 4.651/18, Lei 5220/20, Provimento 411/21, Lei 223/21, Provimento nº 447/23, Lei 7.268/24.

TABELA DE EMOLUMENTOS
TABELA III - ATOS DOS TABELIÃES DE PROTESTO
DE TÍTULOS COM COBRANÇA DE 5% DE ISS

I - Apresentação (apontamento) e protesto de títulos em geral:									
Faixa de valores do ato			Emolumento	ISS	FIGRCPN	Funjeam Extrajudicial	Se lode Controle e Fiscalização	Computação e Distribuição	Total
R\$ 469.200,01	a	R\$ 619.200,00	R\$ 10.033,35	R\$ 501,67	R\$ 1.003,34	R\$ 1.505,00	R\$ 20,00	R\$ 10,00	R\$ 13.073,36
R\$ 619.200,01	a	R\$ 769.200,00	R\$ 12.033,35	R\$ 601,67	R\$ 1.203,34	R\$ 1.805,00	R\$ 20,00	R\$ 10,00	R\$ 15.673,36
R\$ 769.201,00	a	R\$ 919.200,00	R\$ 14.033,35	R\$ 701,67	R\$ 1.403,34	R\$ 2.105,00	R\$ 20,00	R\$ 10,00	R\$ 18.273,36

II - Certidões:	Emolumento	ISS	FIGRCPN	Funjeam Extrajudicial	Selo de Controle e Fiscalização	Total
a) por nome;	R\$71,55	R\$3,58	R\$7,16	R\$10,73	R\$ 2,00	R\$95,02
b) por título acrescido;	R\$14,31	R\$0,72	R\$1,43	R\$2,15	R\$ 2,00	R\$20,61
c) por título digitado;	R\$8,60	R\$0,43	R\$0,86	R\$1,29	R\$ 2,00	R\$13,18
d) inteiro teor por título.	R\$71,55	R\$3,58	R\$7,16	R\$10,73	R\$ 2,00	R\$95,02
e) certidão unificada da capital	R\$150,00	R\$7,50	R\$15,00	R\$22,50	R\$4,00	R\$199,00

III - Cancelamento (baixa) de protesto ou averbação de pagamento:

a) com apresentação do instrumento e respectivo título;

b) com apresentação de outros documentos, desacompanhados do instrumento e respectivo título.

(Metade das Custas do valor cobrado no Instrumento de Protesto)

IV - Intimação:	Emolumento	ISS	FIGRCPN	Funjeam Extrajudicial	Total
a) através de carta protocolada;	R\$ 28,61	R\$1,43	R\$2,86	R\$4,29	R\$ 37,19
b) através de carta registrada;	R\$ 34,33	R\$ 1,72	R\$3,43	R\$ 5,15	R\$ 44,63
c) através de edital.	R\$ 57,25	R\$ 2,86	R\$ 5,73	R\$ 8,59	R\$ 74,43

V - Apostilamento de Haia	Emolumento	ISS	FIGRCPN	Funjeam Extrajudicial	Selo de Controle e Fiscalização	Total
	R\$ 57,15	R\$ 2,86	R\$ 5,72	R\$ 8,57	R\$ 3,00	R\$ 77,30

Notas (comum a todos os Ofícios):

1) Todos os atos dos ofícios notariais e de registro para habitação popular terão redução de metade das custas a pagar, desde a aquisição do terreno até a averbação ou registro da habitação construída;
2) Para a fixação dos emolumentos será considerado o maior valor, conforme declarado no ato ou negócio jurídico, ou o valor de avaliação fiscal ou judicial;
3) As custas dos Registros de Contrato ou documentos em que os valores venham expressos em moeda estrangeira, deverão ser calculadas após conversão em moeda nacional em vigor;
4) As custas dos Registros de Contrato de Locação ou Arrendamento serão calculadas com base na soma total das mensalidades;
5) As custas dos Registros de Contratos em unidade monetária fora de circulação deverão ser corrigidas para valores vigentes;
6) Nos Registros de Títulos envolvendo negócios com mais de um imóvel, as custas serão cobradas tomando-se por base o valor maior de cada imóvel objeto do contrato. Caso não estejam fixados os valores individuais para os imóveis, efetuar-se-á a divisão do valor total da avaliação ou do negócio, pelo número de imóveis a serem processados;
7) Pelos serviços de computação será cobrado o valor de R\$ 15,00, somente incidentes em atos de valor declarado; nos cartórios de registro civil, fica autorizado o reembolso dos serviços de certidões emitidas de forma gratuita, nas condições do Provimento nº 403/2021 CGJ-AM;
8) Nas incorporações, averbações de construções e instituições de condomínio, com valores declarados, aplica-se o item I e demais valores do item VII, da tabela II.
9) Todos os serviços notariais e de registro do Estado do Amazonas recolherão o tributo a que se refere a Lei Municipal nº 714/03, cuja alíquota é de cinco por cento, incidente sobre o valor efetivo do serviço prestado, nos termos do art. 28 da Lei Federal nº 8.935/94, quantia essa que deverá ser especificada e apartada no importe de emolumentos.
Fontes: Lei 2.620/00, Lei 2.751/02, Provimento nº 121/06, Ato Normativo Conjunto 01/08, Provimento nº 185/11, Lei 3.846/12, Lei 3.929/13, Provimento nº 210/13, Provimento nº 214/13, Provimento nº 237/14, Provimento Conjunto nº 02/17, Provimento nº 293/17, Republicação Provimento nº 300/17, Republicação Provimento nº 304/17, Republicação Provimento nº 315/17, Lei 4.108/14, Lei 4.651/18, Lei 5220/20, Provimento 411/21, Lei 223/21, Provimento nº 447/23, Lei 7.268/24.

TABELA DE EMOLUMENTOS
TABELA IV - ATOS DOS OFÍCIOS DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E
CIVIL DAS PJ'S COM COBRANÇA DE 5% DE ISS

I - Registro integral de contratos, títulos e documentos com valor declarado qualquer que seja o número de páginas:									
Faixa de valores do ato			Emolumento	ISS	FIGRCPN	Funjeam Extrajudicial	Selo de Controle e Fiscalização	Computação	Total
R\$ 1.055.700,01	a	R\$ 4.055.700,00	R\$ 13.649,09	R\$ 682,45	R\$ 1.364,91	R\$ 2.047,36	R\$ 20,00	R\$ 10,00	R\$ 17.773,81
R\$ 4.055.700,01	a	R\$ 7.055.700,00	R\$ 15.649,09	R\$ 782,45	R\$ 1.564,91	R\$ 2.347,36	R\$ 20,00	R\$ 10,00	R\$ 20.373,81
R\$ 7.055.700,01	a	R\$ 10.055.700,00	R\$ 17.649,09	R\$ 882,45	R\$ 1.764,91	R\$ 2.647,36	R\$ 20,00	R\$ 10,00	R\$ 22.973,81
R\$ 10.055.700,01	a	R\$ 13.055.700,00	R\$ 19.649,09	R\$ 982,45	R\$ 1.964,91	R\$ 2.947,36	R\$ 20,00	R\$ 10,00	R\$ 25.573,81

R\$ 13.055.700,01	a	R\$ 16.055.700,00	R\$ 21.649,09	R\$ 1.082,45	R\$ 2.164,91	R\$ 3.247,36	R\$ 20,00	R\$ 10,00	R\$ 28.173,81
R\$ 16.055.700,01	a	R\$ 19.055.700,00	R\$ 23.649,09	R\$ 1.182,45	R\$ 2.364,91	R\$ 3.547,36	R\$ 20,00	R\$ 10,00	R\$ 30.773,81
R\$ 19.055.700,01	a	R\$ 22.055.700,00	R\$ 25.649,09	R\$ 1.282,45	R\$ 2.564,91	R\$ 3.847,36	R\$ 20,00	R\$ 10,00	R\$ 33.373,81
R\$ 22.055.700,01	a	R\$ 25.055.700,00	R\$ 27.649,09	R\$ 1.382,45	R\$ 2.764,91	R\$ 4.147,36	R\$ 20,00	R\$ 10,00	R\$ 35.973,81
R\$ 25.055.700,01	a	R\$ 28.055.700,00	R\$ 29.649,09	R\$ 1.482,45	R\$ 2.964,91	R\$ 4.447,36	R\$ 20,00	R\$ 10,00	R\$ 38.573,81
R\$ 28.055.700,01	a	R\$ 31.055.700,00	R\$ 31.649,09	R\$ 1.582,45	R\$ 3.164,91	R\$ 4.747,36	R\$ 20,00	R\$ 10,00	R\$ 41.173,81
R\$ 31.055.700,01	a	R\$ 34.055.700,00	R\$ 33.649,09	R\$ 1.682,45	R\$ 3.364,91	R\$ 5.047,36	R\$ 20,00	R\$ 10,00	R\$ 43.773,81
R\$ 34.055.700,01	a	R\$ 37.055.700,00	R\$ 35.649,09	R\$ 1.782,45	R\$ 3.564,91	R\$ 5.347,36	R\$ 20,00	R\$ 10,00	R\$ 46.373,81
R\$ 37.055.700,01	a	R\$ 40.055.700,00	R\$ 37.649,09	R\$ 1.882,45	R\$ 3.764,91	R\$ 5.647,36	R\$ 20,00	R\$ 10,00	R\$ 48.973,81
R\$ 40.055.700,01	a	R\$ 43.055.700,00	R\$ 39.649,09	R\$ 1.982,45	R\$ 3.964,91	R\$ 5.947,36	R\$ 20,00	R\$ 10,00	R\$ 51.573,81
R\$ 43.055.700,01	a	R\$ 46.055.700,00	R\$ 41.649,09	R\$ 2.082,45	R\$ 4.164,91	R\$ 6.247,36	R\$ 20,00	R\$ 10,00	R\$ 54.173,81
R\$ 46.055.700,01	a	R\$ 49.055.700,00	R\$ 43.649,09	R\$ 2.182,45	R\$ 4.364,91	R\$ 6.547,36	R\$ 20,00	R\$ 10,00	R\$ 56.773,81
R\$ 49.055.700,01	a	R\$ 50.000.000,00	R\$ 45.649,09	R\$ 2.282,45	R\$ 4.564,91	R\$ 6.847,36	R\$ 20,00	R\$ 10,00	R\$ 59.373,81

NOTAS:

1) No registro de Contratos de Alienação Fiduciária, a base de cálculo será valor do crédito principal concedido;
2) No registro de Recibo de Sinal de Venda e Compra, a base de cálculo será o valor do próprio sinal;
3) Nos Contratos de Leasing, a base de cálculo incidirá sobre o valor da aquisição do bem objeto do contrato;
4) Nas Cessões de Crédito, a base de cálculo será sobre o valor total das garantias oferecidas sem consideração de qualquer outro acréscimo;
5) Nos Contratos de Garantia, como os de fiança, caução de depósito, vinculados a instrumento de liberação de crédito, o registro será cobrado com base no valor do crédito efetivamente concedido. Quando não vinculados a contratos de abertura de crédito o cálculo será feito considerando-se o valor da fiança, caução ou depósito;
6) Nos Contratos de Prestação de Serviço com prazo determinado, o cálculo incidirá sobre a soma das parcelas pactuadas. Se o prazo for indeterminado, tomar-se-á o valor da soma de doze parcelas mensais;
7) Nos Contratos com valores representados por bens, estimar-se-á o valor dos mesmos, que servirá como base de cálculo.

II - Registro integral de título, documentos ou papéis sem valor declarado, inclusive averbações.	Emolumento	ISS	FIG RCPN	Funjeam Extrajudicial	Selo de Controle e Fiscalização	Total
a) até uma lauda;	R\$153,11	R\$7,66	R\$15,31	R\$22,97	R\$3,00	R\$202,05
b) por lauda que crescer.	R\$77,25	R\$3,86	R\$7,73	R\$11,59	R\$0,00	R\$100,43

1) Os documentos anexados aos contratos serão cobrados pela forma prevista no item 3, letra a, desde que o documento principal não tenha valor declarado, em caso contrário, nada será devido além do preço de registro do contrato principal.
2) Quando o documento sem valor declarado for apresentado em mais de uma via, os excedentes serão cobradas pela forma prevista no item 3, alínea b.

III - Registro resumido de contratos, títulos e documentos:	Emolumento	ISS	FIG RCPN	Funjeam Extrajudicial	Selo de Controle e Fiscalização	Total
a) até uma lauda;	R\$ 84,43	R\$4,22	R\$8,44	R\$12,66	R\$3,00	R\$112,75
b) por lauda que crescer.	R\$47,21	R\$2,36	R\$4,72	R\$7,08	R\$0,00	R\$61,37

IV - Registro, Certificação e Diligência para cumprimento de notificações extrajudiciais:	Emolumento	ISS	FIG RCPN	Funjeam Extrajudicial	Selo de Controle e Fiscalização	Total
a) Pelos atos praticados dentro da Zona Urbana, independente do valor do documento - até o limite de 3 (três) diligências;	R\$158,80	R\$7,94	R\$15,88	R\$23,82	R\$3,00	R\$209,44
b) pelos atos praticados fora da Zona Urbana até o limite de 3 (três) diligências;	R\$258,95	R\$12,95	R\$25,90	R\$38,84	R\$3,00	R\$339,64
c) acima de 3 (três) diligências, por ato praticado.	R\$62,94	R\$3,15	R\$6,29	R\$9,44	R\$2,00	R\$83,82

NOTAS:

1) Pelos atos praticados para constituição em mora, em operação com instituições financeiras, cujos contratos e/ou instrumentos originários não estejam registrados, o custo será acrescido em R\$ 89,95.
V - Averbação de títulos, documentos ou outros quaisquer papéis, quando o ato tiver o seu próprio valor:
A metade do valor do ato primitivo que estiver sendo alterado

VI - Inscrição de pessoas jurídicas, incluindo os atos do processo, registro e arquivamento, inclusive certidão:	Emolumento	ISS	FIG RCPN	Funjeam Extrajudicial	Selo de Controle e Fiscalização	Total
a) até uma lauda;	R\$529,29	R\$26,46	R\$52,93	R\$ 79,39	R\$3,00	R\$ 691,07
b) por lauda que crescer.	R\$62,94	R\$3,15	R\$6,29	R\$ 9,44	R\$ 0,00	R\$ 81,82

NOTAS:

1) Para o caso de atos de averbação das Pessoas Jurídica, aplica-se, para efeito de cobrança das custas, a letra “a” do item II, para o valor da primeira lauda, e a letra “b” do item VI, para o valor da lauda que crescer.

VII - Matrícula de oficina, impressora, jornal e outros periódicos, inclusive a certidão.	R\$557,54	R\$27,88	R\$55,75	R\$ 83,63	R\$ 3,00	R\$ 727,80
---	-----------	----------	----------	-----------	----------	------------

VIII - Certidão:	Emolumento	ISS	FIG RCPN	Funjeam Extrajudicial	Selo	Total
a) Por peça reproduzida e/ou folha.	R\$153,11	R\$7,66	R\$15,31	R\$22,97	R\$3,00	R\$202,05
b) negativa pessoa jurídica / negativa títulos e documentos	R\$153,11	R\$7,66	R\$15,31	R\$22,97	R\$3,00	R\$202,05

c) SIDOC - Sistema de Informação de Documentos	Emolumento	ISS	FIG RCPN	Funjeam Extrajudicial	Selo de Controle e Fiscalização	Manutenção SIDOC	Total
	R\$ 81,56	R\$4,08	R\$8,16	R\$12,23	R\$3,00	R\$81,56	R\$190,59

Tipos de atos	Emolumento	ISS	FIG RCPN	Funjeam Extrajudicial	Selo de Controle e Fiscalização	Total
IX - Cancelamento, inclusive busca e certidão.	R\$167,40	R\$8,37	R\$16,74	R\$25,11	R\$3,00	R\$220,62

X - Autenticação de livros contábeis obrigatórios das sociedades civis.	R\$121,62	R\$6,08	R\$12,16	R\$18,24	R\$3,00	R\$161,10
---	-----------	---------	----------	----------	---------	-----------

XI - Buscas em livros ou papéis arquivados:	Emolumento	ISS	FIG RCPN	Funjeam Extrajudicial	Selo de Controle e Fiscalização	Total
a) até dez anos;	R\$57,21	R\$2,86	R\$5,72	R\$8,58	R\$2,00	R\$76,37
b) acima de dez anos por ano, até o máximo de R\$ 230,78	R\$30,04	R\$1,50	R\$3,00	R\$4,51	R\$2,00	R\$41,05
XII - Apostilamento de Haia	R\$57,15	R\$2,86	R\$5,72	R\$8,57	R\$3,00	R\$77,30

Notas (comum a todos os Ofícios):

- 1) Todos os atos dos ofícios notariais e de registro para habitação popular terão redução de metade das custas a pagar, desde a aquisição do terreno até a averbação ou registro da habitação construída;
- 2) Para a fixação dos emolumentos será considerado o maior valor, conforme declarado no ato ou negócio jurídico, ou o valor de avaliação fiscal ou judicial;
- 3) As custas dos Registros de Contrato ou documentos em que os valores venham expressos em moeda estrangeira, deverão ser calculadas após conversão em moeda nacional em vigor;
- 4) As custas dos Registros de Contrato de Locação ou Arrendamento serão calculadas com base na soma total das mensalidades;
- 5) As custas dos Registros de Contratos em unidade monetária fora de circulação deverão ser corrigidas para valores vigentes;
- 6) Nos Registros de Títulos envolvendo negócios com mais de um imóvel, as custas serão cobradas tomando-se por base o valor maior de cada imóvel objeto do contrato. Caso não estejam fixados os valores individuais para os imóveis, efetuar-se-á a divisão do valor total da avaliação ou do negócio, pelo número de imóveis a serem processados;
- 7) Pelos serviços de computação será cobrado o valor de R\$ 10,00, somente incidentes em atos de valor declarado; nos cartórios de registro civil, fica autorizado o reembolso dos serviços de certidões emitidas de forma gratuita, nas condições do Provimento nº 403/2021 CGJ-AM;
- 8) Nas incorporações, averbações de construções e instituições de condomínio, com valores declarados, aplica-se o item I e demais valores do item VII, da tabela II.
- 9) Todos os serviços notariais e de registro do Estado do Amazonas recolherão o tributo a que se refere a Lei Municipal nº 714/03, cuja alíquota é de cinco por cento, incidente sobre o valor efetivo do serviço prestado, nos termos do art. 28 da Lei Federal nº 8.935/94, quantia essa que deverá ser especificada e apartada no importe de emolumentos.
- Fontes : Lei 2.620/00, Lei 2.751/02, Provimento nº 121/06, Ato Normativo Conjunto 01/08, Provimento nº 185/11, Lei 3.846/12, Lei 3.929/13, Provimento nº 210/13, Provimento nº 214/13, Provimento nº 237/14, Provimento Conjunto nº 02/17, Provimento nº 293/17, Republicação Provimento nº 300/17, Republicação Provimento nº 304/17, Republicação Provimento nº 315/17, Lei 4.108/14, Lei 4.651/18, Lei 5220/20, Provimento 411/21, Lei 223/21, Provimento nº 447/23, Lei 7.268/24.

DECRETO N.º 54.004, DE 28 DE ABRIL DE 2026

PRORROGA o Decreto n.º 43.969, de 1.º de junho de 2021, que *“DISPÕE sobre a criação do Grupo de Trabalho - GT, no âmbito do Centro de Serviços Compartilhados - CSC, com a finalidade de realizar as atividades de atualização, alteração, reestruturação e uniformização de procedimentos e editais, bem como a proposição de normas decorrentes da nova Lei Federal de Licitações, Lei Federal n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021”*, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 54, inciso IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o Decreto n.º 43.969, de 1.º de junho de 2021, que *“DISPÕE sobre a criação do Grupo de Trabalho - GT, no âmbito do Centro de Serviços Compartilhados - CSC, com a finalidade de realizar atividades de atualização, alteração, reestruturação e uniformização de procedimentos e editais, bem como proposição de normas, decorrentes da nova Lei Federal de Licitações - Lei Federal n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021.”*;

CONSIDERANDO a necessidade de continuação dos trabalhos realizados pelo Grupo de Trabalho do Centro de Serviços Compartilhados - CSC, visando a adequação dos Sistemas e-Compras.Am e Gestão de Contratos - SGC, às exigências da Lei Federal n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021, revisão e elaboração de atos administrativos, numa melhor adequação destas normas às disposições legais;

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 319/2026 - GP/CSC e o que mais consta do processo n.º 01.01.013102.000779.2026-67;

D E C R E T A :

Art. 1.º Fica prorrogado por 06 (seis) meses o prazo de duração do Grupo de Trabalho instituído pelo Decreto n.º 43.969, de 1.º de junho de 2021, com o objetivo de dar continuidade aos trabalhos de atualização, alteração, reestruturação e uniformização de procedimentos e editais, bem como proposição de normas, decorrentes da nova Lei Federal de Licitações - Lei Federal n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1.º de junho de 2026.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de abril de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 269813

DECRETO N.º 54.005, DE 28 DE ABRIL DE 2026

HOMOLOGA a Resolução CES/AM n.º 001/2026, de 6 de janeiro de 2026, que *“DISPÕE sobre a Eleição para Coordenação Estadual de Plenária de Conselho de Saúde, e dá outras providências.”*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1.º da Lei n.º 2.371, de 26 de dezembro de 1995, que *“DISPÕE sobre a reorganização e atribuições do CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE-CES e dá outras providências”*;

CONSIDERANDO o que mais consta do Processo n.º 01.01.017101.001074/2026-28;

DECRETA:

Art. 1.º Fica homologada a Resolução CES/AM n.º 001/2026, de 6 de janeiro de 2026, que *“DISPÕE sobre a Eleição para Coordenação Estadual de Plenária de Conselho de Saúde, e dá outras providências.”*, na forma do Anexo Único deste Decreto.

Art. 2.º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de abril de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ANEXO ÚNICO

RESOLUÇÃO CES/AM Nº 001/2026 DE 06 DE JANEIRO DE 2026.

DISPÕE sobre a Eleição para Coordenação Estadual de Plenária de Conselho de Saúde, e dá outras providências.

A PLENÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o instituído nos termos da Lei n.º 2.211, de 17 de maio de 1993 e Lei nº6.938, de 25 de junho de 2024, em sua 434ª Reunião, CII Extraordinária realizada no dia 06.01.2026, e;

CONSIDERANDO a Resolução CNS nº 774, de 10 de abril de 2025, que dispõe sobre a reestruturação da Coordenação Nacional de Plenária de Conselhos de Saúde e de suas correlatas estaduais;

CONSIDERANDO o seu Art. 7º Os representantes dos Estados e do Distrito Federal, eleitos antes desta Resolução encerrarão o mandato em dezembro de 2025, devendo o Conselho Estadual de Saúde indicar, em janeiro de 2026, por meio oficial, 1 (um) Conselheiro(a) Estadual Titular e 2 (dois) Conselheiros(as) Estaduais Suplentes que integrarão a Coordenação Estadual da Plenária de Conselhos de Saúde;

CONSIDERANDO que nesta Reunião, foram eleitos os Conselheiros, conforme abaixo:

Titular - Marilene de Matos Vilhena;

1º Suplente - Josiel Augusto Coelho e

2º Suplente - Gilson Aguiar da Silva.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Eleição dos Conselheiros que integrarão a Coordenação Estadual da Plenária de Conselhos de Saúde.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Auditório Maria Eglantina Nunes Rondon, em Manaus, 06 de janeiro de 2026.

Ana Claudia Pereira Martins
Presidente do Conselho Estadual de Saúde/AM
Protocolo 269815

DECRETO N.º 54.006, DE 28 DE ABRIL DE 2026

HOMOLOGA a Errata n.º 001/2026, referente à Resolução CES/AM n.º 032/2025, de 16 de dezembro de 2025, que *“DISPÕE sobre o Chamamento para a realização da 10.ª Conferência Estadual de Saúde do Amazonas com o tema: Brasil dos brasileiros e das brasileiras: SUS e Soberania - cuidar do povo é cuidar do Brasil, e dá outras providências.”*.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1.º da Lei n.º 2.371, de 26 de dezembro de 1995, que *“DISPÕE sobre a reorganização e atribuições do CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE-CES e dá outras providências.”*;

CONSIDERANDO que o Decreto n.º 53.385, de 20 de janeiro de 2026, homologou a Resolução CES/AM n.º 032/2025, de 16 de dezembro de 2025, que *“DISPÕE sobre o Chamamento para a realização da 10.ª Conferência Estadual de Saúde do Amazonas com o tema: Brasil dos brasileiros e das brasileiras: SUS e Soberania - cuidar do povo é cuidar do Brasil, e dá outras providências.”*.

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 2033/2026-CES/GAB/SES-AM, da Secretária de Estado de Saúde, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.017101.013238/2026-60,

DECRETA:

Art. 1.º Fica homologada a Errata n.º 001/2026, referente à Resolução CES/AM n.º 032/2025, de 16 de dezembro de 2025, que *“DISPÕE sobre o Chamamento para a realização da 10.ª Conferência Estadual de Saúde do Amazonas com o tema: Brasil dos brasileiros e das brasileiras: SUS e Soberania - cuidar do povo é cuidar do Brasil, e dá outras providências.”*, na forma do Anexo Único deste Decreto.

Art. 2.º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de abril de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ANEXO ÚNICO
ERRATA N.º 001/2026

Referente à Resolução CES/AM n.º 032/2025, de 16/12/2025, publicada no Diário Oficial do Estado (Poder Executivo), Decreto n.º 53.385, do dia 20/01/2026, página 8 .

ERRATA

ONDE SE LÊ:

DISPÕE sobre o Chamamento para a realização da 10.ª Conferência Estadual de Saúde do Amazonas com o tema: Brasil dos brasileiros e das brasileiras: SUS e Soberania - cuidar do povo é cuidar do Brasil, e dá outras providências.

LEIA-SE:

DISPÕE sobre o Chamamento para a realização da 10.ª Conferência Estadual de Saúde do Amazonas com o tema: “Saúde, Democracia, Soberania e SUS: cuidar do povo é cuidar do Brasil”, e dá outras providências.

Protocolo 269816

DECRETO N.º 54.007, DE 28 DE ABRIL DE 2026

HOMOLOGA a Resolução CES/AM 002/2026, de 24 de fevereiro de 2026 “**DISPÕE** sobre a Aprovação do Plano de Ações e Metas da Comissão Técnica de Informação, Comunicação e Educação Permanente - CTCIEP - 2026, e dá outras providências”.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1.º da Lei n.º 2.371, de 26 de dezembro de 1995, que “**DISPÕE** sobre a reorganização e atribuições do CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE-CES e dá outras providências”;

CONSIDERANDO o que mais consta do Processo n.º 01.01.017101.007985/2026-69,

DECRETA:

Art. 1.º Fica homologada a Resolução CES/AM n.º 002/2026, de 24 de fevereiro de 2026, que “**DISPÕE** sobre a Aprovação do Plano de Ações e Metas da Comissão Técnica de Informação, Comunicação e Educação Permanente - CTCIEP - 2026, e dá outras providências”, na forma do Anexo Único deste Decreto.

Art. 2.º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de abril de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ANEXO ÚNICO

RESOLUÇÃO CES/AM N.º 002/2026 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

DISPÕE sobre a Aprovação do Plano de Ações e Metas da Comissão Técnica de Informação, Comunicação e Educação Permanente - CTCIEP - 2026, e dá outras providências.

A PLENÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o instituído nos termos da Lei n.º 2.211, de 17 de maio de 1993 e Lei nº 6.938, de 25 de junho de 2024, em sua 435.ª Reunião, 333.ª Ordinária realizada no dia 24.02.2026, e;

CONSIDERANDO a Lei n.º 8.080 de 19 de setembro de 1990, Art. 12 - serão criadas comissões intersetoriais de âmbito nacional, subordinadas ao Conselho Nacional de Saúde, integradas pelos ministérios e órgãos competentes e por entidades representativas da sociedade civil;

CONSIDERANDO o Regimento Interno do Conselho Estadual de Saúde do Amazonas - CES/AM, SEÇÃO V - DAS CÂMARAS TÉCNICAS E COMISSÕES, no seu Art. 21, § 1º - A composição e o funcionamento de cada Câmara Técnica ou Comissão especial serão estabelecidos em Resolução específica e explicitando sua finalidade, objetivos, prazos, produtos e demais aspectos que identifiquem claramente a sua natureza;

RESOLVE:

Art. 1.º APROVAR o Plano de Ações e Metas da Comissão Técnica de Informação, Comunicação e Educação Permanente - CTCIEP para o ano de 2026.

Art. 2.º Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Auditório Maria Eglantina Nunes Rondon, em Manaus, 24 de fevereiro de 2026.

ANA CLÁUDIA PEREIRA MARTINS
Presidente do Conselho Estadual de Saúde/AM

Protocolo 269817

DECRETO N.º 54.008, DE 28 DE ABRIL DE 2026

HOMOLOGA a Resolução CES/AM 003/2026, de 24 de fevereiro de 2026 “**DISPÕE** sobre a Aprovação da Alteração da Data de Realização da Etapa Municipal do Estado do Amazonas da 18.ª Conferência Nacional de Saúde, e dá outras providências”.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1.º da Lei n.º 2.371, de 26 de dezembro de 1995, que “**DISPÕE** sobre a reorganização e atribuições do CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE-CES e dá outras providências”;

CONSIDERANDO o que mais consta do Processo n.º 01.01.017101.007985/2026-69,

DECRETA:

Art. 1.º Fica homologada a Resolução CES/AM n.º 003/2026, de 24 de fevereiro de 2026, que “**DISPÕE** sobre a Aprovação da Alteração da Data de Realização da Etapa Municipal do Estado do Amazonas da 18.ª Conferência Nacional de Saúde, e dá outras providências”, na forma do Anexo Único deste Decreto.

Art. 2.º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de abril de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ANEXO ÚNICO
RESOLUÇÃO CES/AM N.º 003/2026 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

DISPÕE sobre a Aprovação da Alteração da Data de Realização da Etapa Municipal do Estado do Amazonas da 18.ª Conferência Nacional de Saúde, e dá outras providências.

A PLENÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o instituído nos termos da Lei n.º 2.211, de 17 de maio de 1993 e Lei nº 6.938, de 25 de junho de 2024, em sua 435.ª Reunião, 333.ª Ordinária realizada no dia 24.02.2026, e;

CONSIDERANDO a Resolução n.º 800, de 29 de janeiro de 2026, que dispõe sobre a alteração do período de realização das Etapas Municipal e Nacional da 18.ª Conferência Nacional de Saúde, estabelece o cronograma das Conferências Livres Nacionais;

CONSIDERANDO seu Art. 1.º A Resolução CNS nº 797, de 9 de outubro de 2025, passa a vigorar com as seguintes alterações: “Art. 3.º I - Municipal, no período de 16 de março a 4 de julho de 2026;

CONSIDERANDO que a conferência é um espaço que possibilita a participação da sociedade civil no planejamento governamental e legítima áreas de conhecimento;

CONSIDERANDO a logística da regionalização do Estado do Amazonas, fator que dificulta o deslocamento até os municípios, o período de cheia e a utilização de transporte hidroviário.

RESOLVE:

Art. 1.º APROVAR a alteração da data de realização da etapa municipal do Estado do Amazonas da 18ª Conferência Nacional de Saúde de julho de 2026 para dezembro de 2026.

Art. 2.º Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Auditório Maria Eglantina Nunes Rondon, em Manaus, 24 de fevereiro de 2026.

ANA CLÁUDIA PEREIRA MARTINS
Presidente do Conselho Estadual de Saúde/AM

Protocolo 269818

DECRETO N.º 54.009, DE 28 DE ABRIL DE 2026

HOMOLOGA a Resolução CES/AM 004/2026, de 24 de fevereiro de 2026 *"DISPÕE sobre a homologação de Inclusão das Conselheiras Karina Maria Sabino Cavalcanti de Barros e Maria Tatianny Freitas Bindá nas Comissões do Conselho Estadual de Saúde do Amazonas, e dá outras providências"*.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1.º da Lei n.º 2.371, de 26 de dezembro de 1995, que *"DISPÕE sobre a reorganização e atribuições do CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE-CES e dá outras providências"*;

CONSIDERANDO o que mais consta do Processo n.º 01.01.017101.007985/2026-69,

DECRETA:

Art. 1.º Fica homologada a Resolução CES/AM n.º 004/2026, de 24 de fevereiro de 2026, que *"DISPÕE sobre a homologação de Inclusão das Conselheiras Karina Maria Sabino Cavalcanti de Barros e Maria Tatianny Freitas Bindá nas Comissões do Conselho Estadual de Saúde do Amazonas, e dá outras providências"*, na forma do Anexo Único deste Decreto.

Art. 2.º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de abril de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ANEXO ÚNICO

RESOLUÇÃO CES/AM N.º 004/2026 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

DISPÕE sobre a homologação de Inclusão das Conselheiras Karina Maria Sabino Cavalcanti de Barros e Maria Tatianny Freitas Bindá nas Comissões do Conselho Estadual de Saúde do Amazonas, e dá outras providências

A PLENÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o instituído nos termos da Lei n.º 2.211, de 17 de maio de 1993 e Lei n.º 6.938, de 25 de junho de 2024, em sua 435ª Reunião, 333.ª Ordinária realizada no dia 24.02.2026, e;

CONSIDERANDO que as Comissões no Conselho Estadual de Saúde são fundamentais para operacionalizar o controle social, pois oferece suporte técnico, assessoria e monitoramento especializado às políticas públicas de saúde do SUS;

CONSIDERANDO os e-mails das Conselheiras Karina Maria Sabino Cavalcanti de Barros, de 07/01/2026 e Maria Tatianny Freitas Bindá, de 08/01/2026, que solicitam sua participação na Comissão de Revisão do Regimento Interno do Conselho Estadual de Saúde e Comissão Intersectorial de Saúde da Mulher - CISMU, respectivamente;

CONSIDERANDO que as Comissões Intersectoriais e Permanentes, compostas por conselheiros (gestores, trabalhadores e usuários), aprofundam debates técnicos que o plenário geral não teria tempo de analisar individualmente.

RESOLVE:

Art. 1.º HOMOLOGAR a Inclusão das Conselheiras Karina Maria Sabino Cavalcanti de Barros e Maria Tatianny Freitas Bindá nas Comissões do Conselho Estadual de Saúde do Amazonas.

Art. 2.º Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Auditório Maria Eglantina Nunes Rondon, em Manaus, 24 de fevereiro de 2026.

ANA CLÁUDIA PEREIRA MARTINS
Presidente do Conselho Estadual de Saúde/AM

Protocolo 269819

DECRETO N.º 54.010, DE 28 DE ABRIL DE 2026

HOMOLOGA a Resolução CES/AM n.º 005/2026, de 31 de março de 2026, que *"DISPÕE sobre a Composição da Comissão Organizadora da 10.ª Conferência Estadual de Saúde do Amazonas, e dá outras providências"*.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1.º da Lei n.º 2.371, de 26 de dezembro de 1995, que *"DISPÕE sobre a reorganização e atribuições do CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE-CES e dá outras providências"*;

CONSIDERANDO o que mais consta do Processo n.º 01.01.017101.013190/2026-90,

DECRETA:

Art. 1.º Fica homologada a Resolução CES/AM n.º 005/2026, de 31 de março de 2026, que *"DISPÕE sobre a Composição da Comissão Organizadora da 10.ª Conferência Estadual de Saúde do Amazonas, e dá outras providências"*, na forma do Anexo Único deste Decreto.

Art. 2.º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de abril de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ANEXO ÚNICO

RESOLUÇÃO CES/AM N.º 005/2026, DE 31 DE MARÇO DE 2026.

DISPÕE sobre a Composição da Comissão Organizadora da 10ª Conferência Estadual de Saúde do Amazonas, e dá outras providências.

A PLENÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o instituído nos termos da Lei n.º 2.211, de 17 de maio de 1993 e Lei n.º 6.938, de 25 de junho de 2024, em sua 436ª Reunião, 334.ª Ordinária realizada no dia 31.03.2026, e;

CONSIDERANDO a importância da realização da Conferência Estadual de Saúde, pois constitui uma **instância democrática e participativa** fundamental para o fortalecimento do Sistema Único de Saúde (SUS) em nível estadual e nacional;

CONSIDERANDO a Resolução CES/AM n.º 032/2025, de 16 de dezembro de 2025, que aprovou o Chamamento para a realização da 10ª Conferência Estadual de Saúde do Amazonas com o tema: Saúde, Democracia, Soberania e SUS: cuidar do povo é cuidar do Brasil;

CONSIDERANDO que nesta reunião a Comissão ficou composta conforme abaixo:

Coordenação-Geral	Ana Cláudia Pereira Martins
Coordenação-Geral Adjunta	Gilson Aguiar da Silva
Secretaria-Geral	Marilene de Matos Vilhena
Relatoria-Geral e Relatoria Adjunta	Karina Maria Sabino Cavalcanti de Barros e Marcelo Campese
Coordenação de Comunicação e Mobilização	João Luis Nunes Filho
Coordenação Adjunta de Comunicação e Mobilização	Adriana Miranda Azevedo
Coordenação de Infraestrutura e Acessibilidade	Daniel Sena da Rocha
Coordenação Adjunta de Infraestrutura e Acessibilidade	Nichole Silva de Oliveira
Coordenação de Arte, Cultura e Educação Popular	Josiel Augusto Coelho
Coordenação Adjunta de Arte, Cultura e Educação Popular	Nicilene Dias Reis
Coordenação de Saúde	Everton Bandeira Guimarães
Coordenação Adjunta de Saúde	Ana Paula Cruz da Silva Soares

RESOLVE:

Art. 1.º Aprovar a Composição da Comissão Organizadora da 10ª Conferência Estadual de Saúde do Amazonas.

Art. 2.º Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Auditório Maria Eglantina Nunes Rondon, em Manaus, 31 de março de 2026.

ANA CLAUDIA PEREIRA MARTINS
Presidente do Conselho Estadual de Saúde/AM

Protocolo 269821

DECRETO N.º 54.011, DE 28 DE ABRIL DE 2026

HOMOLOGA a Resolução CES/AM n.º 006/2026, de 31 de março de 2026, que “*DISPÕE sobre a Indicação de Membros, Titular e Suplente, para compor o Grupo Condutor Estadual de Práticas Integrativas e Complementares em Saúde, e dá outras providências.*”.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1.º da Lei n.º 2.371, de 26 de dezembro de 1995, que “*DISPÕE sobre a reorganização e atribuições do CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE-CES e dá outras providências.*”;

CONSIDERANDO o que mais consta do Processo n.º 01.01.017101.013190/2026-90,

DECRETA:

Art. 1.º Fica homologada a Resolução CES/AM n.º 006/2026, de 31 de março de 2026, que “*DISPÕE sobre a Indicação de Membros, Titular e Suplente, para compor o Grupo Condutor Estadual de Práticas Integrativas e Complementares em Saúde, e dá outras providências.*”, na forma do Anexo Único deste Decreto.

Art. 2.º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de abril de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ANEXO ÚNICO

RESOLUÇÃO CES/AM N.º 006/2026, DE 31 DE MARÇO DE 2026.

DISPÕE sobre a Indicação de Membros, Titular e Suplente, para compor o Grupo Condutor Estadual de Práticas Integrativas e Complementares em Saúde, e dá outras providências.

A PLENÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o instituído nos termos da Lei n.º 2.211, de 17 de maio de 1993 e Lei n.º 6.938, de 25 de junho de 2024, em sua 436.ª Reunião, 334.ª Ordinária realizada no dia 31.03.2026, e;

CONSIDERANDO o parágrafo único do art. 3.º, da Lei n.º 8.080/90, que diz respeito às ações destinadas a garantir às pessoas e à coletividade condições de bem-estar físico, mental e social como fatores determinantes e condicionantes da saúde;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS N.º 971, de 03/05/2006, que aprova a Política Nacional de Práticas Integrativas a Complementares (PNPIC) no Sistema Único de Saúde;

CONSIDERANDO o Ofício Circular n.º 008/2026-SEAESP/GAB/SES-AM, de 30 de janeiro de 2026, que solicita indicação de membros representantes, titular e suplente, para que seja atualizada a composição do Grupo Condutor Estadual de Práticas Integrativas e Complementares em Saúde, instituído pela Resolução CIB/AM n.º 066, de 30 de maio de 2022 (vigente).

RESOLVE:

Art. 1.º Aprovar a indicação dos Conselheiros Sr. Josiel Augusto Coelho - Titular e Elso da Silva Lima - Suplente.

Art. 2.º Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Auditório Maria Eglantina Nunes Rondon, em Manaus, 31 de março de 2026.

ANA CLAUDIA PEREIRA MARTINS
Presidente do Conselho Estadual de Saúde/AM

Protocolo 269822

DECRETO N.º 54.012, DE 28 DE ABRIL DE 2026

HOMOLOGA a Resolução CES/AM n.º 007/2026, de 31 de março de 2026, que “*DISPÕE sobre o Plano de Ações e Metas da Comissão Técnica de Fiscalização e Ações de Serviços de Saúde - CTFASS, e dá outras providências.*”.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1.º da Lei n.º 2.371, de 26 de dezembro de 1995, que “*DISPÕE sobre a reorganização e atribuições do CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE-CES e dá outras providências.*”;

CONSIDERANDO o que mais consta do Processo n.º 01.01.017101.013190/2026-90,

DECRETA:

Art. 1.º Fica homologada a Resolução CES/AM n.º 007/2026, de 31 de março de 2026, que “*DISPÕE sobre o Plano de Ações e Metas da Comissão Técnica de Fiscalização e Ações de Serviços de Saúde - CTFASS, e dá outras providências.*”, na forma do Anexo Único deste Decreto.

Art. 2.º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de abril de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ANEXO ÚNICO

RESOLUÇÃO CES/AM N.º 007/2026, DE 31 DE MARÇO DE 2026.

DISPÕE sobre o Plano de Ações e Metas da Comissão Técnica de Fiscalização e Ações de Serviços de Saúde - CTFASS, e dá outras providências.

A PLENÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o instituído nos termos da Lei n.º 2.211, de 17 de maio de 1993 e Lei n.º 6.938, de 25 de junho de 2024, em sua 436.ª Reunião, 334.ª Ordinária realizada no dia 31.04.2026, e;

CONSIDERANDO a Lei n.º 8.080 de 19 de setembro de 1990, Art. 12 - serão criadas comissões intersetoriais de âmbito nacional, subordinadas ao Conselho Nacional de Saúde, integradas pelos ministérios e órgãos competentes e por entidades representativas da sociedade civil;

CONSIDERANDO o Regimento Interno do Conselho Estadual de Saúde do Amazonas - CES/AM, SEÇÃO V - DAS CÂMARAS TÉCNICAS E COMISSÕES, no seu Art. 21, § 1.º - A composição e o funcionamento de cada Câmara Técnica ou Comissão especial serão estabelecidos em Resolução específica e explicitando sua finalidade, objetivos, prazos, produtos e demais aspectos que identifiquem claramente a sua natureza;

CONSIDERANDO que a fiscalização das ações de saúde tem por objetivo, na prática, acompanhar como o estado ou municípios, englobados no escopo da Secretaria Estadual de Saúde atendem às necessidades da população no que concerne aos serviços de saúde prestados e sua qualidade;

CONSIDERANDO que o Plano de Ações e Metas foi apresentado na reunião da CTFASS, realizada em 31/03/2026, encaminhado e apresentado na plenária do CES desta data.

RESOLVE:

Art. 1.º APROVAR o Plano de Ações e Metas da Comissão Técnica de Fiscalização e Ações de Serviços de Saúde – CTFASS para o ano de 2026.

Art. 2.º Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Auditório Maria Eglantina Nunes Rondon, em Manaus, 31 de março de 2026.

ANA CLAUDIA PEREIRA MARTINS
Presidente do Conselho Estadual de Saúde/AM

Protocolo 269823

DECRETO N.º 54.013, DE 28 DE ABRIL DE 2026

HOMOLOGA Situação de Emergência no Município de Santo Antônio do Itá, na forma que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XI, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 10, § 1.º, da Lei n.º 3.331, de 23 de dezembro de 2008;

CONSIDERANDO os fatos descritos no Decreto Municipal n.º 63/2026-GPMSAI, de 18 de março de 2026, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, edição do dia 20 do mesmo mês e ano, editado pelo Prefeito do Município de Santo Antônio do Itá;

CONSIDERANDO, ainda, o Parecer Técnico n.º 012/2025, da Defesa Civil do Amazonas, que concluiu que os requisitos estabelecidos na Portaria MDR n.º 260/2022, de 02 de fevereiro de 2022, para a decretação e solicitação de homologação estadual foram cumpridos, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.022106.000654/2026-98,

DECRETA:

Art. 1.º Fica homologada a Situação de Emergência no Município de Santo Antônio do Itá, devido à elevação das águas dos Solimões e Itá, na calha do Alto Solimões, ocasionando inundação de bairros nas zonas, rural e urbana, causando danos materiais, ambientais, econômicos e sociais, nas áreas contidas no Formulário de Informações do Desastre - FIDE, classificado e codificado como INUNDAÇÕES, COBRADE 1.2.1.0.0, conforme Portaria MDR n.º 260/2022, de 02 de fevereiro de 2022, alterada pela Portaria MDR n.º 3.646, de 20 de dezembro de 2022.

Art. 2.º A homologação da situação de anormalidade de que trata este Decreto tem vigência de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado, nos termos do artigo 10, § 4.º, da Lei n.º 3.331, de 23 de dezembro de 2008.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de março de 2026.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de abril de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ADILCE LANE EDWARDS DE ARAÚJO
Secretária de Estado da Assistência Social e Combate à Fome, em exercício

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício

CEL QOBM FRANCISCO FERREIRA MÁXIMO FILHO
Secretário de Estado de Defesa Civil

CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 269824

DECRETO N.º 54.014, DE 28 DE ABRIL DE 2026

MODIFICA o § 1.º do artigo 1.º do Decreto n.º 53.751, de 11 de março de 2026, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 54, IV, da Constituição do Estado, e

CONSIDERANDO o Parecer de Análise do Projeto de Diversificação n.º 22/2026-GPIN/DCI/SEDEC, aprovado na 318ª reunião do Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM, realizada em 10 de fevereiro de 2026, referendado pela Resolução n.º 002/2026-CODAM, que aprovou a Proposição n.º 39/2025-SEDECTI;

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do artigo 70 do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023, que APROVA o Regulamento da Lei n.º 2.826, de 29 de setembro de 2003, que "REGULAMENTA a Política Estadual de Incentivos Fiscais e Extrafiscais nos termos da Constituição do Estado e dá outras providências";

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 228/2026 - GAB/SEDECTI, subscrito pelo Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.016101.000979/2026-18,

DECRETA:

Art. 1.º O § 1.º do artigo 1.º do Decreto n.º 53.751, de 11 de março de 2026, que "CONCEDE incentivos fiscais à sociedade empresária TCL SEMP INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETROELETRÔNICOS S/A", passa a vigorar com a seguinte redação:

"§ 1.º O produto relacionado no inciso I do caput deste artigo é enquadrado como bem final, conforme inciso VIII do artigo 7.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023, faz jus aos seguintes incentivos fiscais:

I - enquanto não forem restabelecidas as condições de competitividade:
a) crédito estímulo do ICMS de 100% (cem por cento), nos termos do inciso III do § 11 do art. 8.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023;

b) diferimento do ICMS na importação do exterior de matéria-prima e material secundário destinado à industrialização, conforme o previsto na alínea "b" do inciso I do art. 9.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023;

II - nos casos em que for comprovado o restabelecimento das condições de competitividade, o nível de crédito estímulo do ICMS será o correspondente a 55% (cinquenta e cinco por cento), conforme o disposto no inciso III do art. 8.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023;"

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, operando seus efeitos a contar de 11 de março de 2026.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de abril de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GUSTAVO ADOLFO IGREJAS FILGUEIRAS
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, em exercício

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 269825

DECRETO N.º 54.015, DE 28 DE ABRIL DE 2026

CONCEDE incentivos fiscais à sociedade empresária **F GODINHO DE SOUZA LTDA.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 54, IV, da Constituição do Estado, e

CONSIDERANDO o Parecer de Análise do Projeto de Implantação n.º 43/2026-GPIN/DCI/SEDEC, aprovado na 319ª reunião do Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM, realizada em 1.º de abril de 2026, referendado pela Resolução n.º 003/2026-CODAM, que aprovou a Proposição n.º 076/2026-SEDECTI;

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do artigo 70 do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023, que APROVA o Regulamento da Lei n.º 2.826, de 29 de setembro de 2003, que "REGULAMENTA a Política Estadual de Incentivos Fiscais e Extrafiscais nos termos da Constituição do Estado e dá outras providências";

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 288/2026 - GAB/SEDECTI, subscrito pelo Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, respondendo, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.016101.001204/2026-60,

DECRETA:

Art. 1.º Ficam concedidos incentivos fiscais relativos ao Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS à sociedade empresária **F GODINHO DE SOUZA LTDA.**, estabelecida na Rua Balbino Noronha, n.º 1492, Emílio Moreira, Parintins-AM, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.221.728/0001-06 e no CCA sob o n.º 06.201.804-3, para fabricação dos produtos enquadrados como **bem final** no inciso VI do artigo 7.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023, a seguir citados:

I - **Polpa de Frutas**, NCM/SH: 0811.10.00, 2008.80.00, 0812.90.00, 2008.99.00 e 2008.20.90;

II - **Suco de Frutas**, NCM/SH: 2009.90.00.

Parágrafo único. Os produtos elencados nos incisos I e II deste artigo fazem jus aos seguintes incentivos fiscais:

I - crédito estímulo do ICMS de 75% (setenta e cinco por cento), conforme o previsto no inciso II do artigo 8.º do Regulamento aprovado pelo Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023;

II - crédito estímulo do ICMS de 100% (cem por cento), quando fabricados no interior do Estado, conforme o previsto no § 3.º do artigo 8.º do Regulamento aprovado pelo Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 2.º Os incentivos fiscais de que trata este Decreto ficam concedidos, no prazo previsto do parágrafo único do artigo 6.º do Regulamento aprovado pelo Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 3.º Para fins de fruição dos incentivos fiscais, a sociedade empresária deverá solicitar à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI, a expedição de Laudo Técnico de Inspeção, na forma dos artigos 81 e 82 do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 4.º A sociedade empresária incentivada nos termos deste Decreto deverá cumprir o projeto técnico e de viabilidade econômica aprovado pelo CODAM.

Art. 5.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de abril de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GUSTAVO ADOLFO IGREJAS FILGUEIRAS
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, em exercício

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 269826

DECRETO N.º 54.016, DE 28 DE ABRIL DE 2026

CONCEDE incentivos fiscais à sociedade empresária **AMZ INDÚSTRIA DE GERADORES DE ENERGIA LTDA.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 54, IV, da Constituição do Estado, e

CONSIDERANDO o Parecer de Análise do Projeto de Implantação n.º 305/2025-GPIN/DCI/SEDEC, aprovado na 319ª reunião do Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM, realizada em 1.º de abril de 2026, referendado pela Resolução n.º 003/2026-CODAM, que aprovou a Proposição n.º 65/2026-SEDECTI;

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do artigo 70 do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023, que **APROVA** o Regulamento da Lei n.º 2.826, de 29 de setembro de 2003, que *“REGULAMENTA a Política Estadual de Incentivos Fiscais e Extrafiscais nos termos da Constituição do Estado e dá outras providências”*;

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 284/2026 - GAB/SEDECTI, subscrito pelo Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, respondendo, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.016101.001178/2026-70,

DECRETA:

Art. 1.º Ficam concedidos incentivos fiscais relativos ao Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS à sociedade empresária **AMZ INDÚSTRIA DE GERADORES DE ENERGIA LTDA.**, estabelecida na Rua Pe. Monteiro de Noronha, n.º 50, Galpão 2, Flores, Manaus-AM, inscrita no CNPJ sob o n.º 58.070.159/0001-62 e no CCA sob o n.º 06.201.723-3, para fabricação do produto **Unidade Independente de Geração de Energia Elétrica-Grupo Eletrogêneo com Motor Diesel e Transformador**, NCM/SH: 8502.13.11, 8502.11.10, 8502.12.90, 8502.13.19, 8502.13.90, 8502.12.10 e 8502.11.90, enquadrado como **bem final**, conforme inciso VIII do artigo 7.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Parágrafo único. O produto elencado no *caput* deste artigo faz jus ao incentivo fiscal do crédito estímulo do ICMS de 55% (cinquenta e cinco por cento), conforme o inciso III do artigo 8.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 2.º Os incentivos fiscais de que trata este Decreto ficam concedidos **até 31 de dezembro de 2032**, conforme o previsto no *caput* do artigo 6.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 3.º Para fins de fruição dos incentivos fiscais, a sociedade empresária deverá solicitar à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI, a expedição de Laudo Técnico de Inspeção, na forma dos artigos 81 e 82 do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 4.º A sociedade empresária incentivada nos termos deste Decreto deverá cumprir o projeto técnico e de viabilidade econômica aprovado pelo CODAM.

Art. 5.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de abril de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GUSTAVO ADOLFO IGREJAS FILGUEIRAS
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, em exercício

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 269827

DECRETO DE 28 DE ABRIL DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 083/2026 - GAB/SEMIG, subscrito pelo Secretário de Estado de Energia, Mineração e Gás, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.044101.000245/2026-74, resolve

I - AUTORIZAR a viagem do Senhor **RONNEY CESAR CAMPOS PEIXOTO**, Secretário de Estado de Energia, Mineração e Gás, com destino à cidade de Brasília/DF, nos dias 28 e 29 de abril de 2026, a fim de participar do evento Gas Week 2026;

II - DESIGNAR o Senhor **OZIEL OLIVEIRA MINEIRO**, Secretário Executivo da Secretaria de Estado de Energia, Mineração e Gás, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo cargo de Secretário de Estado da referida Pasta, durante o afastamento legal do Titular, mencionado no item I deste Decreto;

III - DETERMINAR que a viagem autorizada, no item I deste Decreto, ocorra sem ônus para o erário, no que se refere as diárias e passagens.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de abril de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

Protocolo 269830

DECRETO DE 28 DE ABRIL DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o Memorando n.º 143/2026-SECEXACC, subscrito pela Secretária Executiva Adjunta da Casa Civil, resolve

I - EXONERAR, a partir de 1.º de maio de 2026, nos termos do artigo 55, II, “a”, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **WELLAS GOES RAMOS**, do cargo de provimento em comissão de Assessor II, AD-2, da CASA CIVIL, constante do Anexo Único, Parte 1, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;

II - NOMEAR, a partir de 1.º de maio de 2026, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **DARLISON NUNES DO NASCIMENTO**, para exercer, na CASA CIVIL, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de abril de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 269831

DECRETO DE 28 DE ABRIL DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o Memorando n.º 141/2026-SECEXACC, subscrito pela Secretária Executiva Adjunta da Casa Civil, resolve

EXONERAR, a partir de 1.º de maio de 2026, nos termos do artigo 55, II, “a”, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **ETHEL MARINHO IRIGARAY**, do cargo de provimento em comissão de Gerente, AD-2, do INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO AMAZONAS, constante do Anexo Único, Parte 36, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de abril de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GUSTAVO ADOLFO IGREJAS FILGUEIRAS
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, em exercício

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 269832

DECRETO DE 28 DE ABRIL DE 2026
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e CONSIDERANDO o Memorando n.º 142/2026-SECEXACC, subscrito pela Secretária Executiva Adjunta da Casa Civil, resolve NOMEAR, a partir de 1.º de maio de 2026, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, ETHEL MARINHO IRIGARAY, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor II, AD-2, da SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO ANIMAL, constante do Anexo Único, Parte 63, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, combinado com os artigos 2.º e 5.º da Lei n.º 7.406, de 11 de março de 2025. GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de abril de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

EDGAR DUARTE NOGUEIRA
Secretário de Estado de Proteção Animal, em exercício

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 269833

DECRETO DE 28 DE ABRIL DE 2026
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, CONSIDERANDO a proposta de acordo apresentada pelo Estado do Amazonas e aceita por EDINALDO DA SILVA SARMENTO JÚNIOR, nos autos do Mandado de Segurança n.º 0001457-37.2026.8.04.9001; CONSIDERANDO a DECISÃO DO EXMO. DESEMBARGADOR DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, proferida no mencionado *mandamus*, que homologou o acordo firmado entre as partes, nos termos do artigo 487, inciso III, alínea b, do CPC; CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 02164/2026-SAJ/PPM - Procuradoria Pessoal Militar, no sentido de promover o interessado à graduação de 2.º Sargento BM, a contar de 31/12/2025, pelo Quadro Normal de Acesso; CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.001307/2026-06, resolve I - PROMOVER, por *Antiguidade*, a contar de 31 de dezembro de 2025, pelo Quadro Normal de Acesso - QNA, nos termos do artigo 7.º, § 1.º, inciso III, da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, o 3.º Sargento BM EDINALDO DA SILVA SARMENTO JÚNIOR (1105), Matrícula n.º 184.194-7 B, à graduação de 2.º Sargento BM do Quadro de Praças (QPBM) do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas; II - DETERMINAR que os efeitos financeiros decorrentes da promoção ora concedida, sejam a partir da data da publicação deste Decreto, em razão da renúncia expressa a valores pretéritos.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de abril de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício

CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 269834

DECRETO DE 28 DE ABRIL DE 2026
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, CONSIDERANDO a proposta de acordo apresentada pelo Estado do Amazonas e aceita por PATRICK CRISPIM DA SILVA, nos autos do Mandado de Segurança n.º 0000722-04.2026.8.04.9001; CONSIDERANDO a DECISÃO DA EXMA. DESEMBARGADORA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, proferida no mencionado *mandamus*, que homologou o acordo firmado entre as partes, nos termos do artigo 932, inciso I, c/c artigo 487, inciso III, alínea b, do CPC; CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 00857/2025 CPRAC/PGE - Câmara de Prevenção e Resolução e Administrativa de Conflitos, no sentido de promover o interessado à graduação de 2.º Sargento BM, a contar de 31/12/2025, Quadro Normal de Acesso; CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.001414/2026-34, resolve I - PROMOVER, por *Antiguidade*, a contar de 31 de dezembro de 2025, pelo Quadro Normal de Acesso - QNA, nos termos do artigo 7.º, § 1.º, inciso III, da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, o 3.º Sargento BM PATRICK CRISPIM DA SILVA (1056), Matrícula n.º 226.813-2 A, à graduação de 2.º Sargento BM do Quadro de Praças (QPBM) do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas; II - DETERMINAR, que os efeitos financeiros decorrentes da promoção ora concedida, sejam a partir da data da publicação deste Decreto, em razão da renúncia expressa a valores pretéritos. GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de abril de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício

CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 269835

DECRETO DE 28 DE ABRIL DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a proposta de acordo apresentada pelo Estado do Amazonas e aceita por NOÉLIA COSTA RODRIGUES, nos autos do Mandado de Segurança n.º 0007783-13.2026.8.04.9001;

CONSIDERANDO a DECISÃO DO EXMO. DESEMBARGADOR DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAZONAS, proferida no mencionado *mandamus*, que homologou o acordo firmado entre as partes, nos termos do artigo 487, inciso III, alínea *b*, do CPC;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 01020/2026 CPRAC - Câmara de Prevenção e Resolução Administrativa de Conflitos, no sentido de promover a interessada à graduação de 2.º Sargento BM, a contar de 31/12/2025, pelo Quadro Normal de Acesso;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.009864/2026-55, resolve

I - PROMOVER, por *Antiguidade*, a contar de 31 de dezembro de 2025, pelo Quadro Normal de Acesso - QNA, nos termos do artigo 7.º, § 1.º, inciso III, da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, a 3.º Sargento BM NOÉLIA COSTA RODRIGUES (1172), Matrícula n.º 226.815-9 A, à graduação de 2.º Sargento BM do Quadro de Praças (QPB) do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas;

II - DETERMINAR, conforme Cláusula Primeira do Termo de Acordo celebrado entre as partes e homologado judicialmente, que os efeitos financeiros decorrentes da promoção constante do item I deste decreto, sejam a partir de 1.º de maio de 2026.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de abril de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício

CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 269836

DECRETO DE 28 DE ABRIL DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a proposta de acordo apresentada pelo Estado do Amazonas e aceita por SIDIMAR SILVA DOS PRAZERES, nos autos do Mandado de Segurança n.º 0006913-65.2026.8.04.9001;

CONSIDERANDO a DECISÃO DO EXMO. DESEMBARGADOR DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, proferida no mencionado *mandamus*, que homologou o acordo firmado entre as partes, nos termos do artigo 487, inciso III, alínea *b*, do CPC;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 00922/2026 CPRAC - Câmara de Prevenção e Resolução Administrativa de Conflitos, no sentido de promover o interessado à graduação de Cabo PM, a contar de 31/12/2025, pelo Quadro Normal de Acesso;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.002864/2026-44, resolve

I - PROMOVER, por *Antiguidade*, a contar de 31 de dezembro de 2025, pelo Quadro Normal de Acesso - QNA, nos termos do artigo 7.º, § 1.º, inciso

I, da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, o Soldado PM SIDIMAR SILVA DOS PRAZERES (25222), Matrícula n.º 257.725-9 A, à graduação de Cabo PM do Quadro de Praças (QPPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas;

II - DETERMINAR que os efeitos financeiros decorrentes da promoção ora concedida, sejam a partir da data da publicação deste Decreto, em razão da renúncia expressa a valores pretéritos.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de abril de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 269837

DECRETO DE 28 DE ABRIL DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a proposta de acordo apresentada pelo Estado do Amazonas e aceita por LILIANE DE SOUZA HIPI, nos autos do Mandado de Segurança n.º 0002473-26.2026.8.04.9001;

CONSIDERANDO a DECISÃO DO EXMO. DESEMBARGADOR DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, proferida no mencionado *mandamus*, que homologou o acordo firmado entre as partes, nos termos do artigo 487, inciso III, alínea *b*, do CPC;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 0986/2026 CPRAC - Câmara de Prevenção e Resolução Administrativa de Conflitos, no sentido de promover a interessada à graduação de Cabo PM, a contar de 31/12/2025, pelo Quadro Normal de Acesso;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.001583/2026-74, resolve

I - PROMOVER, por *Antiguidade*, a contar de 31 de dezembro de 2025, pelo Quadro Normal de Acesso - QNA, nos termos do artigo 7.º, § 1.º, inciso I, da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, a Soldado PM LILIANE DE SOUZA HIPI (25162), Matrícula n.º 257.808-5 A, à graduação de Cabo PM do Quadro de Praças (QPPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas;

II - DETERMINAR que os efeitos financeiros decorrentes da promoção ora concedida, sejam a partir da data da publicação deste Decreto, em razão da renúncia expressa a valores pretéritos.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de abril de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 269838

DECRETO DE 28 DE ABRIL DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a proposta de acordo apresentada pelo Estado do Amazonas e aceita por ROMULO GUEDES FERREIRA, nos autos do Mandado de Segurança n.º 0002820-59.2026.8.04.9001;

CONSIDERANDO a DECISÃO DA EXMA. DESEMBARGADORA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, proferida no mencionado *mandamus*, que homologou o acordo firmado entre as partes, nos termos do artigo 932, inciso I, combinado com o artigo 487, inciso III, alínea b, do CPC;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 00973/202 -CPRAC - Câmara de Prevenção e Resolução Administrativa de Conflitos, no sentido de promover o interessado à graduação de Cabo PM, a contar de 31/12/2025, pelo Quadro Normal de Acesso;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.001495/2026-72, resolve

I - **PROMOVER**, por *Antiguidade*, a contar de 31 de dezembro de 2025, pelo Quadro Normal de Acesso - QNA, nos termos do artigo 7.º, § 1.º, inciso I, da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, o Soldado PM ROMULO GUEDES FERREIRA (25069), Matrícula n.º 257.729-1 A, à graduação de Cabo PM do Quadro de Praças (QPPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas;

II - **DETERMINAR** que os efeitos financeiros decorrentes da promoção ora concedida, sejam a partir da data da publicação deste Decreto, em razão da renúncia expressa a valores pretéritos.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de abril de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 269839

DECRETO DE 28 DE ABRIL DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a proposta de acordo apresentada pelo Estado do Amazonas e aceita por FRANCIMARCOS SANTOS NAIVA, nos autos do Mandado de Segurança n.º 0002959-11.2026.8.04.9001;

CONSIDERANDO a DECISÃO DA EXMA. DESEMBARGADORA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no mencionado *mandamus*, que homologou o acordo firmado entre as partes, nos termos do artigo 932, inciso I c/c artigo 487, inciso III, alínea b, do CPC;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 00588/2025 - CPRAC/PGE - Câmara de Prevenção e Resolução Administrativa de Conflitos, no sentido de promover a interessada à graduação de Cabo PM, a contar de 31/12/2025, Quadro Normal de Acesso;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da

Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.001531/2026-06, resolve

I - **PROMOVER**, por *Antiguidade*, a contar de 31 de dezembro de 2025, pelo Quadro Normal de Acesso - QNA, nos termos do artigo 7.º, § 1.º, inciso I, da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, o Soldado PM FRANCIMARCOS SANTOS NAIVA (24937), Matrícula n.º 257.793-3 A, à graduação de Cabo PM do Quadro de Praças (QPPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas;

II - **DETERMINAR**, que os efeitos financeiros decorrentes da promoção ora concedida, sejam a partir da data da publicação deste Decreto, em razão da renúncia expressa a valores pretéritos.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de abril de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 269840

DECRETO DE 28 DE ABRIL DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a proposta de acordo apresentada pelo Estado do Amazonas e aceita por FRANCISCO WILTON BEZERRA MARTINS, nos autos do Mandado de Segurança n.º 0006906-73.2026.8.04.9001;

CONSIDERANDO a DECISÃO DA EXMA. DESEMBARGADORA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, proferida no mencionado *mandamus*, que homologou o acordo firmado entre as partes, nos termos do artigo 487, inciso III, alínea b, do CPC;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 01039/2026 CPRAC - Câmara de Prevenção e Resolução Administrativa de Conflitos, no sentido de promover o interessado à graduação de Cabo PM, a contar de 31/12/2025, pelo Quadro Normal de Acesso;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.009923/2026-95, resolve

I - **PROMOVER**, por *Antiguidade*, a contar de 31 de dezembro de 2025, pelo Quadro Normal de Acesso - QNA, nos termos do artigo 7.º, § 1.º, inciso I, da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, o Soldado PM FRANCISCO WILTON BEZERRA MARTINS (25202), Matrícula n.º 257.750-0 A, à graduação de Cabo PM do Quadro de Praças (QPPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas;

II - **DETERMINAR**, conforme Cláusula Primeira do Termo de Acordo celebrado entre as partes e homologado judicialmente, que os efeitos financeiros decorrentes da promoção constante do item I deste decreto, sejam a partir de 1.º de maio de 2026.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de abril de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 269841

DECRETO DE 28 DE ABRIL DE 2026
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o Decreto de 06 de abril de 2026, publicado no Diário Oficial, edição de mesma data, que promoveu o policial militar **DIMMY SWAGGART SMITH PANTOJA**, à graduação de Cabo PM, em decorrência de decisão proferida nos autos do Mandado de Segurança n.º 0006073-55.2026.8.04.9.0001;

CONSIDERANDO o acordo celebrado entre o Impetrante e o Estado do Amazonas no mencionado *mandamus*, devidamente homologado pela Exma. Desembargadora;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 01090/2026 CPRAC - Câmara de Prevenção e Resolução Administrativa de Conflitos, no sentido de promover o interessado à graduação de Cabo PM, a contar de 31/12/2025, pelo Quadro Normal de Acesso;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.010132/2026-08, resolve

I - TORNAR SEM EFEITO o Decreto de 06 de abril de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado, edição de mesma data, que promoveu o Soldado PM **DIMMY SWAGGART SMITH PANTOJA (24895)**, Matrícula n.º 257.567-1 A, à graduação de Cabo PM do Quadro de Praças (QPPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas;

II - PROMOVER, por *Antiguidade*, a contar de 31 de dezembro de 2025, pelo Quadro Normal de Acesso - QNA, nos termos do artigo 7.º, § 1.º, inciso I, da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, o Soldado PM **DIMMY SWAGGART SMITH PANTOJA (24895)**, Matrícula n.º 257.567-1 A, à graduação de Cabo PM do Quadro de Praças (QPPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas;

III - DETERMINAR que os efeitos financeiros decorrentes da promoção concedida no item II, sejam a partir da data da publicação deste Decreto, em razão da renúncia expressa a valores pretéritos.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de abril de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 269842

DECRETO DE 28 DE ABRIL DE 2026
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o Ofício n.º 0417/2026-GS/SEAG/SEAD do Secretário de Estado de Administração e Gestão exarado à fl. 80, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.017101.028973/2025-97, resolve

EXONERAR, a pedido, a contar de 10 de julho de 2025, nos termos do artigo 55, I, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, o servidor **AUGUSTO MARINHO DA SILVA**, Matrícula n.º 245.845-4A, do cargo de Enfermeiro, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de abril de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 269843

DECRETO DE 28 DE ABRIL DE 2026
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o Ofício n.º 0345/2026-GS/SEAD do Secretário de Estado de Administração e Gestão exarado à fl. 55, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.028101.040999/2024-49, resolve

EXONERAR, a pedido, a contar de 28 de novembro de 2024, nos termos do artigo 55, I, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, a servidora **JOELMA ARRUDA BARBOSA**, Matrícula n.º 259.877-9B, do cargo de Merendeiro PNF.MNF-III, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de abril de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 269844

DECRETO DE 28 DE ABRIL DE 2026
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o Ofício n.º 0364/2026-GS/SEAD do Secretário de Estado de Administração e Gestão exarado à fl. 62, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.017101.005442/2025-26, resolve

EXONERAR, a pedido, a contar de 1.º de abril de 2025, nos termos do artigo 55, I, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, o servidor **RONDSON SOUSA NOGUEIRA**, Matrícula n.º 232.397-4A, do cargo de Agente Administrativo, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de abril de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 269845

DECRETO DE 28 DE ABRIL DE 2026
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o Ofício do Secretário de Estado de Administração e Gestão exarado à fl. 93, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.017101.038123/2024-16, resolve

EXONERAR, a pedido, a contar de 02 de outubro de 2024, nos termos do artigo 55, I, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, a servidora **SIMONY BEVERLY DA SILVA GONÇALVES**, Matrícula n.º 242.867.9A, do cargo de Farmacêutico, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de abril de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 269846

DECRETO DE 28 DE ABRIL DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o Ofício n.º 0396/2026-GS/SEAG/SEAD subscrito pelo Secretário de Estado de Administração e Gestão, e o que mais consta do Processo n.º 01.02.017304.000188/2026-00, resolve

EXONERAR, a pedido, a contar de 1.º de março de 2026, nos termos do artigo 55, I, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, o servidor **ELISEU QUEIROZ LINS**, Matrícula n.º 244.056-3A, do cargo de Assistente Administrativo, do Quadro de Pessoal da Fundação de Medicina Tropical “Dr. Heitor Vieira Dourado”.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de abril de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 269847

DECRETO DE 28 DE ABRIL DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a solicitação formulada pela administração da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas, por intermédio do Ofício n.º 1027/2026-AMAZONPREV/GADIR;

CONSIDERANDO o Decreto de 15 de dezembro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, que promoveu pelo critério de antiguidade, a contar de 1.º de junho de 2016, o policial **JANILTON GOMES DE ARAÚJO**, da 1.ª Classe para a Classe Especial, no cargo de Investigador de Polícia do Quadro Permanente de Pessoal da Polícia Civil do Estado do Amazonas, em cumprimento a Decisão Judicial proferida nos autos da Ação Ordinária n.º 0695755-16.2020.8.04.0001;

CONSIDERANDO que o mencionado servidor foi inativado por intermédio do Decreto de 07 de janeiro de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data;

CONSIDERANDO a necessidade de regularizar a vida funcional do servidor, a fim de adequar seus proventos à Classe Especial do cargo;

CONSIDERANDO, ainda, que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e que mais consta do Processo n.º 2018.3.03437R2-AMAZONPREV (01.02.013301.000437/2026-36), resolve

RETIFICAR, na forma abaixo, o Decreto de 07 de janeiro de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, conferindo-lhe a seguinte redação:

“**APOSENTAR**, por invalidez permanente, com proventos integrais, a contar de 12 de abril de 2018, nos termos do artigo 40, § 1.º, I, segunda parte, da Constituição Federal de 1988, combinado com o artigo 6-A da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, alterada pela Emenda

Constitucional n.º 70, de 29 de março de 2012, **JANILTON GOMES DE ARAÚJO**, no cargo de Investigador de Polícia, Classe Especial, Matrícula n.º 007.447-0D, do Quadro de Pessoal da Polícia Civil do Estado do Amazonas, com proventos integrais calculados à base do vencimento do cargo, no valor de R\$2.059,68 (dois mil, cinquenta e nove reais e sessenta e oito centavos), de acordo com o artigo 3.º, § 1.º, da Lei n.º 2.875, de 25 de março de 2004, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.º 4.576, de 09 de abril de 2018, acrescido de R\$30,82 (trinta reais e oitenta e dois centavos), referentes a 15% (quinze por cento), sobre o valor de R\$160,00 (cento e sessenta reais), conforme os reajustes previstos nas legislações pertinentes, de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalentes a 03 (três) quinquênios, nos termos do artigo 4.º da Lei n.º 2.875, de 25 de março de 2004, mais R\$12.416,59 (doze mil, quatrocentos e dezesseis reais e cinquenta e nove centavos), de Gratificação de Exercício Policial -GEP, conforme o disposto no artigo 3.º, § 2.º, II, a, da Lei n.º 2.875, de 25 de março de 2004, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.º 4.576, de 09 de abril de 2018, mais R\$1.447,63 (um mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e sessenta e três centavos), referentes a 10% (dez por cento), sobre os vencimentos, de Gratificação de Curso, consoante os termos do artigo 201, II, da Lei n.º 2.271, de 10 de janeiro de 1994, alterado pela Lei n.º 3.721, de 19 de março de 2012, totalizando seus proventos em R\$15.954,72 (quinze mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e setenta e dois centavos) mensais.”

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de abril de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 269848

DECRETO DE 28 DE ABRIL DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a solicitação formulada pela administração da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas, por intermédio do Ofício n.º 795/2026-AMAZONPREV/GADIR;

CONSIDERANDO o Decreto de 15 de dezembro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, que promoveu pelo critério de antiguidade, a contar de 1.º de junho de 2016, o policial **CESAR AUGUSTO CASAGRANDE**, da 1.ª Classe para a Classe Especial, no cargo de Investigador de Polícia do Quadro Permanente de Pessoal da Polícia Civil do Estado do Amazonas, em cumprimento a Decisão Judicial proferida nos autos da Ação Ordinária n.º 0695755-16.2020.8.04.0001;

CONSIDERANDO que o mencionado servidor foi inativado por intermédio do Decreto de 23 de março de 2017, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data;

CONSIDERANDO a necessidade de regularizar a vida funcional do servidor, a fim de adequar seus proventos à Classe Especial do cargo;

CONSIDERANDO, ainda, que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 2016.4.07555R1 - AMAZONPREV (01.02.013301.000321/2026-05), resolve

RETIFICAR, na forma abaixo, o Decreto de 23 de março de 2017, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, conferindo-lhe a seguinte redação:

“**APOSENTAR**, nos termos do artigo 40, § 4.º, II, da Constituição Federal de 1988, combinado com o artigo 1.º, II, “a”, da Lei Complementar n.º 51, de 20 de dezembro de 1985, alterada pela Lei Complementar n.º 144, de 15 de maio de 2014, **CESAR AUGUSTO CASAGRANDE**, no cargo

de Investigador de Polícia, Classe Especial, Matrícula n.º 119.013-0D, do Quadro de Pessoal da Polícia Civil do Estado do Amazonas, lotado no 24.º Distrito Policial, com proventos integrais, calculados à base do vencimento do cargo, no valor de R\$2.059,68 (dois mil e cinquenta e nove reais e sessenta e oito centavos), de acordo com o artigo 3.º, § 1.º, da Lei n.º 2.875, de 25 de março de 2004, alterado pelos artigos 2.º e 3.º da Lei n.º 4.059, de 11 de julho de 2014, acrescido de R\$19,91 (dezenove reais e noventa e um centavos), referentes a 10% (dez por cento), sobre o valor de R\$155,00 (cento e cinquenta e cinco reais), conforme os reajustes previstos nas legislações pertinentes, de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalentes a 02 (dois) quinquênios, nos termos do artigo 4.º da Lei n.º 2.875, de 25 de março de 2004, mais R\$6.755,04 (seis mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e quatro centavos), de Gratificação de Exercício Policial, conforme o disposto no artigo 3.º, § 2.º, II, “a”, da Lei n.º 2.875, de 25 de março de 2004, alterado pelos artigos 2.º e 3.º da Lei n.º 4.059, de 11 de julho de 2014, mais R\$2.203,68 (dois mil, duzentos e três reais e sessenta e oito centavos), referentes a 25% (vinte e cinco por cento), sobre os vencimentos, de Gratificação de Curso, consoante os termos do artigo 201, V, da Lei n.º 2.271, de 10 de janeiro de 1994, alterado pela Lei n.º 3.721, de 19 de março de 2012, totalizando seus proventos em R\$11.038,31 (onze mil, trinta e oito reais e trinta e um centavos) mensais.”

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de abril de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 269849

DECRETO DE 28 DE ABRIL DE 2026
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,
CONSIDERANDO a solicitação formulada pela administração da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV, por intermédio do Ofício n.º 875/2026-AMAZONPREV/GADIR;
CONSIDERANDO o Decreto de 15 de dezembro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, que promoveu, pelo critério antiguidade, a contar de 1.º de junho de 2016, o policial **JULIO CESAR DOS SANTOS LOPES**, da 1.ª Classe para a Classe Especial, no cargo de Investigador de Polícia do Quadro Permanente de Pessoal da Polícia Civil do Estado do Amazonas, em cumprimento da Decisão Judicial proferida nos autos da Ação Ordinária n.º 0695755-16.2020.8.04.0001;
CONSIDERANDO que o mencionado servidor foi inativado por intermédio do Decreto de 24 de novembro de 2014, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, retificado pelo Decreto de 27 de maio de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data;
CONSIDERANDO a necessidade de regularizar a vida funcional do servidor, a fim de adequar seus proventos à Classe Especial do cargo;
CONSIDERANDO, ainda, que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 2012.4.06126R2 - AMAZONPREV (01.02.013301.000366/2026-71), resolve
RETIFICAR, na forma abaixo, o Decreto de 27 de maio de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, que retificou o Decreto de 24 de novembro de 2014, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, conferindo-lhe a seguinte redação:
“**APOSENTAR**, nos termos do artigo 40, § 1.º, III, “a”, e § 4.º, II, da Constituição Federal, combinado com o artigo 3.º da Lei Complementar n.º 77, de 05 de agosto de 2010, **JULIO CESAR DOS SANTOS LOPES**, no

cargo de Investigador de Polícia, Classe Especial, Matrícula n.º 108.414-3D, do Quadro de Pessoal da Polícia Civil do Estado do Amazonas, com proventos integrais calculados à base do vencimento do cargo, no valor de R\$2.059,68 (dois mil e cinquenta e nove reais e sessenta e oito centavos), de acordo com o artigo 3.º, § 1.º, da Lei n.º 2.875, de 25 de março de 2004, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.º 4.034, de 26 de maio de 2014, acrescido de R\$30,82 (trinta reais e oitenta e dois centavos), referentes a 15% (quinze por cento), sobre o valor de R\$160,00 (cento e sessenta reais), conforme os reajustes previstos nas legislações pertinentes, de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalentes a 03 (três) quinquênios, nos termos do artigo 4.º da Lei n.º 2.875, de 25 de março de 2004, mais R\$4.869,66 (quatro mil, oitocentos e sessenta e nove reais e sessenta e seis centavos), de Gratificação de Exercício Policial, conforme o disposto no artigo 3.º, § 1.º, da Lei n.º 2.875, de 25 de março de 2004, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.º 4.034, de 26 de maio de 2014, mais R\$692,93 (seiscentos e noventa e dois reais e noventa e três centavos), correspondentes a 10% (dez por cento), de Gratificação de Curso, consoante os termos do artigo 201, II, da Lei n.º 2.271, de 10 de janeiro de 1994, alterada pela Lei n.º 3.721, de 19 de março de 2012, totalizando seus proventos em R\$7.653,09 (sete mil, seiscentos e cinquenta e três reais e nove centavos) mensais.”

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de abril de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 269850

DECRETO DE 28 DE ABRIL DE 2026
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,
CONSIDERANDO a solicitação formulada pela administração da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas, por intermédio do Ofício n.º 936/2026-AMAZONPREV/GADIR;
CONSIDERANDO o Decreto de 15 de dezembro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, que promoveu pelo critério de Antiguidade, a contar de 1.º de junho de 2016, o policial **RICARDO BRASIL DE OLIVEIRA**, da 1.ª Classe para a Classe Especial, no cargo de Investigador de Polícia do Quadro Permanente de Pessoal da Polícia Civil do Estado do Amazonas, em cumprimento a Decisão Judicial proferida nos autos da Ação Ordinária n.º 0695755-16.2020.8.04.0001;
CONSIDERANDO que o mencionado servidor foi inativado por intermédio do Decreto de 12 de dezembro de 2017, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data;
CONSIDERANDO a necessidade de regularizar a vida funcional do servidor, a fim de adequar seus proventos;
CONSIDERANDO, ainda, que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 2017.4.01130R1 - AMAZONPREV (01.02.013301.000385/2026-06), resolve
RETIFICAR, na forma abaixo, o Decreto de 12 de dezembro de 2017, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, conferindo-lhe a seguinte redação:
“**APOSENTAR**, nos termos do artigo 40, § 4.º, II, da Constituição Federal de 1988, combinado com o artigo 1.º, II, a, da Lei Complementar n.º 144, de 15 de maio de 2014, **RICARDO BRASIL DE OLIVEIRA**, no cargo de Investigador de Polícia, Classe Especial, Matrícula n.º 119.019-9C, do Quadro de Pessoal da Polícia Civil do Estado do Amazonas, com proventos

integrais calculados à base do vencimento do cargo, no valor de R\$2.059,68 (dois mil, cinquenta e nove reais e sessenta e oito centavos), de acordo com o artigo 3.º, § 1.º, da Lei n.º 2.875, de 25 de março de 2004, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.º 4.059, de 11 de julho de 2014, acrescido de R\$19,91 (dezenove reais e noventa e um centavos), referentes a 10% (dez por cento), sobre o valor de R\$155,00 (cento e cinquenta e cinco reais), conforme os reajustes previstos nas legislações pertinentes, de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalentes a 02 (dois) quinquênios, nos termos do artigo 4.º da Lei n.º 2.875, de 25 de março de 2004, mais R\$7.697,73 (sete mil, seiscentos e noventa e sete reais e setenta e três centavos), de Gratificação de Exercício Policial, conforme o disposto no artigo 3.º, § 2, II, a, da Lei n.º 2.875, de 25 de março de 2004, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.º 4.059, de 11 de julho de 2014, mais R\$2.439,35 (dois mil, quatrocentos e trinta e nove reais e trinta e cinco centavos), referentes a 25% (vinte e cinco por cento), sobre os vencimentos, de Gratificação de Curso, consoante os termos do artigo 201, V, da Lei n.º 2.271, de 10 de janeiro de 1994, alterado pelo artigo 1.º Lei n.º 3.721, de 19 de março de 2012, totalizando seus proventos em R\$12.216,67 (doze mil, duzentos e dezesseis reais e sessenta e sete centavos) mensais.”

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de abril de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 269851

DECRETO DE 28 DE ABRIL DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a solicitação formulada pela administração da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas, por intermédio do Ofício n.º 790/2026-AMAZONPREV/GADIR;

CONSIDERANDO o Decreto de 15 de dezembro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, que promoveu, pelo critério de merecimento, a contar de 1.º de junho de 2016, o policial **FRANCISCO IZIDIO DA SILVA**, da 2.ª Classe para a 1.ª Classe, no cargo de Investigador de Polícia do Quadro Permanente de Pessoal da Polícia Civil do Estado do Amazonas, em cumprimento a Decisão Judicial proferida nos autos da Ação Ordinária n.º 0695755-16.2020.8.04.0001;

CONSIDERANDO que o mencionado servidor foi inativado por intermédio do Decreto de 12 de junho de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data;

CONSIDERANDO a necessidade de regularizar a vida funcional do servidor, a fim de adequar seus proventos à 1.ª Classe do cargo;

CONSIDERANDO, ainda, que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 2018.4.05741R1 - AMAZONPREV (01.02.013301.000318/2026-83), resolve

RETIFICAR, na forma abaixo, o Decreto de 12 de junho de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, conferindo-lhe a seguinte redação:

“**APOSENTAR**, nos termos do artigo 21 da Lei Complementar n.º 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 29 de julho de 2014, combinado com o artigo 2.º da Emenda Constitucional Federal n.º 47, de 06 de julho de 2005, **FRANCISCO IZIDIO DA SILVA**, no cargo de Investigador de Polícia, 1.ª Classe, Matrícula n.º 171.230-6A, do Quadro de Pessoal da Polícia Civil do Estado do Amazonas, com proventos integrais calculados à

base do vencimento do cargo, no valor de R\$1.874,77 (um mil, oitocentos e setenta e quatro reais e setenta e sete centavos), de acordo com o artigo 3.º, § 1.º, da Lei n.º 2.875, de 25 de março de 2004, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.º 4.576, de 09 de abril de 2018, mais R\$11.269,34 (onze mil, duzentos e sessenta e nove reais e trinta e quatro centavos), de Gratificação de Exercício Policial - GEP, nos termos do artigo 3.º, § 1.º, da Lei n.º 2.875, de 25 de março de 2004, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.º 4.576, de 09 de abril de 2018, mais R\$3.286,03 (três mil, duzentos e oitenta e seis reais e três centavos), concernentes a 25% (vinte e cinco por cento), sobre os vencimentos, de Gratificação de Curso, conforme o disposto no artigo 201, V, da Lei n.º 2.271, de 10 de janeiro de 1994, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.º 3.721, de 19 de março de 2012, totalizando seus proventos em R\$16.430,14 (dezesseis mil, quatrocentos e trinta reais e quatorze centavos) mensais.”

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de abril de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 269852

DECRETO DE 28 DE ABRIL DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a solicitação formulada pela administração da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas, por intermédio do Ofício n.º 803/2026-AMAZONPREV/GADIR;

CONSIDERANDO o Decreto de 15 de dezembro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, que promoveu pelo critério de antiguidade, a contar de 1.º de junho de 2016, o policial **ANTONIO CLAUDIO BEZERRA**, da 1.ª Classe para a Classe Especial, no cargo de Investigador de Polícia do Quadro Permanente de Pessoal da Polícia Civil do Estado do Amazonas, em cumprimento a Decisão Judicial proferida nos autos da Ação Ordinária n.º 0695755-16.2020.8.04.0001;

CONSIDERANDO que o mencionado servidor foi inativado por intermédio do Decreto de 14 de novembro de 2017, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, retificado pelo Decreto de 25 de outubro de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data;

CONSIDERANDO a necessidade de regularizar a vida funcional do servidor, a fim de adequar seus proventos à Classe Especial do cargo;

CONSIDERANDO, ainda, que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 2017.4.03851R1 - AMAZONPREV (01.02.013301.000320/2026-52), resolve

RETIFICAR, na forma abaixo, o Decreto de 25 de outubro de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, que retificou o Decreto de 14 de novembro de 2017, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, conferindo-lhe a seguinte redação:

“**APOSENTAR**, nos termos do artigo 40, § 4.º, II, da Constituição Federal de 1988, combinado com o artigo 1.º, II, a, da Lei Complementar n.º 51, de 20 de dezembro de 1985, alterada pela Lei Complementar n.º 144, de 15 de maio de 2014, **ANTONIO CLAUDIO BEZERRA**, no cargo de Investigador de Polícia, Classe Especial, Matrícula n.º 113.373-0C, do Quadro de Pessoal da Polícia Civil do Estado do Amazonas, com proventos integrais calculados à base do vencimento do cargo, no valor de R\$2.059,68 (dois mil, cinquenta e nove reais e sessenta e oito centavos), de acordo com o artigo 3.º, § 1.º, da Lei n.º 2.875, de 25 de março de 2004, alterado pelos artigos 2.º e 3.º da Lei n.º 4.059, de 11 de julho de 2014, acrescido de R\$19,91 (dezenove reais e

noventa e um centavos), referentes a 10% (dez por cento), sobre o valor de R\$155,00 (cento e cinquenta e cinco reais), conforme os reajustes previstos nas legislações pertinentes, de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalentes a 02 (dois) quinquênios, nos termos do artigo 4.º da Lei n.º 2.875, de 25 de março de 2004, mais R\$7.697,73 (sete mil, seiscentos e noventa e sete reais e setenta e três centavos), de Gratificação de Exercício Policial, conforme o disposto no artigo 3.º, § 2.º, II, a, da Lei n.º 2.875, de 25 de março de 2004, alterado pelos artigos 2.º e 3.º da Lei n.º 4.059, de 11 de julho de 2014, mais R\$2.439,35 (dois mil, quatrocentos e trinta e nove reais e trinta e cinco centavos), de Gratificação de Curso, correspondentes a 25% (vinte e cinco por cento), sobre os vencimentos, consoante os termos do artigo 201, V, da Lei n.º 2.271, de 10 de janeiro de 1994, alterado pela Lei n.º 3.721, de 19 de março de 2012, totalizando seus proventos em R\$12.216,67 (doze mil, duzentos e dezesseis reais e sessenta e sete centavos) mensais.”

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de abril de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 269853

DECRETO DE 28 DE ABRIL DE 2026
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a solicitação formulada pela administração da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas, por intermédio do Ofício n.º 888/2026-AMAZONPREV/GADIR;

CONSIDERANDO o Decreto de 15 de dezembro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, que promoveu pelo critério de antiguidade, a contar de 1.º de junho de 2016, o policial **FRANCISCO DAS CHAGAS OLIVEIRA JUNIOR**, da 1.ª Classe para a Classe Especial, no cargo de Investigador de Polícia do Quadro Permanente de Pessoal da Polícia Civil do Estado do Amazonas, em cumprimento a Decisão Judicial proferida nos autos da Ação Ordinária n.º 0695755-16.2020.8.04.0001;

CONSIDERANDO que o mencionado servidor foi inativado por intermédio do Decreto de 01 de julho de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data;

CONSIDERANDO a necessidade de regularizar a vida funcional do servidor, a fim de adequar seus proventos à Classe Especial do Cargo;

CONSIDERANDO, ainda, que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e que mais consta do Processo n.º 2017.4.03976R1-AMAZONPREV (01.02.013301.000420/2026-89), resolve

RETIFICAR, na forma abaixo, o Decreto de 01 de julho de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, conferindo-lhe a seguinte redação:

“**APOSENTAR**, nos termos do artigo 40, §4.º, II, da Constituição Federal de 1988, combinado com o artigo 1.º, II, a, da Lei Complementar n.º 51, de 20 de dezembro de 1985, alterada pela Lei Complementar n.º 144, de 15 de maio de 2014, **FRANCISCO DAS CHAGAS OLIVEIRA JUNIOR**, no cargo de Investigador de Polícia, Classe Especial, Matrícula n.º 119.034-2D, do Quadro de Pessoal da Polícia Civil do Estado do Amazonas, com proventos integrais calculados à base do vencimento do cargo, no valor de R\$2.059,68 (dois mil e cinquenta e nove reais e sessenta e oito centavos), de acordo com o artigo 3.º, § 1.º, da Lei n.º 2.875, de 25 de março de 2004, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.º 4.576, de 09 de abril de 2018, acrescido de R\$19,91 (dezenove reais e noventa e um centavos), referentes a 10% (dez por cento), sobre o valor de R\$155,00 (cento e cinquenta e cinco reais), conforme os

reajustes previstos nas legislações pertinentes, de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalentes a 02 (dois) quinquênios, nos termos do artigo 4.º da Lei n.º 2.875, de 25 de março de 2004, mais R\$12.416,59 (doze mil, quatrocentos e dezesseis reais e cinquenta e nove centavos), de Gratificação de Exercício Policial - GEP, conforme o disposto no artigo 3.º, § 2.º, II, a, da Lei n.º 2.875, de 25 de março de 2004, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.º 4.576, de 09 de abril de 2018, mais R\$1.447,62 (um mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e sessenta e dois centavos), correspondentes a 10% (dez por cento), sobre os vencimentos, de Gratificação de Curso, consoante os termos do artigo 201, II, da Lei n.º 2.271, de 10 de janeiro de 1994, alterado pela Lei n.º 3.721, de 19 de março de 2012, totalizando seus proventos em R\$15.943,80 (quinze mil, novecentos e quarenta e três reais e oitenta centavos) mensais.”

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de abril de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 269854

DECRETO DE 28 DE ABRIL DE 2026
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o **ACÓRDÃO N.º 397/2025-TCE**, prolatado pelo **PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**, nos autos do Processo TCE-AM n.º 16032/2022 (Apenso n.º 16795/2020), em sessão do dia 19 de março de 2025, que conheceu do Recurso de Revisão e no mérito, deu parcial provimento, tendo como consequência a retificação no Decreto aposentatório para as inclusões da Gratificação de Tempo Integral, Gratificação de Produtividade, Vantagem Pessoal da EMATER e o reajuste da Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, tendo como base de cálculo o vencimento fixado na Lei n.º 3.300/2008, e o que mais consta do Processo n.º 2025.T.04093EXE - AMAZONPREV (01.02.013301.002454/2025-27), resolve

RETIFICAR, na forma abaixo, o Decreto de 23 de outubro de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, conferindo-lhe a seguinte redação:

“**APOSENTAR**, nos termos do artigo 21-A da Lei Complementar n.º 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 29 de julho de 2014, **AMILCAR DA SILVA FERREIRA**, no cargo de Técnico em Agropecuária, Matrícula n.º 050.412-2C, do Quadro Adicional do Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas, com equivalência para fins remuneratórios ao cargo de Técnico em Agropecuária, 3.ª Classe, Referência A, com proventos integrais calculados à base do vencimento do cargo, no valor de R\$1.126,45 (um mil, cento e vinte e seis reais e quarenta e cinco centavos), de acordo com o artigo 3.º, §1.º, da Lei n.º 3.503, de 12 de maio de 2010, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.º 4.822, de 25 de abril de 2019, acrescido de R\$90,00 (noventa reais), referentes a 20% (vinte por cento), sobre o valor de R\$450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalentes a 04 (quatro) quinquênios, nos termos do artigo 4.º da Lei n.º 2.531, de 16 de abril de 1999, combinado com o Acórdão n.º 397/2025 - TCE - Tribunal Pleno, mais R\$2.816,13 (dois mil, oitocentos e dezesseis reais e treze centavos), de Gratificação de Desenvolvimento e Produção Rural - GRADPR, conforme o disposto no artigo 3.º, §1.º, da Lei n.º 3.503, de 12 de maio de 2010, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.º 4.822, de 25 de abril de 2019, mais R\$345,03 (trezentos e quarenta e cinco reais e três centavos), de Gratificação de Vantagem Pessoal EMATER, consoante os termos do artigo 3.º do Decreto n.º 15.816, de 24 de janeiro

de 1994, combinado com o Acórdão n.º 397/2025 - TCE - Tribunal Pleno, mais R\$72,00 (setenta e dois reais), de Gratificação de Tempo Integral, com fulcro no artigo 142 da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, combinado com o Acórdão n.º 397/2025-TCE - Tribunal Pleno, mais R\$195,00 (cento e noventa e cinco reais), de Gratificação de Produtividade, de acordo com o artigo 142 da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, combinado com o Acórdão n.º 397/2025 - TCE - Tribunal Pleno, totalizando seus proventos em R\$4.644,61 (quatro mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e sessenta e um centavos) mensais.”

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de abril de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

DANIEL PINTO BORGES
Secretário de Estado de Produção Rural

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 269855

RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE VIAGENS, NOS TERMOS DO ARTIGO 4º, II, DO DECRETO Nº 40.691, DE 16 DE MAIO DE 2019, COMBINADO COM A COMPETÊNCIA DA CASA CIVIL, NOS TERMOS DO ARTIGO 16, II, “a”, DO MESMO DIPLOMA LEGAL.

Sua Excelência, o Senhor **ROBERTO MAIA CIDADE FILHO**, Governador do Estado, autorizou o seguinte deslocamento de Titular de Órgão e Entidade do Poder Executivo da Administração Direta e Indireta.

1.Nome e cargo: TATYANA COSTA AMORIM RAMOS, Diretora-Presidente.

Órgão de origem: Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas-Dra Rosemary Costa Pinto/FVS-RCP

Destino, Período e objetivo: Manaus-AM/São Gabriel da Cachoeira-AM/Manaus-AM - 05 a 09 de maio de 2026. Participar a Convite do Ministério da Saúde para participar do Treinamento sobre a Testagem de G6PD e Implementação da Tafenoquina Pediátrica, a ser realizado para os profissionais de saúde do DSEI Alto Rio Negro e município de São Gabriel da Cachoeira/AM, no período de 4 a 8 de maio de 2026, em São Gabriel da Cachoeira/AM, com deslocamento no período de 05 a 09/05/2026.

Referência Processo n.º 01.02.017306.002652/2026-82-SIGED.

Sua Excelência, o Senhor **ROBERTO MAIA CIDADE FILHO**, Governador do Estado, autorizou Tornar Sem Efeito o seguinte deslocamento de Titular de Órgão e Entidade do Poder Executivo da Administração Direta e Indireta. Publicado no Diário Oficial do Estado do dia 17.04.2026. Poder Executivo - Seção I.

2.Nome e cargo: RICARDO MENDES LASMAR, Diretor-Presidente.

Órgão de origem: Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados e Contratados do Estado do Amazonas-ARSEPAM.

Destino, Período e objetivo: Manaus-AM/Brasília-DF//Manaus-AM - 13 a 15 de maio de 2026. Participação do Diretor-Presidente desta Agência Reguladora, Sr. Ricardo Mendes Lasmar, no III Encontro Nacional das Agências Reguladoras, a ser realizado no dia 14 de maio de 2026, no Clube Naval de Brasília/DF, com saída no dia 13/05/2026 e retorno no dia 15/05/2026. A participação justifica-se pela relevância do evento, que reúne dirigentes, especialistas e representantes do setor para discussão dos principais desafios da regulação, promovendo o intercâmbio de conhecimentos, o alinhamento institucional e o fortalecimento das ações regulatórias.

Referência Processo n.º 01.06.011209.000562/2026-10-SIGED.

SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, em Manaus, 28 de abril de 2026.

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

Protocolo 269856

Por que usar o DOE Eletrônico?

- ✓ Acesso rápido e fácil;
- ✓ Disponível a qualquer hora do dia;
- ✓ Gratuito e sustentável;
- ✓ Garantia em Transparência.

Consulte agora mesmo o DOE! Informação sempre ao seu alcance.





PODER EXECUTIVO - SEÇÃO II

Procuradoria-Geral do Estado - PGE

PORTARIA Nº 328/2026-GSPGE

CONCEDE férias a Servidora que menciona.
O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

CONCEDER cinco dias de férias a Servidora RAYANNE DE OLIVEIRA MAR matrícula nº 269.615-0 A, referente ao exercício de 2025, a contar de 13 até 17.04.2026.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, Manaus, 23 de abril de 2026.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA

Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 269287

PORTARIA Nº 329/2026-GSPGE

CONCEDE licença especial a servidora que menciona.
O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

CONCEDER nos termos do artigo 78, caput, da Lei n. 1.762/86, oito dias de licença especial a Servidora ROSINEIDE LOPES DO NASCIMENTO, matrícula nº 009.317-3 B, referente ao quinquênio de 2017/2022, no período de 23 até 30.04.2026.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 23 de abril de 2026.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA

Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 269292

PORTARIA Nº 330/2026-GSPGE

CONCEDE afastamento do Servidor que menciona.
O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

CONCEDER um dia de afastamento ao Servidor JONATAS DOS SANTOS MEDEIROS, matrícula nº 202.439-0 C, nos termos do art. 98 da Lei nº 9.504/97 e 1º da Resolução 22.747/08-TSE, no dia 17.04.2026, em razão de serviço prestado à Justiça Eleitoral.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 23 de abril de 2026.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA

Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 269293

PORTARIA Nº 331/2026-GSPGE

TRANSFERE férias do Procurador do Estado que menciona.
O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

TRANSFERIR por necessidade de serviço as férias do Procurador do Estado FABIANO BURIOL, matrícula nº 212.059-3 B, referente ao 1º período de 2026, para serem usufruídas em outra oportunidade.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 23 de abril de 2026.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA

Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 269294

PORTARIA Nº 332/2026-GSPGE

CONCEDER licença para tratamento de saúde ao servidor que menciona.
O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que consta ao Laudo Médico nº 337246/2026, da Junta Médica Pericial do Estado - JMPE.

RESOLVE,

CONCEDE nos termos do artigo 65, I, da Lei n. 1.762/86, ao servidor MIGUEL RIBAMAR DE OLIVEIRA PROGÊNIO, matrícula nº 137.448-6 H, cinco dias de licença médica, a contar de 07 até 11.03.2026.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 24 de abril de 2026.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA

Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 269296

PORTARIA Nº 333/2026-GSPGE

CONCEDER licença para tratamento de saúde a servidora que menciona.
O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que consta ao Laudo Médico nº 338836/2026, da Junta Médica Pericial do Estado - JMPE.

RESOLVE,

CONCEDE nos termos do artigo 65, I, da Lei n. 1.762/86, a servidora JACIQUARA TAVARES EDWARDS, matrícula nº 015.927-1 C, quinze dias de licença médica, a contar de 19/03 até 02/04/2026.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 27 de abril de 2026.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA

Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 269315

PORTARIA Nº 092/2026-GPGE

AUTORIZA o deslocamento da Procuradora do Estado, para participar de assuntos do interesse do Estado em Aracaju/SE.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência inscrita no inciso I e XVI do art. 10 da Lei n. 1.639/83 (Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado),
CONSIDERANDO os termos do Memorando n.º 006/2026-PPF/PGEAM,

RESOLVE:

I - AUTORIZAR a Procuradora do Estado, Luciana Guimarães Pinheiro Vieira, a viajar com destino à cidade de Aracaju/SE no período de 28 a 29 de maio do corrente ano, para participar do 1º Encontro Nacional das Procuradorias Previdenciárias, com ônus para o Estado no que se refere a diárias.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus 24 de abril de 2026.

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ

Procurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 269364

PORTARIA N.º 093/2026-GPGE

INSTITUI a Comissão de Integridade da Procuradoria Geral do Estado. O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de desenvolver atividades voltadas ao Programa de Integridade;

RESOLVE:

I - INSTITUIR a Comissão de Integridade da Procuradoria Geral do Estado, conforme previsto nos artigos 27 e 28 do Decreto nº 40.849, de 25 de junho de 2019 e no artigo 8º do Decreto nº 50.868, de 12 de dezembro de 2024; II - DESIGNAR para compor a referida comissão os servidores abaixo descritos, sob a coordenação do primeiro: ISALTINO JOSÉ BARBOSA NETO, matrícula nº 226.975-9 C; ADRIANO SANTOS MONTEIRO, matrícula nº 231.773-7 D; BRUNA DA SILVA BESSA, matrícula nº 266.564-8 A; e JOÃO FREIRE DA CUNHA JÚNIOR, matrícula nº 254.741-4 B, III- DETERMINAR o prazo de 180 dias, a contar da data de publicação, podendo ser prorrogado por igual período, para publicação do Plano de Integridade.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 27 de abril de 2026.

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 269371

Secretaria de Estado de Saúde -
SES-AM

PORTARIA N.º 0328/2026 - GAB/SES-AM

O ORDENADOR DE DESPESAS DA SES, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO que o art. 74, IV, da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, preceitua ser inexigível a licitação quando houver contratação por meio de credenciamento; CONSIDERANDO o resultado do Edital de Credenciamento N.º 001/2025 publicado no Diário Oficial do Estado - DOE 35.416 de 27/02/2025, credenciando empresa SAGA MEDICAL COMÉRCIO DE MATERIAS MÉDICO HOSPITALARES LTDA - DOE de 26/09/25, por haver cumprido as exigências do edital supracitado; CONSIDERANDO que o futuro contratado é credenciado, estando apto nos termos do referido Edital; CONSIDERANDO que os serviços prestados serão remunerados em conformidade com os valores estabelecidos; CONSIDERANDO o PARECER REFERENCIAL N.º 020/2025-PGE/AM e o PARECER N.º 377/2026-DJUR/CSC; CONSIDERANDO, finalmente o que consta no Processo nº 01.01.017101.014268/2026-93.

RESOLVE: I - TORNAR inexigível o procedimento licitatório, nos termos do art. 74, IV, da Lei nº 14.133/21, para contratação por credenciamento de pessoa jurídica especializada no transporte e fornecimento, em regime de consignação de material de Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME) e Dispositivos Médicos Implantáveis (DMI), com equipamentos necessários a serem utilizados em serviços médicos de média e alta complexidade no segmento de cardiologia, nas dependências da Fundação Hospital do Coração Francisca Mendes/SES. II - ADJUDICAR o objeto da inexigibilidade em favor SAGA MEDICAL COMÉRCIO DE MATERIAS MÉDICO HOSPITALARES LTDA CNPJ 17.879.231/0001-10, pelo valor global de R\$ 1.782.972,00 (Um milhão, setecentos e oitenta e dois mil e novecentos e setenta e dois reais). À consideração da Secretária de Estado de Saúde - SES. CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO ORDENADOR DE DESPESAS, Manaus, 27 de abril de 2026.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Ordenador de Despesas

RATIFICO, a decisão supra, nos termos do art. 151 do Decreto Estadual n. 47.133, de 10 de março de 2021. GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE - GAB/SES-AM. Manaus, 27 de abril de 2026.

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

Protocolo 269334

PORTARIA N.º 286/2026 - DGTES/SES-AM

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, no uso de suas atribuições legais CONSIDERANDO o que dispõe o inciso IV do Artigo 9º, da Lei nº 2.607 de 28.06.2000; CONSIDERANDO, o que consta no Despacho da Assessoria Jurídica N.º 890/2018 - ASJUR; CONSIDERANDO as informações contidas no Parecer N.º 592/2018-CTA/SEAD; CONSIDERANDO o teor da Súmula N.º

473 do Supremo Tribunal Federal; CONSIDERANDO, ainda, que tal ato não implicará em acréscimos financeiros, pois trata-se apenas de regularização funcional/previdenciária; CONSIDERANDO o que consta nos Processos nº 01.01.017101.012735/2026-40; 01.01.017101.012755/2026-11; 01.01.017101.011779/2026-53; 01.01.017101.043316/2025-70; 01.01.017101.002753/2024-52; 01.01.017307.000013/2026-37; 01.01.017101.011895/2026-72; 01.01.017101.011541/2026-28; 01.01.017101.011538/2026-04; 01.01.017101.005855/2026-91/SES-AM.

R E S O L V E: I - ADMITIR, por Contrato Temporário os servidores relacionados a seguir, conforme NOME, CARGO, MATRÍCULA, LOTAÇÃO e A CONTAR DE: 1 - LUIZ CARLOS LEMKE, Agente de Saúde Rural, 125.358-1 A, Centro de Saude de Apui, 01/06/1989; 2 - VANUZA ANTONIETA DE LIMA, Auxiliar de Saúde, 118.240-4 A, Unidade Misto do Iranduba, 09/05/1988; 3 - WALTER MARQUES PARA, Auxiliar de Saúde, 116.312-4 B, Unidade Sanit.do Maraa, 01/08/1987; II - RETIFICAR as portarias publicadas no Diário Oficial do Estado relacionadas abaixo: 1 - RETIFICAR PORTARIA N.º 1150/2025 - DGTES/SES-AM, publicado no Diário Oficial do Estado de 05 de Janeiro de 2026, a Data da servidora ENDA KAROLINE DE BRITO ALECRIM, na forma abaixo: ONDE SE LÊ 09/10/2025, LEIA-SE 13/10/2025; 2 - RETIFICAR PORTARIA N.º 0061/2024 - DGRH/SES-AM, publicado no Diário Oficial do Estado de 16 de Fevereiro de 2024, a Data da servidora RITA DE CASSIA MIRANDA DA SILVA, na forma abaixo: ONDE SE LÊ 01/01/2024 a 30/03/2024, LEIA-SE 01/03/2024 a 29/05/2024; 3 - RETIFICAR PORTARIA N.º 79/2026 - DGTES/SES-AM, publicado no Diário Oficial do Estado de 02 de Fevereiro de 2026, a Data da servidora ROSANGELA MARIA MORAIS DE OLIVEIRA, na forma abaixo: ONDE SE LÊ 03/01/2026, LEIA-SE 03/12/2025; III - PRORROGAR, os Contratos Temporários dos servidores relacionados a seguir, conforme NOME, CARGO, MATRÍCULA, LOTAÇÃO e A CONTAR DE: 1 - EURIANE SALES DE FRANÇA, Aux. Operacional de Saúde, 142.671-0 A, Unidade Misto De Autazes de 03/11/1993 a 28/02/2001; 2 - JORGE LUIS BASTOS ARANA, Medico Graduado, 155.582-0 C, Fundação Hospital Adriano Jorge de 01/01/2000 a 28/02/2001; 3 - JORGE LUIS BASTOS ARANA, Medico Graduado, 155.582-0 D, Fundação Hospital Adriano Jorge de 01/01/2000 a 28/02/2001; 4 - MARIA NEORLISE LOPES PINHEIRO, Técnico De Enfermagem, 160.883-5 A, Pronto Socorro 28 de Agosto de 19/12/2000 a 28/02/2001; CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO.

Manaus, 27 de abril de 2026.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 269349

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO N.º 018/2026 - SEAGA/SES-AM

O ORDENADOR DE DESPESAS, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO os termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Estadual 47.133/2023 e; CONSIDERANDO a decisão do Centro de Serviços Compartilhados no Processo nº 01.01.017101.032859/2025-61, referente ao Pregão Eletrônico nº 854/25-CSC, que transcorreu dentro dos princípios que norteiam o processo licitatório;

RESOLVE: I - HOMOLOGAR a deliberação do Centro de Serviços Compartilhados - CSC, constante na Ata da Sessão Pública do Pregão Eletrônico nº 854/25-CSC. II - ADJUDICAR a empresa AMAZON COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ N.º 34.562.495/0001-64, arrematante do Lote Único, cujo valor importou em R\$ 92.391,00 (noventa e dois mil, trezentos e noventa e um reais), referente a aquisição pelo menor preço global, de ventilador mecânico pulmonar portátil, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Saúde do Amazonas - SES-AM. CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE, ANOTE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO ORDENADOR DE DESPESAS. Manaus/AM, 27 de abril de 2026.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Ordenador de Despesas

Protocolo 269351

PORTARIA N.º 309/2026 - DGTES/SES-AM

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, no uso de suas atribuições legais, e; CONSIDERANDO o que dispõe o inciso IV do artigo 9º, da Lei nº 2.607 de 28.06.2000, bem como o que consta nos Processos SIGED01.01.017121.000103/2026-04; 01.01.017101.007277/2026-28; 01.01.017101.001551/2026-55; 01.01.017101.013656/2026-57; 01.01.017132.000166/2026-23/SES-AM.

R E S O L V E: DISPENSAR A PEDIDO, os servidores temporários relacionados a seguir, conforme Nome, Cargo, Matrícula e A Contar De: 01- BRUNO MACIEL DA SILVA, Enfermeiro Emergencista, 259.620-2 C,

28/03/2026; 02- JESSICA FRANCISCA SOUZA DE OLIVEIRA, Enfermeiro Intensivista, 267.385-1 A, 16/03/2026; 03- LUIZA THAIS DA SILVA SANTOS, Enfermeiro Intensivista, 258.371-2 C, 14/01/2026; 04- MARCOS FERREIRA DOS SANTOS, Técnico de Enfermagem, 250.482-0 A, 19/02/2026; 05- PATRICIA FERREIRA DA COSTA, Técnico de Enfermagem, 251.019-7 A, 06/04/2026. CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO.

Manaus, 24 de abril de 2026.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 269353

PORTARIA Nº 202/2026 - DGES/SES -AM

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, no uso de suas atribuições legais, e; **CONSIDERANDO** o que dispõe o inciso III do Artigo 9º, da Lei nº 2.607 de 28.06.2000, bem como o que consta no **Processo SIGED nº 01.01.017101.015943/2026-00/SES AM**. **RESOLVE: DISPENSAR POR RAZÕES DE INTERESSE PÚBLICO**, a contar de **01/03/2026** os servidores temporários relacionados a seguir, conforme **Nome, Cargo e Matrícula: 1-ARACY GOMES CRUZ**, Técnico de Enfermagem, 250.079-5 A; **2- DAVID TURI DA SILVA**, Técnico de Enfermagem, 256.435-1 A; **3- DHAYSIANE GUILHERME DA CRUZ**, Técnico de Enfermagem, 252.109-1 A; **4- JEAN CARLOS LIMA DOS SANTOS**, Técnico de Enfermagem, 251.434-6 A; **5- JESSICA DE MORAES BARCO**, Técnico de Enfermagem, 251.675-6 A; **6- KETHY FEITOZA DE SOUZA**, Técnico de Enfermagem, 251.423-0 A; **7- MARIA DA SAUDE DA SILVA SOARES**, Técnico de Enfermagem, 255.781-9 A; **8- MARIA DE FATIMA COLARES MAR**, Técnico de Enfermagem, 251.842-2 A; **9- MARIA INES MAIA DA CRUZ**, Técnico de Enfermagem, 251.396-0 A; **10- NAYARA TEIXEIRA DOS SANTOS**, Técnico de Enfermagem, 259.332-7 B; **11- REBEKA BRITO PINHEIRO**, Técnico de Enfermagem, 260.174-5 A; **12- RODRIGO DE OLIVEIRA LEO**, Técnico de Enfermagem, 252.384-1 A; **13- RODRIGO DA ROCHA MARQUES**, Técnico de Enfermagem, 251.447-8 A; **14- SAMUEL DE SOUZA BANDEIRA NASCIMENTO**, Técnico de Enfermagem, 251.777-9 A. **CIENTIFIQUE -SE, CUMPRA -SE, REGISTRE -SE E PUBLIQUE -SE. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO.**

Manaus, 27 de abril de 2026.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 269354

PORTARIA Nº 277/2026 - DGES/SES-AM

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, no uso de suas atribuições legais, e; **CONSIDERANDO** o disposto no Art. 65, V, c/c Art. 75, § 2º, da Lei 1.762 de 14 de novembro de 1986, Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Amazonas, bem como o que consta no **Processo SIGED nº 01.01.017101.047915/2025-62/SES-AM**. **RESOLVE: TORNAR SEM EFEITO a LICENÇA PARA TRATAMENTO DE INTERESSE PARTICULAR**, concedida através da **PORTARIA Nº 1031/2025-DGES/SES-AM**, publicada no Diário Oficial do Estado do Amazonas, Caderno do Poder Executivo II, pág. 06, na data de 11 de dezembro de 2025, da servidora **ELIJANE KEILA ALVES NASCIMENTO**, Cargo: Auxiliar de Saúde Bucal, Matrícula: 243.075-4A. **CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO.**

Manaus, 24 de abril de 2026.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 269358

PORTARIA Nº 329/2026 - SEFES/SES-AM

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE ATRAVÉS DA ORDENADORA DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES, no uso de suas atribuições, conforme Portaria nº 225/2024-GAB/SES-AM, de 25 de março de 2024, na qual Autoriza por delegação a função de Ordenadora de Despesas do Fundo Estadual de Saúde. **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 1º, § 1º do Decreto nº 24.634, de 16 de novembro de 2004, que disciplina a descentralização de crédito, mediante destaque e dá outras providências; **CONSIDERANDO** o Plano de Trabalho apresentado no Processo SIGED nº 01.01.017101.029207/2025-40; **CONSIDERANDO** a solicitação contida no Processo SIGED nº 01.01.017101.016688/2026-04.

RESOLVE: I - CONCEDER DESTAQUE DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO, em favor do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas (CETAM), no valor total de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), referente ao recurso de emenda parlamentar federal nº 41370002 do Senador Plínio Valério, Portaria GM/MS nº 7492/2025, Proposta nº 36000675589202500, visando atender despesas de custeio para execução do Projeto "Tuberculose: Conhecimento e Cuidado com Dignidade" da Policlínica Cardoso Fontes, a ser executado em parceria com o CETAM, conforme processo SIGED nº 01.01.017101.029207/2025-40.

Função	Subfunção	Programa	Ação	Local	ND	FR	Valor
10	302	3305	2803	0011	339033	2.600.231.4.0079	15.000,00
10	302	3305	2803	0011	339036	2.600.231.4.0079	134.520,00
10	302	3305	2803	0011	339039	2.600.231.4.0079	125.740,00
10	302	3305	2803	0011	339047	2.600.231.4.0079	24.740,00
TOTAL							R\$ 300.000,00

II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. ORDENADORA DE DESPESAS DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE/FES, Manaus, 28 de abril de 2026.

NÍVIA BARROSO HARB
Ordenadora de Despesas do Fundo Estadual de Saúde

Protocolo 269363

PORTARIA N.º 314/2026 -GAB/SEAGA/SES/AM

O ORDENADOR DE DESPESAS DA SES/AM, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o Art. 74, III, alínea "f" da Lei N.º 14.133/21, de 01 de abril de 2021 que preceitua ser inexigível a licitação para contratação dos serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, para treinamento e aperfeiçoamento de pessoal; **CONSIDERANDO a ATA DE INEXIGIBILIDADE Nº 020/2026-SES-AM; CONSIDERANDO** finalmente, o que consta no **Processo Administrativo nº 01.01.017101.006139/2026-21; RESOLVE: I - DECLARAR** inexigível o procedimento licitatório, nos termos do art. 74, III, alínea "f" da Lei nº 14.133/21 e no art. 167 do Decreto Estadual nº 47.133, de 10 de março de 2021, para Contratação de empresa especializada para o fornecimento de 30 (trinta) inscrições institucionais destinadas à participação de servidores da Secretaria de Estado de Saúde do Amazonas (SES-AM) no 2º Congresso WAP de Contratações Públicas da Região Norte - Edição Amazonas, pela empresa **CPL BRASIL-CURSOS, CONSULTORIA E REPRESENTACAO LICITACAO LTDA.-** CNPJ Nº 30.496.959/0001-20; **II - ADJUDICAR** o objeto da Inexigibilidade em questão pelo **valor global de R\$ 59.910,00** (cinquenta e nove mil, novecentos e dez reais). **CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO ORDENADOR DE DESPESAS DA SES/AM**, Manaus, 23 de abril 2026.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Ordenador de Despesas

RATIFICO, a decisão supra, nos termos do Art. 72, Parágrafo único, da Lei N.º 14.133/21, de 01 de abril de 2021, de acordo com as disposições acima citadas. **GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE - GAB/ SES-AM**. Manaus, 23 de abril de 2026.

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

Protocolo 269369

Secretaria de Estado de Administração e Gestão - SEAD

PORTARIA Nº 0051/2026-GS/SEAD
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** autorizar a concessão de adiantamento ao(s) servidor(es) de acordo com o artigo 6º, inciso I, do Decreto 42.655, de 21.08.2020.
I - MATHEUS MÜLLER BATISTA FERREIRA
VALOR: R\$ 5.280,00 (cinco mil e duzentos e oitenta reais); 33903089 - 5.280,00
APLICAÇÃO: 90 dias **PRESTAÇÃO DE CONTAS:** 30 dias

Manaus, 27 de abril de 2026.

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 269361

PORTARIA Nº 0052/2026-GS/SEAD
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** autorizar a concessão de adiantamento ao(s) servidor(es) de acordo com o artigo 6º, inciso I, do Decreto 42.655, de 21.08.2020.
I - MATHEUS MÜLLER BATISTA FERREIRA
VALOR: R\$ 5.280,00 (cinco mil e duzentos e oitenta reais); 33903989 - 5.280,00
APLICAÇÃO: 90 dias **PRESTAÇÃO DE CONTAS:** 30 dias

Manaus, 27 de abril de 2026.

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 269362

Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar- SEDUC

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 31/2022

DATA DA ASSINATURA: 27.04.2026. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado, a empresa **ARSENAL SERVIÇOS E PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA. OBJETO:** Prorrogação de prazo por mais **doze (12) meses**, contados de **27.04.2026 até 27.04.2027** para dar continuidade aos serviços de locação de equipamentos de iluminação compreendendo o fornecimento dos materiais a serem utilizados na montagem, operação, desmontagem, transporte e a guarda, conforme: **(ID-136633) Serviços de Locação de Equipamentos de Iluminação (167 diárias)** para atender os eventos ora administrados por esta Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, em atendimento ao Memo. nº. 20/2026-NGCC, Projeto Básico e Parecer nº. 1.739/2026-ASSJUR, partes integrantes do ajuste. **VALOR:** R\$ 425.850,00 (quatrocentos e vinte e cinco mil, oitocentos e cinquenta reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: **028101**; Programa de Trabalho: **12.122.0001.2001.0001**; Natureza da Despesa: **33903912. FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo nº. **01.01.028101.001301/2026-31.**

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 269241

PORTARIA GS Nº 339, DE 24 DE ABRIL DE 2026.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO o teor do **Processo Nº 01.01.028101.017377/2026-89/ SEDUC/SIGED** e o **MEMO Nº 209/ 2026-DEGESC/SEDUC/SIGED**,
RESOLVE:

DISPENSAR da função de Diretor(a) Escolar da **Escola Estadual Raimundo Gomes Nogueira** (Tipologia I- FGD-1), da Coordenadoria Distrital de Educação 03, no município de Manaus, o(a) servidor(a) **THYAGO MARQUES GAMA**, PROFESSOR PF20.LPL-IV, matrícula nº 261762-5A, a contar de 15/04/2026.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 24 de abril de 2026.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 269260

PORTARIA GS Nº 340, DE 24 DE ABRIL DE 2026.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o teor do **Processo nº 01.01.028101.030510/2024-20/ SEDUC/SIGED**;
CONSIDERANDO o disposto no Art. 180 da Lei nº 1778/87.

RESOLVE:

INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar para apurar suposto abandono de cargo em desfavor da servidora **STEPHANIE RODRIGUES DA CUNHA**, ocupante do cargo de Professor PF40.LPL-IV, matrícula nº 234.858-6A, do quadro efetivo da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar-SEDUC, nos termos do artigo 179, da Lei nº 1.778, de 08 de janeiro de 1987.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 24 de abril de 2026.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 269262

PORTARIA GS Nº 342, DE 24 DE ABRIL DE 2026.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o teor do **Processo nº 01.01.028101.038139/2024-45/ SEDUC/SIGED**;
CONSIDERANDO o disposto no Art. 180 da Lei nº 1778/87.

RESOLVE:

INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar para apurar suposto abandono de cargo em desfavor da servidora **YANARA CAMURÇA PINHEIRO**, ocupante do cargo de Professor PF20.LPL-IV, matrícula nº 233.390-2A, do quadro efetivo da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar-SEDUC, nos termos do artigo 179, da Lei nº 1.778, de 08 de janeiro de 1987.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 24 de abril de 2026.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 269263

PORTARIA GS Nº 341, DE 24 DE ABRIL DE 2026.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o teor do **Processo nº 01.01.028101.032814/2024-22/ SEDUC/SIGED**;
CONSIDERANDO o disposto no Art. 180 da Lei nº 1778/87.

RESOLVE:

INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar para apurar suposto abandono de cargo em desfavor do servidor **ANTONIO CLEBIO DE ARAUJO**, ocupante do cargo de Professor PF20.LPL-IV, matrícula nº 254.108-4 A, do quadro efetivo da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar-SEDUC, nos termos do artigo 179, da Lei nº 1.778, de 08 de janeiro de 1987.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 24 de abril de 2026.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 269265

PORTARIA GS Nº 343, DE 27 DE ABRIL DE 2026.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO a Portaria GS nº 357, publicada no Diário Oficial do Estado, de 24/04/2023, que instituiu, no âmbito da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar-SEDUC, a Comissão Permanente de Enfrentamento ao Assédio Moral e Sexual;
CONSIDERANDO a Portaria GS nº 419, publicada no Diário Oficial do Estado, de 08/05/2023, que designou servidoras para compor a Comissão Permanente de Enfrentamento ao Assédio Moral e Sexual;
CONSIDERANDO o **MEMO Nº 029/2026-CEAMS/SEDUC/SIGED**,
RESOLVE:

SUBSTITUIR, a contar de **01/05/2026**, na Portaria GS nº 419, publicada no Diário Oficial do Estado, de 08/05/2023, que designou servidoras para compor a Comissão Permanente de Enfrentamento ao Assédio Moral e Sexual, conforme abaixo:

- **IONARIELLEN CAVALCANTE DOS SANTOS**, matrícula nº 213.683-3B, por **SUELY DA SILVA ROCHA**, matrícula nº 103.386-7A/D.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 27 de abril de 2026.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 269267

RELAÇÃO DE ALUNOS CONCLUDENTES

A Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, em atendimento ao que determina a Resolução n.º 122/18-CEE/AM, torna pública a relação nominal, com as respectivas datas de nascimento e CPF, dos alunos concludentes do Ensino Médio no ano de 2025, da Rede Estadual de Ensino. ESCOLA ESTADUAL PROF. GILBERTO MESTRINHO

MUNICÍPIO: APUÍ

ATO DE CRIAÇÃO: Decreto 8867 DE 12/09/1985 GAGOV DO 10/09/1985
AMPARO LEGAL: Ato de Reconhecimento - Res. 181/2018 DE 27/12/2018 CEE/AM DO 27/12/2018

- 1. Carlos Daniel dos Santos Silva 17/10/2005 - 025.*****-08
- 2. Cintia Velfa de Souza 22/02/2001 - 038.*****-50
- 3. Deusiene Freire Nunes Bedone 23/08/1992 - 032.*****-70
- 4. Diovana Dienifer Reis Silva 17/03/2005 - 024.*****-09
- 5. Eriani Orue Rodrigues 20/11/1990 - 024.*****-76
- 6. Graciele Silva dos Santos 20/12/1997 - 014.*****-51
- 7. Ihuri Cezar Oliveira Silva 30/01/2006 - 730.*****-53
- 8. Luciana Medina 10/12/1992 - 070.*****-27
- 9. Luis Ricardo Lemos 20/08/2005 - 095.*****-50
- 10. Marilene Lopes da Silva 02/08/1992 - 054.*****-08
- 11. Naiara Gabriella Conceicao Oliveira 07/10/2006 - 065.*****-50
- 12. Ozana de Lima 21/03/1987 - 959.*****-20
- 13. Rosiane Santos Inacio 26/09/1998 - 044.*****-77
- 14. Rosileny Pereira Alves 07/06/1994 - 033.*****-14
- 15. Taina da Silva Ferreira 13/12/2006 - 702.*****-45
- 16. Valdineia Leite Salarolli Barcelos 04/01/1984 - 804.*****-68
- 17. Altair Teixeira 24/10/1994 - 021.*****-00
- 18. Ana Vilma Garcia Coronel 08/02/1969 - 464.*****-68
- 19. Bruna Kelly da Silva 05/03/2004 - 035.*****-97
- 20. Edicelia de Souza Sao Miguel 17/04/1978 - 717.*****-20
- 21. Erika Araujo Santana 09/11/2005 - 072.*****-00
- 22. Everton Fernandes Goncalves 01/10/1999 - 037.*****-37
- 23. Gilvan Santos da Silva 16/08/1996 - 040.*****-56
- 24. Ketelly Silmara Sena Pereira 14/11/2006 - 068.*****-92
- 25. Laidiney Fernandes Alves 13/07/2005 - 082.*****-39
- 26. Lucas de Franca 09/11/2006 - 070.*****-48
- 27. Maria Cicara Feitosa do Nascimento 10/08/1978 - 001.*****-16
- 28. Maria Leidaiana Goncalves Moura 11/07/1985 - 027.*****-80
- 29. Patricia Lucindo Pereira 24/10/1995 - 701.*****-06
- 30. Raimunda Neves de Sa 27/11/1993 - 543.*****-82
- 31. Rosangela Cavichioli 01/09/1983 - 773.*****-68
- 32. Rosicleia Santos Inacio 02/01/2006 - 089.*****-37
- 33. Salomao Olinto Ribeiro 09/08/2004 - 008.*****-73
- 34. Wilza Gomes Almeida 13/04/2002 - 702.*****-03

DIANA SARMENTO FRANCO
Gerente de Auditoria Escolar

Protocolo 269360

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO AMAZONAS - CEE/AM
RESENHA N.º 19/2026 - CEE/AM
RESOLUÇÃO N.º 19/2026 - CEE/AM de 31/03/2026

Reconhecer os estudos cursados em Buenaventura/Valle Del Cauca/ Colômbia, por Ana Felisa Hurtado Guerrero, como equivalentes ao Ensino Médio do Sistema Educacional Brasileiro, por estar em consonância com a legislação vigente. Indicar o Instituto de Educação do Amazonas - IEA, a proceder ao Termo de Apostilamento no Certificado Original.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Presidente do Conselho Estadual de Educação

Protocolo 269366

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO AMAZONAS - CEE/AM
RESENHA N.º 18/2026 - CEE/AM
RESOLUÇÃO N.º 18/2026 - CEE/AM de 31/03/2026

Reconhecer os estudos cursados em Santa Elena de Uairén/Estado Bolívar/ Venezuela, por Diana Alejandra Toro Burgos, como equivalentes ao Ensino Médio do Sistema Educacional Brasileiro, por estar em consonância com a legislação vigente. Indicar o Instituto de Educação do Amazonas - IEA, a proceder ao Termo de Apostilamento no Certificado Original.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Presidente do Conselho Estadual de Educação

Protocolo 269372

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO AMAZONAS - CEE/AM
RESENHA N.º 30/2026 - CEE/AM

RESOLUÇÃO N.º 30/2026 - CEE/AM de 31/03/2026

Reconhecer os estudos cursados em Bogotá/Colômbia, por Claudio Alberto Oliveira Pulido, como equivalentes ao Ensino Médio do Sistema Educacional Brasileiro, por estar em consonância com a legislação vigente. Indicar o Instituto de Educação do Amazonas - IEA, a proceder ao Termo de Apostilamento no Certificado Original.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Presidente do Conselho Estadual de Educação

Protocolo 269373

(*) PORTARIA GS Nº 312, DE 15 DE ABRIL DE 2026.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO o determinado no Art. 35, Inciso V, Alínea “g” da Lei nº 13.019/2014, referente às parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;
CONSIDERANDO o determinado na Lei nº 14.133, de 01/04/2021, e Decreto nº 8.726, de 27/04/2016, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos celebrados pelo Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e Desporto-SEDUC;
CONSIDERANDO o teor do MEMO Nº 018/2026-DEPPE/SEDUC/SIGED,

RESOLVE:

I. DESIGNAR, como GESTORA DE FOMENTO, a servidora NIRLEY RAMOS DE OLIVEIRA, CPF 567.043.482-04, matrícula nº 182331-0A, lotada na Secretaria Executiva Adjunta de Gestão Escolar, e como SUPLENTE, o servidor JOÃO LUIZ SILVEIRA DA ROCHA, lotado CEM/ GER/DEPPE, CPF 288.643.668-22, matrícula nº 163269-8 B/C, para fiscalizar e acompanhar o TERMO DE FOMENTO Nº 03/2021, firmado entre o ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR-SEDUC e a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SOCIAL VIOLETA, que tem por objeto o repasse de recursos financeiros para atender o “Projeto Qualifica Mauá 2”, que visa o desenvolvimento da qualificação profissional de aproximadamente mil e duzentos e cinquenta (1.250) estudantes do Ensino Médio da Rede Estadual de Ensino, em contraturno escolar, com objetivo de proporcionar aos estudantes melhores expectativas de vida, bem como prepara-los para serem profissionais integrados ao mercado de trabalho, tirando-se da situação de vulnerabilidade na Zona Norte, no município de Manaus/ AM, em atendimento a Emenda parlamentar nº 016/2021, de autoria do Deputado Roberto Maia Cidade Filho, referente ao Plano de Trabalho nº 001827-SISCONV/SEFAZ, a contar de 14/07/2021 para Gestora do Fomento e a contar de 23/03/2026 para o Suplente, e durante toda a vigência do Termo, ou até que seja determinada substituição por outros servidores;
II. DETERMINAR que os servidores adotem todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei nº 13.019/2014, de 31/07/2014, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 15 de abril de 2026.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

(*) Reproduzida integralmente por haver sido publicada com incorreção no Diário Oficial do Estado, edição de 17/04/2026.

Protocolo 269375

Secretaria de Estado de Segurança
Pública - SSP

RESENHA DAS AUTORIZAÇÕES DE QUE TRATA O
DECRETO Nº 40.691/2019

O Secretário Executivo de Segurança Pública considera autorizado o deslocamento dos servidores relacionados abaixo:
1. Nome e cargo: Edney Flávio Farias de Souza - St.QPPM; Efrain Ramos Ribeiro - Sgt.QPPM; Erik Reis dos Santos - Sgt.QPPM; Orfran Leal Fonseca - Sgt.QPPM; Ernando Junior Cardoso Barbosa - Cb.QPPM; Keison Brendo Rodrigues da Silva - Cb.QPPM; Neziano Teixeira

Pacheco - Cb.QPPM; **Fábio Luiz Matos Pereira** - Sd.QPPM; **Joselma de Souza Ferreira** - Sgt.QPPM; **Jarbesom Campos de Souza** - Cb.QPPM; **Trechos:** Barreirinha/AM - 01 à 31/05/2026.

2. Nome e cargo: **José Evandro Seixas de Brito** - St.QPPM; **William Barros da Silva** - Cb.QPPM; **Vladimir Chaves de Sousa** - Aux.adm; **Luiz Fabiano Da Silva Trindade** - Colaborador; **Elcilene Miranda Neves** - Colaborador; **Juerdane Oliveira Cavalcante** - Colaborador; **Trechos:** Nhamundá/AM - 05 à 09/05/2026; **Objetivo:** Participação da Operação Interior Mais Seguro AM.

3. Nome e cargo: **Diego Vinicius Natividade** - Perito Criminal; **Trechos:** Parintins/AM - 13 à 15/05/2026; **Objetivo:** Realização de Reprodução Simulada na cidade de Parintins/AM.

Gabinete do Secretário Executivo de Segurança Pública, em Manaus, 28 de Abril de 2026

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário Executivo da Secretaria de Segurança Pública

Protocolo 269303

PORTARIA N.º 048/2026-GS/SSP

O Secretário de Estado de Segurança Pública, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e

CONSIDERANDO o que constano no Processo Nº 01.01.022101.010845/2026-08 (SIGED), datado de 09/04/2026, de interesse do servidor YAN RODRIGUES GRAÇA, Assistente Operacional III do Quadro de Pessoal Efetivo desta Secretaria de Estado de Segurança Pública, o qual requer a interrupção da Licença para Tratamento de Interesse Particular;

CONSIDERANDO o Parecer nº 329/2026 - ASJUR/SSP-AM, datado de 14/04/2026, que opina pela possibilidade de deferimento do pleito, ora acolhido pelo Exmo. Sr. Secretário Executivo;

RESOLVE:

I - INTERROMPER, a pedido, a Licença para Tratamento de Interesse Particular, publicada em Diário Oficial do Estado, edição de 19/01/2026, conforme Portaria n.º 010/2026-GS/SSP, em favor do servidor efetivo **YAN RODRIGUES GRAÇA**, Assistente Operacional III, matrícula nº 247.120-5 A, a contar de 16/04/2026.

II - Ao Departamento de Gestão de Pessoas e ao servidor mencionado acima para conhecimento e adoção dos procedimentos previstos em Lei decorrentes deste Ato.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, em Manaus, 15 de abril de 2026.

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício

Protocolo 269302

PORTARIA N.º 054/2026-GS/SSP

O Secretário de Estado de Segurança Pública, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e

CONSIDERANDO o que constano no Processão nº 01.01.022101.010394/2026-09 (SIGED), datado 07/04/2026, de interesse da servidora MYLENA WILKUENS DA CUNHA, Assistente Operacional III, do Quadro de Pessoal Efetivo desta Secretaria de Estado de Segurança Pública, o qual requer licença para Tratamento de Interesse Particular;

CONSIDERANDO o PARECER Nº 313/2026 - ASJUR/SSP-AM, datado de 10/04/2026, que entende ser possível a concessão da licença pleiteada, ora acolhida pelo Exmo. Sr. Secretário Executivo;

RESOLVE:

I - CONCEDER, de acordo com o Art. 75 da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1.986, com alterações introduzidas pela Lei n. 2.531/1.999, 02 (dois) anos de Licença para Tratamento de Interesse Particular à servidora abaixo relacionada, do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo desta Secretaria de Estado de Segurança Pública:

Matrícula	Servidor	Cargo	Período
242.587-4 A	Mylene Wilkuens da Cunha	Assistente Operacional III	02/05/2026 à 01/05/2028

II - Ao Departamento de Gestão de Pessoas e à servidora para que tomem conhecimento e adotem as providências decorrentes deste Ato.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, em Manaus, 17 de abril de 2026.

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício

Protocolo 269337

PORTARIA Nº 058/2026-GS/SSP

O Secretário de Estado de Segurança Pública, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Delegada nº. 123, de 31 de outubro de 2019, Anexo Único, parte 16;

CONSIDERANDO a Portaria nº 213/2025-GS/SSP, que dispensou MARIA RAMILSA DUTRA DE ANDRADE da Função Gratificada - FG-3, conforme Diário Oficial do Estado, edição nº 35.593, datado de 26/11/2025, pg. 12, Poder Executivo - Seção II.

RESOLVE:

I - DESIGNAR o servidor para exercer a função gratificada, conforme abaixo:

Ord.:	Servidor(a):	FG:	Unidade administrativa:	A contar:
01	Francisco Edvan Lima Silvino	FG-3	SSP	07/04/2026

II - Ao Departamento de Gestão de Pessoas e ao servidor para que tomem conhecimento e adotem as providências decorrentes deste Ato.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, em Manaus, 23 de abril de 2026.

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício

Protocolo 269339

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP

PORTARIA Nº 78/2026-GABINETE/SEAP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 40.691 de 16 de maio de 2019. **CONSIDERANDO** o que consta no Processo nº **01.01.041101.002874/2026-40**. **RESOLVE:** AUTORIZAR a concessão de diárias e passagens aos **servidores:** BELCHIOR MARCOS RODRIGUES e ROBERT WASHINGTON BARRETO. **Trecho:** Manaus (AM) - Brasília (DF) - Manaus (AM). **Período:** 05 a 07/05/2026. **Objetivo:** Participar da 05ª edição do Fórum Nacional de Alternativas Penais (FONAPE) em Brasília/DF.

PAULO CESAR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Estado de Administração Penitenciária

Protocolo 269348

Secretaria de Estado de Infraestrutura - SEINFRA

AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2026

A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA torna público que realizará a AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2026, referente à contratação de pessoa jurídica especializada para a execução de obras e serviços de engenharia para a "Ampliação e Modernização do Centro Cultural de Parintins - Bumbódromo", com fundamento na Lei nº 14.133/2021, no Decreto Estadual nº 47.133/2023 e de acordo com as orientações a seguir: DATA: 13 de maio de 2026; HORA: 08h as 12h; LOCAL: Centro Educacional de Tempo Integral Gláucio Gonçalves, localizado na rua Fausto Bulcão, 1286, bairro São Vicente de Paula, Parintins - AM, CEP 69153-030. A audiência ocorrerá de forma híbrida, presencialmente e virtualmente, via Plataforma Microsoft Teams, além de ser transmitida, em tempo real, pelo canal do Governo do Estado do Amazonas no Youtube (youtube.com/governodoamazonas). A inscrição, bem como o envio de contribuições e questionamentos prévios deverão ser realizados até o dia 08 de maio de 2026, por meio do link <https://www.seinfra.am.gov.br/inscricoes>. Também estão disponibilizados para consulta no mesmo link o Edital de Audiência Pública completo, com todas as instruções e condições para participação, bem como o Estudo Técnico Preliminar (ETP) e demais Projetos relativos à contratação. O resultado da análise das contribuições será publicado no site da Seinfra antes da abertura do certame licitatório.

Manaus/AM, 28 de abril de 2026.

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura

Protocolo 269385

Secretaria de Estado de Justiça,
Direitos Humanos e Cidadania -
SEJUSC

RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE DESLOCAMENTO

Conforme o Inciso II, Art. 16º do Decreto Nº. 40.691, de 16 de maio de 2019. Órgão De Origem: SEJUSC/AM.
Nome, cargo, destino, período e objetivo FERNANDO MAURICIO PEDROSA CASTELO BRANCO, AJUDANTE DE ORDEM , - (MANAUS - AM / PARINTINS - AM / MANAUS - AM no período de 19.03 a 21.03.2026) - o servidor irá com o objetivo de realizar a segurança da Secretária Titular, Sra. Jussara Pedrosa, no lançamento do 59º Festival Folclórico de Parintins, bem como nas ações voltadas à proteção e promoção dos direitos de crianças e adolescentes, com foco na prevenção de violações de direitos.
Referência ao processo: 01.01.021101.003821/2026-30 - SIGED

JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA

Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

Protocolo 269290

RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE DESLOCAMENTO

Conforme o Inciso II, Art. 16º do Decreto Nº. 40.691, de 16 de maio de 2019. Órgão De Origem: SEJUSC/AM.
Nome, cargo, destino, período e objetivo JOAO VITOR SOUZA DUTRA, ASSESSOR, - (MANAUS - AM / PARINTINS - AM / MANAUS - AM no período de 21.04 a 25.04.2026) - o servidor irá com o objetivo Participação de uma ação social que irá ser realizado no Município de Parintins com a emissão de Declaração de Hipossuficiencia com o objetivo de conseguir gratuidade na segunda via de Certidão de Nascimento, Casamento e Óbito, e com a oferta do serviço de Pronto Atendimento Virtual - PAV a fim de beneficiar a população com a regularização de CPF.
Referência ao processo: 01.01.021101.005632/2026-00 - SIGED

JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA

Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

Protocolo 269291

Secretaria de Estado da Assistência
Social e Combate à Fome - SEAS

PORTARIA Nº202/2026 - GSEAS

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL e COMBATE À FOME/SEAS, autoriza o pagamento de Diárias e Passagens a seguir; **Nome e Cargo:** Neilly Janne Pereira dos Santos/ Colaborador (a); Wanessa Santos da Soledade/ Colaborador (a); **Destino e Período:** Manaus-AM/Itacoatiara-Am/ Manaus-AM 04/05/2026 a 08/05/2026; **Objetivo:** Realização de Visita Técnica em Itacoatiara visando garantir o apoio à gestão municipal de Assistência Social, monitoramento e avaliação das metas de pactuação nacional e indicadores de gestão, bem como o aprimoramento e continuidade das ações dos programas, projetos e serviços socioassistencias.

Manaus, 27 de Abril de 2026

LUIS FONSECA DE ARAÚJO FILHO

Secretário Executivo de Administração e Finanças

Protocolo 269252

PORTARIA Nº203/2026 - GSEAS

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL e COMBATE À FOME/SEAS, autoriza o pagamento de Diárias e Passagens a seguir; **Nome e Cargo:** Ana Claudia Soares da Rocha/ Assessor I; **Destino e Período:** Manaus-AM/Borba-Am/ Manaus-AM 11/05/2026 a 14/05/2026; **Objetivo:** Ministrar a Capacitação de Formulários do Cadastro Único (Instrutora), que ocorrerá nos dias 12 a 13 de Abril de 2026 das 8 as 17h, no município de Borba (AM), considerando as dificuldades logísticas de acesso ao município, torna-se necessário um período de deslocamento a partir de 11/05/2026 com permanência até o dia 14/05/2026, para garantir a realização das atividades de forma adequada e efetiva no primeiro dia da capacitação.

Manaus, 27 de Abril de 2026

LUIS FONSECA DE ARAÚJO FILHO

Secretário Executivo de Administração e Finanças

Protocolo 269253

PORTARIA Nº 219/2026 - GSEAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE autorizar a concessão de adiantamento ao(s) servidor(es) de acordo com o artigo 6º, inciso I, do Decreto 51.352, de 13.03.2025.
PORTARIA Nº219/2026 - GSEAS
I - LAILA BRUNA AGUIAR DE ALMEIDA
Nº DO PEDIDO: 0014/2026 MATRÍCULA: 275.433-9 A
CPF: 118.527.487-10 **CARGO:** DIRETORA DE UNIDADE
VALOR: R\$ 5.280,00 (cinco mil duzentos e oitenta reais); 33903089 - 5.280,00.
APLICAÇÃO: 90 dias PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 dias.

Manaus, 27 de abril de 2026.

ADILCE LANE EDWARDS DE ARAÚJO

Secretária de Estado da Assistência Social e Combate à Fome,
em exercício

Protocolo 269254

PORTARIA Nº204/2026 - GSEAS

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL e COMBATE À FOME/SEAS, autoriza o pagamento de Diárias e Passagens a seguir; **Nome e Cargo:** Josielle dos Santos de Azevedo/ Colaborador (a); **Destino e Período:** Manaus-AM/Borba-Am/Manaus-AM 11/05/2026 a 14/05/2026; **Objetivo:** Ministrar a Capacitação de Formulários do Cadastro Único (Instrutora), que ocorrerá nos dias 12 a 13 de Abril de 2026 das 8 as 17h, no município de Borba (AM), considerando as dificuldades logísticas de acesso ao município, torna-se necessário um período de deslocamento a partir de 11/05/2026 com permanência até o dia 14/05/2026, para garantir a realização das atividades de forma adequada e efetiva no primeiro dia da capacitação.

Manaus, 27 de Abril de 2026

LUIS FONSECA DE ARAÚJO FILHO

Secretário Executivo de Administração e Finanças

Protocolo 269257

PORTARIA Nº205/2026 - GSEAS

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL e COMBATE À FOME/SEAS, autoriza o pagamento de Diárias e Passagens a seguir; **Nome e Cargo:** Larissa Karine Gomes dos Santos/ Assessor II; Luana Caroline Paulain da Costa Lascas/ Assessor I; Francisca Sidivane Ribeiro Guimarães/ Assessor I; **Destino e Período:** Manaus-AM/Borba-Am/Manaus-AM 11/05/2026 a 14/05/2026; **Objetivo:** Ministrar a Capacitação de Formulários do Cadastro Único (Instrutora), que ocorrerá nos dias 12 a 13 de Abril de 2026 das 8 as 17h, no município de Borba (AM), considerando as dificuldades logísticas de acesso ao município, torna-se necessário um período de deslocamento a partir de 11/05/2026 com permanência até o dia 14/05/2026, para garantir a realização das atividades de forma adequada e efetiva no primeiro dia da capacitação.

Manaus, 27 de Abril de 2026

LUIS FONSECA DE ARAÚJO FILHO

Secretário Executivo de Administração e Finanças

Protocolo 269258

Secretaria de Estado da Produção
Rural - SEPROR

PORTARIA Nº 79/2026 - GAB/SEPROR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Delegada n. 84/2007 e a Lei Estadual n. 4.163/2016;
CONSIDERANDO o que dispõe art. 22, da Instrução Normativa n. 8/2004-SCI, de 17 de setembro de 2004 e o art. 22, da Resolução nº 12, de 31 de maio de 2012;
CONSIDERANDO o disposto no item 2, letra "A", da cláusula quarta - DAS RESPONSABILIDADES - **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.01.018101.001846/2025-03 SIGED-SEPROR, REFERENTE AO TERMO DE FOMENTO Nº 06/2025-SEPROR;**

RESOLVE:

I - SUBSTITUIR o servidor **Eduardo Rizzo Guimarães** da função de Fiscal Titular do Termo de Fomento nº 06/2025 - SEPROR, conforme designação estabelecida pela Portaria nº 231/2025 GAB-SEPROR, fl. 24, Poder Executivo - Seção II, Edição 35.539, de 03 de setembro de 2025;

II - DESIGNAR a servidora **Sheron Torres de Macedo**, Cargo: Engenheira Florestal - ENG. III, **Matrícula nº:** 220.824-5A, para exercer a função de Fiscal Titular do referido Termo de Fomento e o servidor **José Matias Júnior**, Cargo: Engenheiro Agrônomo - ENG-III, **Matrícula nº:** 223.648-6A como Fiscal Suplente, conforme estabelecido no acordo firmado entre a Secretaria de Produção Rural - SEPROR e Associação dos Produtores Extrativista da Comunidade José Gonçalves - APAC. J. G.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL, em Manaus, 28 de abril de 2026.

DANIEL PINTO BORGES
Secretário de Estado de Produção Rural

Protocolo 269347

Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência - SEPCD

ERRATA

Espécie: **Errata que se faz ao extrato do Termo de Contrato nº 002/2026 - SEPCD**, publicado no DOE nº 35.676 em 06/04/2026. Processo Administrativo: 01.01.046101.000107/2026-10-SEPCD. **Acrescenta-se a informação:** vigência de 31/03/2026 a 31/03/2027. **Acrescenta-se a informação:** Valor global de R\$ 4.824,00.

MARIA JANE SELMA BANES TRINDADE NUNES
Secretária de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência

Protocolo 269308

ERRATA

Espécie: **Errata que se faz ao extrato do Termo de Contrato nº 003/2026 - SEPCD**, publicado no DOE nº 35.676 em 06/04/2026. Processo Administrativo: 01.01.046101.000107/2026-10-SEPCD. **Acrescenta-se a informação:** vigência de 31/03/2026 a 31/03/2027. **Acrescenta-se a informação:** Valor global de R\$ 3.640,00.

MARIA JANE SELMA BANES TRINDADE NUNES
Secretária de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência

Protocolo 269344

PORTARIA Nº 031/2026 - SEPCD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 7.404, de 11 de março de 2025, e demais disposições legais, **CONSIDERANDO** a Portaria nº 023/2026 - SEPcD, que instituiu o Grupo de Trabalho de Acessibilidade Comunicacional (LIBRAS), no âmbito desta Secretaria, com a finalidade de promover diagnóstico situacional, articulação interinstitucional e proposição de diretrizes voltadas à efetivação da Lei Estadual nº 6.254/2023; **CONSIDERANDO** o disposto no art. 4º da referida Portaria, que expressamente autoriza a prorrogação do prazo de funcionamento do Grupo de Trabalho, mediante justificativa fundamentada; **CONSIDERANDO** o Procedimento Administrativo nº 09.2024.00000372-1, instaurado no âmbito do Ministério Público do Estado do Amazonas, que demanda a condução estruturada dos trabalhos, com a elaboração de Plano de Atuação e apresentação de relatório final; **CONSIDERANDO** que a complexidade da matéria, de natureza transversal e interinstitucional, demanda a continuidade das atividades técnicas iniciadas, notadamente no que se refere ao levantamento de dados, realização de escutas qualificadas com atores estratégicos, consolidação de diagnósticos e construção de propostas normativas e operacionais; **CONSIDERANDO** a necessidade de assegurar a adequada maturação das análises técnicas e a consistência dos produtos institucionais a serem apresentados, em observância aos princípios da eficiência, da razoabilidade e da boa administração pública (art. 37 da Constituição Federal); **RESOLVE: Art. 1º** Fica prorrogado, por mais 90 (noventa) dias, o prazo de funcionamento do Grupo de Trabalho de Acessibilidade Comunicacional (LIBRAS), instituído pela Portaria nº 023/2026 - SEPcD. **Art. 2º** Permanecem inalteradas as demais disposições constantes da Portaria nº 023/2026 - SEPcD. **Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Manaus, 28 de abril de 2026.

MARIA JANE SELMA BANES TRINDADE NUNES
Secretária de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência

Protocolo 269346

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano - SEDURB

PORTARIA Nº 054/2026 - GS/SEDURB

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E METROPOLITANO, no uso de suas atribuições legais e; **CONSIDERANDO** o que dispõe no art. 2º. do Decreto nº 24.634 de 16/11/2004; **CONSIDERANDO** o teor do Ofício nº 148/2026-PRESI/COSAMA de 24/04/2026 e o PT apresentados pela COMPANHIA DE SANEAMENTO DO AMAZONAS - COSAMA, no processo nº 043101.000484/2026-61, de 24/04/2026; **Resolve:** I - **CONCEDER** Destaque Nº 007 de Crédito Orçamentário valor R\$ 600.000,00 (seiscentos mil de reais), em favor da COSAMA. II - **OBJETO:** Para atender despesas com transporte de produtos químicos ao interior para aplicação nos sistemas de abastecimento de água. PT: 17.512.3300.2275.0001; ND:339039; Fonte: 1.501.170.0.0000.0000; Valor: 600.000,00. **CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.** Em Manaus, 28 de abril de 2026.

DANIELLA FALABELO JAIME
Secretária de Estado de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano
- SEDURB

Protocolo 269316

Centro de Serviços Compartilhados – CSC

PORTARIA Nº 022/2026-GP/CSC

A **ORDENADORA DE DESPESAS DO CSC**, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** que o art. 74, IV, da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, preceitua ser inexigível a licitação quando houver contratação por meio de credenciamento; **CONSIDERANDO** que o futuro contratado é credenciado, nos termos da Portaria de Credenciamento, publicada no DOE, no dia 05/03/2026; **CONSIDERANDO** o resultado do credenciamento publicado no Diário Oficial do Estado, credenciando a empresa INSTITUTO TRIMONTE DE DESENVOLVIMENTO-ITD, por haver cumprido as exigências do edital supracitado. **CONSIDERANDO** que os serviços prestados serão remunerados em conformidade com os valores estabelecidos. **CONSIDERANDO**, finalmente o que consta do Processo nº 01.01.013102.001253/2026-02.

RESOLVE:
I - TORNAR inexigível o procedimento licitatório, nos termos do art. 74, IV, da Lei nº 14.133/21, para contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços de Recrutamento de Estagiários;
II - ADJUDICAR o objeto da inexigibilidade em favor da empresa INSTITUTO TRIMONTE DE DESENVOLVIMENTO-ITD pelo valor mensal de R\$ 16.790,30, no valor anual de R\$ 201.483,60;
À consideração da Presidente do CSC, em exercício para autorização.
CIENTIFIQUE-SE, CUMPRASE E PUBLIQUE-SE.
AUTORIZO a decisão supra.
GABINETE DA PRESIDENTE DO CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS, em Manaus, 27 de abril de 2026.

CREUZA TEREZA PAULINO CAVALCANTE
Ordenadora de Despesas do Centro de Serviços Compartilhados

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Presidente do Centro de Serviços Compartilhados, em exercício
Protocolo 269324

RESENHA: 027/26 DATA: 28/04/2026

Torna Público, para conhecimento dos interessados, o seguinte:

Aviso de Licitação

1.1) CE nº 019/2026-CSC: Contratação de Serviços Técnicos de Elaboração de projetos básico e executivos de Engenharia, Arquitetura e Complementares para a Restauração do Teatro Amazonas - Restauração da Cúpula, Cobertura, Pano de Boca, Forro do Salão Nobre e Plateia, Fachadas e Iluminação Monumental - Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa - SEC.

Data da Realização: 22/06/2026 às 09:30 horas de Brasília/DF.

A Concorrência Eletrônica será realizada em sessão pública on-line, através do portal de compras do governo do estado do Amazonas - e-compras.AM com endereço eletrônico <https://www.e-compras.am.gov.br>

Aviso de Licitação

Endereço eletrônico: Portal de Compras e Licitações do Amazonas - e-compras.AM, "<https://www.e-compras.am.gov.br>".

2.1) PE nº 183/2026-CSC: Contratação de Pessoa Jurídica Especializada em Serviço de Manutenção de Equipamento de Imagem (Fabricante Siemens), incluindo Manutenção preventiva, corretiva e calibração, com reposição de peças, para atender a Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas - FCECON.

- **Limite para Recebimento das Propostas das licitações acima relacionadas:** dia 14 de maio de 2026 às 09:15 horas. **Início da sessão:** dia 14 de maio de 2026 às 09:30 horas.

- **Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todos os horários de tempo constantes no edital**

3.1) PE nº 184/2026-CSC: Aquisição de Seringa, para Formação de Ata de Registro De Preços, para atender as necessidades da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - FVS e Demais Unidades Gestoras do Poder Executivo Estadual.

3.2) PE nº 185/2026-CSC: Aquisição de Materiais de Incêndio (Extintores), para atender as peças Esportivas Associadas a esta Secretaria de Estado do Desporto e Lazer - SEDEL.

3.3) PE nº 186/2026-CSC: Aquisição de Materiais Farmacológicos (Iodopovidona e outros) para Formação de Ata de Registro De Preços, para atender as necessidades da Central de Medicamentos da Secretaria de Estado da Saúde do Amazonas - CEMA e Demais Unidades Gestoras do Poder Executivo Estadual.

- **Limite para Recebimento das Propostas das licitações acima relacionadas:** dia 12 de maio de 2026 às 09:15 horas. **Início da sessão:** dia 12 de maio de 2026 às 09:30 horas.

- **Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todos os horários de tempo constantes no edital**

4.1) PE nº 187/2026-CSC: Contratação de Pessoa Jurídica Especializada em eventual de Serviços Técnicos Especializados de Apoio à Fiscalização e ao gerenciamento de Infraestrutura, compreendendo diagnóstico, desenho, implantação assistida e capacitação, incluindo fornecimento de insumos, instalação e medições por marcos, sem transferência de competências decisórias ou de fiscalização, sendo proibida a Substituição dos fiscais do contrato, para Formação de Ata de Registro De Preços, para atender as necessidades da Secretaria de Educação e Deporto Escolar - SEDUC.

4.2) PE nº 188/2026-CSC: Contratação de Pessoa Jurídica Especializada para prestação de Serviços Gráficos para confecção de camisas (Fardamento) para os servidores do Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas - IDAM.

- **Limite para Recebimento das Propostas das licitações acima relacionadas:** dia 14 de maio de 2026 às 09:15 horas. **Início da sessão:** dia 14 de maio de 2026 às 09:30 horas.

- **Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todos os horários de tempo constantes no edital**

Marcação de Nova Data

Endereço eletrônico: Portal de Compras e Licitações do Amazonas - e-compras.AM, "<https://www.e-compras.am.gov.br>".

5.1) PE nº 141/2026-CSC: Aquisição de Materiais Hospitalares (Reanimador, Umidificador e outros) para Formação de Ata de Registro De Preços, para atender as necessidades da Central de Medicamentos da Secretaria de Estado da Saúde do Amazonas - CEMA e Demais Unidades Gestoras do Poder Executivo Estadual.

5.2) PE nº 143/2026-CSC: Aquisição de Gêneros de Nutrição (Composto Lácteo e Módulo de Carboidratos) para Formação de Ata de Registro De Preços, para atender as necessidades da Central de Medicamentos da Secretaria de Estado da Saúde do Amazonas - CEMA e Demais Unidades Gestoras do Poder Executivo Estadual.

5.3) PE nº 150/2026-CSC: Aquisição de Gêneros de Nutrição (Probiótico, Módulo de Fibras e outros) para Formação de Ata de Registro De Preços, para atender as necessidades da Central de Medicamentos da Secretaria de Estado da Saúde do Amazonas - CEMA e Demais Unidades Gestoras do Poder Executivo Estadual.

- **Limite para Recebimento das Propostas das licitações acima relacionadas:** dia 04 de maio de 2026 às 09:15 horas. **Início da sessão:** dia 04 de maio de 2026 às 09:30 horas

- **Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todos os horários de tempo constantes no edital**

- **Observação:** Os interessados que inscreveram suas propostas deverão reinscrevê-las no sistema.

Reabertura de Prazo

Endereço eletrônico: Portal de Compras e Licitações do Amazonas - e-compras.AM, "<https://www.e-compras.am.gov.br>".

6.1) PE nº 164/2026-CSC: Aquisição de Materiais Químicos e Laboratoriais, para Formação de Ata de Registro De Preços, para atender as necessidades da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - FVS e Demais Unidades Gestoras do Poder Executivo Estadual.

- **Limite para Recebimento das Propostas das licitações acima relacionadas:** dia 12 de maio de 2026 às 09:15 horas. **Início da sessão:** dia 12 de maio de 2026 às 09:30 horas.

- **Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todos os horários de tempo constantes no edital**

- **Observação:** Os interessados que inscreveram suas propostas deverão reinscrevê-las no sistema.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS

Presidente do Centro de Serviços Compartilhados, em exercício

Protocolo 269325

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO
O CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS - CSC, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o teor do Proc: 01.01.013102.000359/2026-80, referente ao PE 079/26, para formalização de Sistema de Registro de Preços; e, **CONSIDERANDO** os termos do artigo 148, III, do Decreto Estadual nº 47.133 de 10 de março de 2023.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado do PE 079/26, legalmente adjudicado à(s) **empresa(s):** ABBVIE FARMACEUTICA LTDA FILIAL 04 - item(ns) 13; CM HOSPITALAR S.A. FILIAL DF - item(ns) 10; COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA - item(ns) 2; COMERCIO E REPRESENTACOES PRADO LTDA - item(ns) 12; DECARES COMERCIO LTDA - item(ns) 6; E R M DE SOUZA LTDA - item(ns) 3, 7; HYPOFARMA INSTITUTO DE HYPODERMIA E FARMACIA LTDA - item(ns) 1; ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES e ONCOLOGICOS LTDA. - item(ns) 11; UNI HOSPITALAR CEARA LTDA - item(ns) 4, 9; UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S A - item(ns) 8; **CONVOCAR** o(s) responsável(eis) legal(is) da(s) empresa(s) acima citadas, para assinar Ata de Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do presente ato.

Manaus, 27 de abril de 2026.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS

Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 269336

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0145/2026-3; oriunda do PE 035/26 - CSC (Proc. Nº 013102.000042/2026); **OBJETO:** Aq. de Material Laboratorial e Químico; **PARTES:** ESTADO DO AMAZONAS e as **empresas:** R S HENRIQUES COMERCIO E REPRESENTACOES, item(ns) 1 no valor total de R\$ 660.279,90; **VIGÊNCIA:** 1 (um) ano, contatos a partir do 1º (primeiro) dia útil após a data de publicação no Diário Oficial e no PNCP, conforme disposto na IN 002/2023-CSC.

Manaus, 28 de abril de 2026.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS

Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 269338

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0155/2026-1; oriunda do PE 110/26 - CSC (Proc. Nº 013102.000727/2026); **OBJETO:** Serviço de Rede de Gases; **PARTES:** ESTADO DO AMAZONAS e as **empresas:** GASES DA AMAZONIA LTDA, lote(s) 1,1,1 no valor total de R\$ 22.899.317,64; **VIGÊNCIA:** 1 (um) ano, contatos a partir do 1º (primeiro) dia útil após a data de publicação no Diário Oficial e no PNCP, conforme disposto na IN 002/2023-CSC.

Manaus, 28 de abril de 2026.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS

Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 269340

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0164/2026- (2,3,6,7) ; oriunda do PE 099/26 - CSC (Proc. Nº 013102.000455/2026); **OBJETO:** Materiais Farmacológicos; **PARTES:** ESTADO DO AMAZONAS e as **empresas:** ACCORD FARMACEUTICA LTDA - FILIAL, item(ns) 11 no valor total de R\$ 138.500,00; CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS

FARMACEUTICOS LTDA FILIAL, item(ns) 10 no valor total de R\$ 726.788,00; DECARES COMERCIO LTDA, item(ns) 2,5,6 no valor total de R\$ 46.920,00; UNI HOSPITALAR CEARA LTDA , item(ns) 7 no valor total de R\$ 280.440,00; **VIGÊNCIA:** 1 (um) ano, contatos a partir do 1º (primeiro) dia útil após a data de publicação no Diário Oficial e no PNCP, conforme disposto na IN 002/2023-CSC.

Manaus, 28 de abril de 2026.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 269341

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0165/2026-1; oriunda do PE 089/26 - CSC (Proc. Nº 013102.000605/2026); **OBJETO:** Serviços Técnicos Especializados; **PARTES:** ESTADO DO AMAZONAS e as **empresas:** VAT TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA., lote(s) 1 no valor total de R\$ 54.700.074,60; **VIGÊNCIA:** 1 (um) ano, contatos a partir do 1º (primeiro) dia útil após a data de publicação no Diário Oficial e no PNCP, conforme disposto na IN 002/2023-CSC.

Manaus, 28 de abril de 2026.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 269342

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO O CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS - CSC, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o teor do Proc: 01.01.013102.005830/2025-46, referente ao PE 762/25, para formalização de Sistema de Registro de Preços; e, **CONSIDERANDO** os termos do artigo 148, III, do Decreto Estadual nº 47.133 de 10 de março de 2023.

RESOLVE:
HOMOLOGAR o resultado do PE 762/25, legalmente adjudicado à(s) **empresa(s):** AJL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - item(ns) 2; SMART INFO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA - item(ns) 1; **CONVOCAR** o(s) responsável(eis) legal(is) da(s) empresa(s) acima citadas, para assinar Ata de Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do presente ato.

Manaus, 27 de abril de 2026.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 269343

Polícia Civil do Estado
do Amazonas – PC

RESENHA DA PORTARIA Nº 513/2026-GDG/PC
Proc.01.01.022102.009431/2026-26. O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: I - REMOVER JOSE ROBERTO SILVA DOS S JUNIOR**, EPC, Mat.nº.211094-6A, do DPI para 74ªDIP/Borba, **com ajuda de custo e com auxílio moradia, a contar de 01/05/2026.**

Manaus,23/04/2026.

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Policia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 269311

RESENHA DA PORTARIA Nº 511/2026-GDG/PC
Proc.01.01.022102.008878/2026-88.O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: I - REMOVER A PEDIDO ANTONIO NOGUEIRA DE SOUZA NETO**, IPC, mat.n.º268002-5A, da 77ªDIP/Novo Airão para 55ªDIP/Fonte Boa, **sem ajuda de custo e com auxílio moradia, a contar de 24/04/2026.**

Manaus, 23/04/2026.

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Policia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 269312

RESENHA DA PORTARIA Nº 514/2026-GDG/PC
Proc.01.01.022102.009438/2026-48. O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: I - REMOVER ELYSEU SANTOS MONTARROYOS**, IPC, Mat.nº.171651-4A, da 74ªDIP/Borba para o DPI, **sem ajuda de custo e sem auxílio moradia, a contar de 01/05/2026.**

Manaus, 23/04/2026.

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Policia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 269313

RESENHA DA PORTARIA Nº 510/2026-GDG/PC
Proc. 01.01.022102.008724/2026-96. O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: I - REMOVER A PEDIDO WESLEY GONÇALVES OLIVEIRA**, EPC, Mat.nº276.496-2A, da 79ªDIP/Anori para o DPM, **sem ajuda de custo, e sem auxílio moradia, a contar de 01/05/2026.**

Manaus,23/04/2026.

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Policia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 269314

RESENHA DA PORTARIA NORMATIVA Nº 005/2026-GDG/PC
MEMO Nº 006/2026-NURATI.PCAM.PCAM. O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: CRIAR**, na estrutura organizacional da PCAM, o Núcleo de Inovação, Pesquisa e Desenvolvimento da Polícia Civil do Amazonas - NIPED, subordinado hierarquicamente ao Gabinete do Delegado-Geral, tendo por objetivo principal planejar, coordenar, executar e fomentar atividades de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PDI).

Manaus, 28.01.2026.

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Policia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 269326

RESENHA DA PORTARIA Nº 524/2026-GDG/PC
MEMO Nº 018/2026-62ª DIP/PCAM. O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: I - DESIGNAR JOSE FELIPE REIS SOUZA**, EPC, Mat.nº.212.917-5C, para FG de Chefia de Cartório, FG-3, da 62ªDIP/Canutama a contar de 03/04/2026; **II - DESIGNAR ANTONIO PHILIFE COSTA SOUZA ARAUJO**, IPC, Mat.nº.267857-8A, para FG de Chefia de Investigação, FG-3, da 62ªDIP/Canutama a contar de 03/04/2026.

Manaus,24/04/2026.

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Policia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 269327

RESENHA DA PORTARIA Nº 521/2026-GDG/PC
Proc.01.01.022102.009568/2026-80. O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: I - REMOVER FRANCISCO SULIVAN REGIS MARINHO**, EPC, Mat.nº.176.160-9B, da 39ªDIP/Autazes para 71ªDIP/Apuí, **sem ajuda de custo e com auxílio moradia, a contar desta data.**

Manaus,24/04/2026.

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Policia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 269329

RESENHA DA PORTARIA Nº 522/2026-GDG/PC
MEMO Nº 015/2026-57ª DIP/PCAM. O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: I - DISPENSAR JONFRE GOMES LISBOA**, EPC, mat.n.º211645-6A, da FG de Chefia de Cartório, FG-3, da 57ªDIP/Alvarães a contar de 07/04/2026; **II-DESIGNAR FELIPE ALVES AMANCIO**, EPC, Mat.nº.275357-0A, para FG de Chefia de Cartório, FG-3, da 57ªDIP/Alvarães a contar de 07/04/2026.

Manaus,24/04/2026.

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Policia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 269330

RESENHA DA PORTARIA Nº 099/2026-GDG/PC
SIGED nº 01.01.022102.002364/2026-19-PC/AM. O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: DESIGNAR** MADSON SILVA DO NASCIMENTO, Per. Crim., Mat. nº 211143-8 A, para exercer a função de Coordenador do Núcleo de Inovação, Pesquisa e Desenvolvimento da Polícia Civil do Amazonas - NIPED/PCAM, bem como DIEGO LIMA DE ALMEIDA, Ger., Mat. nº 254854-2 A, para atuar como membro do NIPED.

Manaus, 02.02.2026.

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Policia Civil do Estado do Amazonas
Protocolo 269331

RESENHA DA PORTARIA Nº 525/2026-GDG/PC
MEMO Nº 014/2026-56ª DIP/PCAM. O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: I -DESIGNAR** MAYKELL PEREIRA CARVALHO, EPC, Mat.nº.271.762-0B, para FG de Chefia de Cartório, FG-3, da 56ªDIP/Jutai a contar de 01/04/2026. Manaus,24/04/2026.

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Policia Civil do Estado do Amazonas
Protocolo 269332

RESENHA DA PORTARIA NORMATIVA 009/2026 - GDG/PC
Proc. 01.01.022102.009651/2026-50. O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: DESIGNAR** MADSON SILVA DO NASCIMENTO, Perito Criminal, Mat. nº 211.143-8A, como representante da Polícia Civil do Estado do Amazonas perante a Superintendência Adjunta de Desenvolvimento e Inovação Tecnológica da Superintendência da Zona Franca de Manaus (**SDI-SUFRAMA**) e o Comitê das Atividades de Pesquisa e Desenvolvimento na Amazônia (**CAPDA**).

Manaus, 27/04/2026.

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Policia Civil do Estado do Amazonas
Protocolo 269333

RESENHA DA PORTARIA Nº 523/2026-GDG/PC
MEMO Nº 017/2026-42ª DIP/PCAM. O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: I -DISPENSAR** JULIA VICTORIA DE SOUSA PESSOA, EPC, mat.n.º275216-6A, da FG de Chefia de Cartório, FG-3, da 42ªDIP/Barreirinha a contar de 01/04/2026; **II-DESIGNAR** JOSÉ RODRIGO ROCHA DA SILVEIRA, EPC, Mat.nº.276.498-9A, para FG de Chefia de Cartório, FG-3, da 42ªDIP/ Barreirinha a contar de 01/04/2026.

Manaus,24/04/2026.

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Policia Civil do Estado do Amazonas
Protocolo 269333

Polícia Militar do Estado do Amazonas – PMAM

PORTARIA Nº. 013/2026/DPA-4/PMAM, DE 03 DE MARÇO DE 2026.
O Comandante Geral da Polícia Militar do Amazonas, no uso de suas atribuições legais; CONSIDERANDO a prioridade do Comando quanto a Reorganização Geral da Corporação na parte Operacional e Administrativa; Considerando a publicação da **ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE CONCLUSÃO DO CURSO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DO CIDADÃO (CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS COMBATENTES) PELO AL OF QPEPM HIEL LEVY DOS SANTOS SILVA**, Anexo BG nº 035 de 25 de fevereiro de 2025; CONSIDERANDO que o aluno de Curso de Formação de Oficiais é declarado Aspirantes-a-oficial PM por ato do Comandante Geral da Polícia Militar do Amazonas, a contar da data de conclusão do referido curso, de acordo com o que preceitua o artigo 11 da Lei nº. 1.116 de 18 de abril de 1974, com nova redação dada pelo § 2º do artigo 1º da Lei 2.185, de 02 de abril de 1993; **RESOLVE: DECLARAR, ASPIRANTE-A-OFICIAL PM COMBATENTE DA POLÍCIA MILITAR DO AMAZONAS**, a contar de 29 de janeiro de 2026, o **AL OF QPEPM HIEL LEVY DOS SANTOS SILVA**

(20820), matrícula nº 216.237-7 A, por haver concluído com aproveitamento o Curso de Formação de Oficiais PM, nos termos do art. 11 da Lei nº 1.116, de 18 de abril de 1974, com redação dada pelo § 2º do art. 1º da Lei nº 2.185, de 02 de abril de 1993, combinado com o art. 23 da Lei nº 3.498 (Lei de Ingresso da PMAM), de 19 de abril de 2010. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE; Gabinete do Comandante-Geral da Polícia Militar do Amazonas, em Manaus-AM, 03 de março de 2026.

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas
Protocolo 269345

Defesa Civil do Amazonas - DCAM

EXTRATO Nº 004/2026 DO CONTRATO N.º 004/2026 - FUNDO ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL.
Partes: **FUNDO ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL**, CNPJ: 45.811.649/0001-20 e a **ARION MULTIMIDIA**, CNPJ: 07.860.577/0001-12
Objeto: Contratação de Empresa especializada em fornecimento de acesso à internet, **Valor Global:** R\$ 64.080,00 **D.O:** 06.182.3264.2190.0001, **Fonte:** 1.501.170.0.0000.0000, **ND:** 33904004. **NE:** 2026NE0000009 de 23/04/2026. **Vigência:** 28/04/2026 a 28/04/2027 **Assinatura:** 28/04/2026.

Manaus, 28 de abril de 2026.

CEL QOBM FRANCISCO FERREIRA MÁXIMO FILHO
Presidente do Conselho de Administração do FEPDEC
Protocolo 269378

EXTRATO Nº 005/2026 DO CONTRATO N.º 006/2026-FUNDO ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL.
Partes: **FUNDO ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL**, CNPJ: 45.811.649/0001-20 e a **ALTO RIO NEGRO COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E DESCARTAVEIS LTDA**, CNPJ: 63.736.151/0001-22 **Objeto:** Aquisição de Gêneros Alimentícios (Cesta Básica), **Valor Global:** R\$ 11.055,000,00 **D.O:** 06.182.3264.2193.0001, **Fonte:** 1.501.170.0.0000.0000, **ND:** 33903205. **NE:** 2026NE0000005 de 17/04/2026. **Vigência:** 28/04/2026 a 28/08/2026, **Assinatura:** 28/04/2026.

Manaus, 28 de abril de 2026.

CEL QOBM FRANCISCO FERREIRA MÁXIMO FILHO
Presidente do Conselho de Administração do FEPDEC
Protocolo 269381

EXTRATO Nº 006/2026 DO CONTRATO N.º 007/2026-FUNDO ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL.
Partes: **FUNDO ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL**, CNPJ: 45.811.649/0001-20 e a **G R S COMERCIO E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA**, CNPJ: 17.252.000/0001-81, **Objeto:** Aquisição (sob demanda) de Kit de Tratamento de Água, **Valor Global:** R\$ 3.000,000,00 **D.O:** 06.182.3264.2193.0001, **Fonte:** 1.501.170.0.0000.0000, **ND:** 33903205. **NE:** 2026NE0000007 de 17/04/2026. **Vigência:** 28/04/2026 a 28/07/2026, **Assinatura:** 28/04/2026.

Manaus, 28 de abril de 2026.

CEL QOBM FRANCISCO FERREIRA MÁXIMO FILHO
Presidente do Conselho de Administração do FEPDEC
Protocolo 269386

Secretaria de Estado da Proteção Animal - SEPET

EXTRATO Nº 010/2026 - GABSEC/SEPET
ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2025- SEPET; ASSINATURA: 28/04/2026; **PARTES:** Estado do Amazonas, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO ANIMAL - SEPET** e a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL SOCIEDADE PAULISTA DE MEDICINA VETERINÁRIA - SPMV; OBJETO:** Constitui objeto do primeiro termo aditivo ao termo de colaboração nº

0001/2025 o Reajuste de valor do contrato original; **VIGÊNCIA:** 15/09/2025 até 15/08/2027; **VALOR MENSAL:** R\$ 900.000,00 (Novecentos mil reais); **VALOR GLOBAL:** R\$ 15.300.000,00 (Quinze milhões e trezentos mil reais); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UG: 045101; PROGRAMA DE TRABALHO: 18.541.3248.2728.0001; NATUREZA DA DESPESA: 33.50.41-99; FONTE DE RECURSO: 1.501.160.0.0000.0000; PROGRAMA DE TRABALHO: 18.541.3316.2857.0001; NATUREZA DA DESPESA: 44.50.42-01; FONTE DE RECURSO: 1.501.170.0.0000.0000; FUNDAMENTO LEGAL: Processo Administrativo: 045101.000341/2026-85. **GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO, EM EXERCÍCIO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO ANIMAL - SEPET.**

Manaus, AM, 28 de abril de 2026.

EDGAR DUARTE NOGUEIRA
Secretário de Estado de Proteção Animal, em exercício

Protocolo 269255

EXTRATO Nº 011/2026 - GABSEC/SEPET
ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2025-SEPET; **ASSINATURA:** 17/04/2026; **PARTES:** Estado do Amazonas, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO ANIMAL - SEPET** e a empresa **P2 FACILITIES E COMÉRCIO DE INSUMOS LTDA;** **OBJETO:** Prorrogação de prazo de vigência do contrato original por mais 03 (três) meses; **PRAZO:** 03 (três) meses; **VIGÊNCIA:** 17/04/2026 até 17/07/2026; **VALOR MENSAL:** R\$ 399.870,00 (Trezentos e noventa e nove mil e oitocentos e setenta reais); **VALOR GLOBAL:** R\$ 1.199.610,00 (Hum milhão e cento e noventa e nove mil e seiscentos e dez reais) ; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UG: 045101; PROGRAMA DE TRABALHO: 18.541.3248.2728.0001; NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30-06; FONTE DE RECURSO: 1.501.1600.0000.0000. FUNDAMENTO LEGAL: Processo Administrativo: 045101.000304/2026-77. **GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO, EM EXERCÍCIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO ANIMAL - SEPET.**

Manaus, AM, 28 de abril de 2026.

EDGAR DUARTE NOGUEIRA
Secretário de Estado de Proteção Animal, em exercício

Protocolo 269273

Imprensa Oficial do Estado do Amazonas – IOA

PORTARIA Nº 0048/2026-GDP/IOA
O DIRETOR-PRESIDENTE DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO AMAZONAS no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** o que determina a Lei Federal nº 14.133/2021 e o Decreto Estadual nº 47.133/2023, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos celebrados pelo Estado do Amazonas, por intermédio da Imprensa Oficial do Estado do Amazonas; **CONSIDERANDO** os Processos nº 01.03.011206.000294/2026-50 - SIGED, 01.03.011206.000293/2026-06 - SIGED, 01.03.011206.000297/2026-94 - SIGED, relativos à contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviço de manutenções das Impressoras Gráficas, para atender as necessidades da Imprensa Oficial do Estado do Amazonas; **CONSIDERANDO** a celebração das Notas de Empenho nº 2026NE0000120, 2026NE0000118, 2026NE0000114 com a empresa **J L DE MATOS EIRELI - EPP;** **RESOLVE:**
I - DESIGNAR a servidora **TELCIMAR LUZ DA SILVA**, matrícula 137.326-9C, lotada na Assessoria de Gestão da Qualidade, para que, **a contar do dia 14.04.2026**, proceda à **COORDENAÇÃO DO PROCESSO DE FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO** das Notas de Empenho nº 2026NE0000120, 2026NE0000118, 2026NE0000114, referente a prestação de serviço de manutenção das Impressoras Gráficas pela empresa **J L DE MATOS EIRELI - EPP;**
II - DETERMINAR que a referida servidora adote todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei nº 14.133/2021, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.
III - DAR CIÊNCIA à Diretora de Gestão-Financeira e à referida servidora para que adotem as medidas decorrentes deste ato.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de abril de 2026.

JOÃO RIBEIRO GUIMARÃES JÚNIOR
Diretor-Presidente da Imprensa Oficial do Estado do Amazonas

Protocolo 269382

PORTARIA Nº 0047/2026-GDP/IOA
O DIRETOR-PRESIDENTE DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO AMAZONAS no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** o que determina a Lei Federal nº 14.133/2021 e o Decreto Estadual nº 47.133/2023, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos celebrados pelo Estado do Amazonas, por intermédio da Imprensa Oficial do Estado do Amazonas; **CONSIDERANDO** os Processos nº 01.03.011206.000294/2026-50 - SIGED, 01.03.011206.000293/2026-06 - SIGED, 01.03.011206.000297/2026-94 - SIGED, relativos a contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviço de manutenções das Impressoras Gráficas, para atender as necessidades da Imprensa Oficial do Estado do Amazonas. **CONSIDERANDO** a celebração das Notas de Empenho nº 2026NE0000120, 2026NE0000118, 2026NE0000114 com a empresa **J L DE MATOS EIRELI - EPP;** **RESOLVE:**
I - DESIGNAR o servidor **NEY JORGE RENOVATO DOS SANTOS BARBOSA**, Gerente, Matrícula nº 263.180-6A, lotado no setor de Gerência de Controle de Produção, para que, **a contar do dia 14.04.2026**, proceda à **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA** das Notas de Empenho nº 2026NE0000120, 2026NE0000118, 2026NE0000114, referente a prestação de serviço de manutenções das Impressoras Gráficas pela empresa **J L DE MATOS EIRELI - EPP;**
II - DETERMINAR que a referida servidora adote todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei Federal nº 14.133/2021 c/c com o Decreto nº 47.133/2023, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.
III - DAR CIÊNCIA à Diretora de Gestão-Financeira, e a referida servidora para que adotem as medidas decorrentes deste ato. **CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.** **GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 28 de abril de 2026.

JOÃO RIBEIRO GUIMARÃES JÚNIOR
Diretor-Presidente da Imprensa Oficial do Estado do Amazonas

Protocolo 269384

Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas – DETRAN

PORTARIA Nº 382/2026-DP/DETRAN/AM
A DIRETORA-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS - DETRAN/AM, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** a necessidade de uniformização de procedimentos relativos à permanência de veículos de aprendizagem na frota das autoescolas credenciadas; **CONSIDERANDO** o disposto na Lei n. 14.921/2024, que alterou o Código de Trânsito Brasileiro (CTB) para estabelecer idades máximas para veículos destinados à formação de condutores; **CONSIDERANDO** o teor do Parecer n. 673/2026/DETRAN/AM/AJUR, que concluiu pela viabilidade jurídica de unificar a data de expiração da idade máxima para o último dia útil do ano civil; **RESOLVE:**
Art. 1º Estabelecer que o vencimento do prazo de utilização dos veículos de aprendizagem vinculados aos Centros de Formação de Condutores (CFCs) credenciados junto ao DETRAN/AM ocorrerá, impreterivelmente, no último dia útil do mês de dezembro do ano em que o veículo atingir sua idade máxima. **Art. 2º** Para fins de contagem do prazo de que trata o caput, serão observados os seguintes limites estabelecidos pelo CTB, excluído o ano de fabricação: • Categoria A: 08 (oito) anos; • Categoria B: 12 (doze) anos; • Categorias C, D e E: 20 (vinte) anos. **Art. 3º** A expiração do prazo de validade no sistema GETRAN ocorrerá de forma unificada na data prevista no Art. 1º, independentemente do dígito final da placa do veículo. **Art. 4º** Revoguem-se as disposições em contrário. **Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **CIENTIFIQUE-SE,**

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DA DIRETORA- PRESIDENTE DO DETRAN-AM, Em Manaus, 23 de abril de 2026.

THANNY MONIK DE GUSMÃO SILVA
Diretora-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas - DETRAN/AM

Protocolo 269259

PORTARIA Nº 444/2026-DETRAN/AM/DP

A DIRETORA PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas: RESOLVE: I - DESIGNAR, para comporem a Junta Médica Especial, conforme mencionado no texto legal, os profissionais da área; Dr. Edmundo Neri Junior, CRM 6909, Médico Especialista de Tráfego; Dr. Edmundo Neri Filho, CRM 1230, Médico Especialista de Tráfego; Dra. Márcia Lidianne V. Dias Amorim, CRM 5198, Médico Especialista de Tráfego. Os médicos se reunirão no dia 17 de Abril de 2026, para realizar exames de Aptidão Física e Mental, das 13h às 16h, nos seguintes candidatos: Adelson Oliveira Dos Santos, Almir Da Silveira Nobre, Andreson Dos Santos Moraes, Anne Caroline Silva Noel, Antonio Sidney Sarubbi, Camilly Murrieta Vasconcelos Oliveira Bezerra, Carlos Guilherme De Souza Brasil, Carlos Roberto Costa Junior, Claudius Ferrari Duarte De Oliveira, Diógenes Vidal Pessoa Neto, Edimar Rodrigues Freires, Eduardo Bezerra Ferreira, Eltamara De Souza Nobre, Emergilda Cruz Avelino, Francisco Claudio Parédio Da Silva, Francisco Glacimir De Lucena, Gerlucia Nery Da Silva, Irismar Da Silva Araujo, Israel Cardoso Da Silva, Istefanny Deiniani Da Silva Vieira, Jamisneya Teixeira De Araujo, Jose Paulo De Oliveira Pereira, Julio Cesar De Lima Brandão, Lorena Paula Sarubbi, Lourivaldo Vieira Dos Santos, Lumara Firmino Da Silva, Marcondes Dos Santos Costa, Marcos Paulo De Holanda Souza, Maria Socorro Lima Da Silva, Monica Lopes Sobreira Leite, Patricia Tomoe Kobiyama Nakajima, Raimundo Waldecy Da Costa Nazare, Ranielle Paulo Silva Abreu, Rodolfo Avelino Cardoso, Roger Da Silva Vieira, Vera Baute Bento Martins Dos Santos, Vera Lúcia Oliveira De Queiroz Albuquerque, Veronica Maria Do Nascimento Barbosa Souza, Waldemar Hudson Pereira, Walleson Klinger Ferreira Dos Santos, Wellington Da Costa Fernandes, Yolanda Magalhaes De Mello Silva. II - Os exames acima mencionados serão efetivados sem ônus para este órgão; III - A presente portaria entrará em vigor a partir desta data. CERTIFIQUE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO. Em Manaus, 16 de Abril de 2026.

THANNY MONIK DE GUSMÃO SILVA
Diretora-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas - DETRAN/AM

Protocolo 269266

PORTARIA Nº 445/2025/DP/DETRAN/AM

A DIRETORA-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS-DETRAN-AM, no uso das atribuições legais que lhe conferem os artigos 22, incisos II e 152 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro - CTB; CONSIDERANDO a necessidade de formalização de lotação dos servidores em seus respectivos setores, CONSIDERANDO o teor do memorando nº 568/2026-GGP/DETRAN, informa-se o remanejamento do servidor GABRIEL PACHECO DA SILVA, matrícula 265.762-7A; CONSIDERANDO a necessidade de regularizar o histórico de lotações exercidas pelo referido servidor; RESOLVE: I- REGULARIZAR a lotação do servidor GABRIEL PACHECO DA SILVA reconhecendo o exercício de suas atividades nos seguintes setores; II- Servidor desempenhará suas atividades no horário comum de expediente;

SETOR	PERÍODOS
TRIAGEM DE VEÍCULOS	De 01/09/2023 a 28/05/2024
COORDENADORIA DO RENAVAL	De 29/05/2024 a 16/11/2025

GABINETE DA DIRETORA-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS, em Manaus, 22 de abril de 2026.

THANNY MONIK DE GUSMÃO SILVA
Diretora-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas - DETRAN/AM

Protocolo 269270

PORTARIA Nº 446/2026/DP/DETRAN/AM

A DIRETORA-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS-DETRAN-AM, no uso das atribuições legais que lhe conferem os artigos 22, incisos II e 152 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro - CTB; CONSIDERANDO a solicitação da Triagem de Veículos-TRV para

o remanejamento do servidor junto ao setor TRV; CONSIDERANDO a necessidade de formalização de lotação dos servidores em seus respectivos setores, CONSIDERANDO o teor do memorando nº 068/2026-TRV/ DETRAN, informa-se o remanejamento do servidor MATHEUS RODRIGO TERÇO VALCACER, matrícula 265.760-0A; RESOLVE: I- LOTAR servidor MATHEUS RODRIGO TERÇO VALCACER na Triagem de Veículos-TRV, para o exercício de suas atribuições, atendendo as demandas que lhe competem no âmbito das dependências da TRV; II- O servidor desempenhará suas atividades no horário comum de expediente; III- A presente Portaria entrará em vigor na data do dia 30 de março de 2026; CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DA DIRETORA-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS, em Manaus, 22 de abril de 2026.

THANNY MONIK DE GUSMÃO SILVA
Diretora-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas - DETRAN/AM

Protocolo 269274

PORTARIA Nº 447/2026/DP/DETRAN/AM

A DIRETORA-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS-DETRAN-AM, no uso das atribuições legais que lhe conferem os artigos 22, incisos II e 152 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro - CTB; CONSIDERANDO que no dia 11 de dezembro de 2025, na Sede do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas - DETRAN/AM, deu-se a posse da servidora **ELIZANDRA LOPES MACIEL**; CONSIDERANDO, que no dia 10 de abril de 2026, na Sede do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas - DETRAN/AM, deu-se a posse da servidora **VALÉRIA ALBANO MAJURI**; CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de suprir momentaneamente a demanda de serviço nesta Autarquia na Capital, sobretudo nas atividades complexas e estratégicas do DETRAN/AM; CONSIDERANDO o teor do MEMO Nº570/2026-GGP/DETRAN, que dispõe da relação das servidoras lotadas; **RESOLVE: I- LOTAR as servidoras abaixo elencadas:**

NOME	SETOR	CARGO
ELIZANDRA LOPES MACIEL	Triagem de Veículos	Técnico Administrativo
VALÉRIA ALBANO MAJURI	Gerência de Contabilidade e Arrecadação	Administrador

II- As servidoras lotadas desempenharão suas atividades no horário comum de expediente. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DA DIRETORA-PRESIDENTE, DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS, em Manaus, 22 de abril de 2026.

THANNY MONIK DE GUSMÃO SILVA
Diretora-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas - DETRAN/AM

Protocolo 269278

PORTARIA Nº 453/2026/DP/DETRAN/AM

A DIRETORA-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS-DETRAN-AM, no uso das atribuições legais, e; CONSIDERANDO o teor do processo do MEMORANDO Nº 246/2026-OPTRAN/DETRAN da Gerência de Gestão de Pessoas do Departamento Estadual de Trânsito que dispõe os documentos necessários para a concessão de Licença Nojo e deferimento do afastamento do servidor; CONSIDERANDO a previsão legal da concessão de licença nojo no Art.56º e inciso III do Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Amazonas; RESOLVE: I- AFASTAR temporariamente por motivos de Licença Nojo de 08 (oito) dias, o servidor JOSE JORGE SIMOES BARBOSA FILHO ocupante do Cargo de Agente de Trânsito matrícula N.º 259.743-8B, lotado na Operações de Trânsito, a contar de 14/04/2026 a 21/04/2026; CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DA DIRETORA-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS, em Manaus, 22 de abril de 2026.

THANNY MONIK DE GUSMÃO SILVA
Diretora-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas - DETRAN/AM

Protocolo 269282

PORTARIA Nº 455/2026/DP/DETRAN/AM

A DIRETORA-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, e, CONSIDERANDO, o processo SIGED nº 01.03.011210.012175/2026-81, gerados neste Departamento Estadual de

Trânsito do Amazonas - DETRAN/AM, no qual os candidatos requerem a desistência da vaga do concurso público edital nº 001/2022-DETRAN/AM. Resolve: I - RECONHECER como desistente do Concurso Público do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas - DETRANAM, o candidato abaixo relacionado:

NOME	CARGO
VICTOR FREIRE DE OLIVEIRA	ANALISTA JURÍDICO

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. III - CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE. GABINETE DA DIRETORA-PRESIDENTE, do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS, em Manaus, 24 de abril de 2026.

THANNY MONIK DE GUSMÃO SILVA
Diretora-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito
do Amazonas - DETRAN/AM

Protocolo 269285

PORTARIA NORMATIVA Nº 008/2026-DETRAN/AM/DP

A DIRETORA-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DETRÂNSITO DO ESTADO DO AMAZONAS - DETRAN/AM, no uso de suas atribuições legais, e, CONSIDERANDO o contido no art. 22, inciso III, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro - CTB, a qual atribuiu ao Órgão Executivo Estadual de Trânsito a realização, fiscalização e controle do processo de registro e regularização de veículos automotores, Autorização para Transferência de Propriedade do Veículo (ATPV-e), processo de habilitação e renovação de CNH de condutores de veículos e processos administrativos em geral; CONSIDERANDO a necessidade de rever os casos de procuração por instrumento público, o qual não prevê prazo de validade nos termos do artigo 682 do Código Civil. CONSIDERANDO o Parecer nº 3.728/2025/DETRAN/AM/AJUR, exarado no MEMO Nº 198/2025-RENAVAM/DETRAN. RESOLVE: Art. 1º. Alterar o § 1º do art. 1º da Portaria nº 007/2024/AJUR/DP/DETRAN/AM, nos seguintes termos: § 1º. O Instrumento de Mandato de Procuração Pública é aquele emitido por tabelionato ou cartório de notas, podendo ter prazo de validade ou a expressão "se esgotará com a conclusão do serviço solicitado para o qual o outorgado possui poderes especiais". Esse instrumento deve incluir a identificação do veículo (placa, chassi, RENAVAM e ano-modelo) ou, no caso de CNH, o Registro RENACH e CPF, e especificar os poderes para a realização do serviço desejado junto ao DETRAN-AM. O documento poderá ser apresentado em cópia autenticada ou em cópia simples, desde que conferida com o original e atestada pelo servidor do DETRAN-AM. Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE. Gabinete da Diretora-Presidente do DETRAN/AM. Em Manaus, 27 de abril de 2026.

THANNY MONIK DE GUSMÃO SILVA
Diretora-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito
do Amazonas - DETRAN/AM

Protocolo 269288

RESENHA DA PORTARIA Nº 244/2026 - DETRAN/AM

A DIRETORA-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS-DETRAN-AM, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, CONSIDERANDO necessidade de dar continuidade às atividades do PAD, em razão do afastamento por férias da servidora responsável no Município de SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA-AM. RESOLVE: DESIGNAR a servidora 1) HILDA ELIZ LOPES MAGALHÃES para se deslocar ao aludido município, no período de 26/04/2026 a 16/05/2026, para o desempenho das atividades. CERTIFIQUE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE. GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS. Em Manaus, 09 de Abril de 2026.

THANNY MONIK DE GUSMÃO SILVA
Diretora-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito
do Amazonas - DETRAN/AM

Protocolo 269295

Junta Comercial do Estado do Amazonas – JUCEA

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS N.º 002/2026

ESPÉCIE: 2º Termo de Ajuste de Contas ao Contrato N.º 002/2025. PARTES: Junta Comercial do Estado do Amazonas - JUCEA e 49.823.432 LTDA - J'ADOUBE. OBJETO: pagamento indenizatório dos serviços

prestados pela empresa 49.823.432 LTDA - J'ADOUBE; referente serviços de terceirização de mão de obra (Conservação e limpeza do prédio sede da JUCEA). Conforme Nota Fiscal N.º 6 emitida em 07/04/2026. Valor Global: R\$ 119.020,71 (cento e dezenove mil, vinte reais e setenta e um centavos). Nota de Empenho: 2026NE000142, de 28/04/2026 no Programa de Trabalho: 23122000120010001, Fonte: 15012010, Elemento de Despesa: 33909301. SIGNATÁRIOS: Belarmino Lins de Albuquerque - Presidente da JUCEA e Erick Gomes Pereira da Cruz, Representante Legal da Empresa 49.823.432 LTDA - J'ADOUBE. Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Manaus, 28 de abril de 2026.

BELARMINO LINS DE ALBUQUERQUE
Presidente da Junta Comercial do Estado do Amazonas

LUIZ EDUARDO DA SILVA BRAGA FILHO
Diretor Administrativo-Financeiro

Protocolo 269304

Superintendência de Habitação do Amazonas – SUHAB

PORTARIA Nº 19/2026 - GAB/SUHAB
O DIRETOR-PRESIDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO - SUHAB, no uso de suas atribuições legais, e AUTORIZA o pagamento de diárias e passagens da servidora: Gabriela Souto Branco - Assessora AD 1. Destino e Período: Manaus-AM/Maceió-AL/Manaus-AM, de 05 a 09 de abril de 2026. Objetivo: Participação no 3º Congresso Nacional de Pareceristas e Assessores Jurídicos. Processo Administrativo: nº 01.03.043201.002779/2026-15 - SUHAB/AM. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE. GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO.

JIVAGO AFONSO DOMINGUES DE CASTRO
Diretor-Presidente da SUHAB

Protocolo 269310

Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amazonas – IPEM

AVISO DE LICITAÇÃO
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amazonas-IPEM/AM torna público aos interessados que realizará o seguinte procedimento Licitatório: PREGÃO ELETRÔNICO nº. 90003/2026. OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados com dedicação de mão de obra, para atender as necessidades do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amazonas - IPEM/AM, conforme especificações e quantitativos descritos no Termo de Referência. ABERTURA: 08/05/2026 às 10h - horário oficial de Brasília. O Edital e o Termo de Referência encontram-se a disposição dos interessados no site: compras.gov.br (Portal de Compras do Governo Federal) de forma gratuita, a partir de 23/04/2026. Manaus-AM, 22 de abril de 2026.

ANA CECÍLIA ORTIZ E SILVA
Presidente da Comissão de Licitação do IPEM/AM

Protocolo 269328

Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM

RESENHA Nº 027/2026
O Diretor Presidente do INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM, no uso de suas atribuições legais, AUTORIZOU para fins de concessão de diárias, conforme o Art. 4º do Decreto nº 26.337; 01.Liliane Martins Minhos - Analista Ambiental, Paloma Jessica Pereira Dias - Colaboradoras, Manacapuru-AM, 30/04/2026, realizar vistoria/fiscalização técnica. 02.Vivaldo Fernandes de Mourão - Agente Aquaviário,

Christina Fischer - Analista Ambiental, Iranduba-AM, 30/04/2026, realizar assessoria técnica para elaboração do diagnóstico turístico. **03.Cristiano Santana Santos e Alexandre Souza E Silva** - Analistas Ambientais, Careiro/ Careiro da Várzea/ Autazes/ Manaquiri / Iranduba/ Novo Airão/ Manacapuru/ Silves/ Itacoatiara/ Itapiranga/ Itacoatiara/ Itapiranga/ Rio Preto da Eva/ Presidente Figueiredo-AM, 08/05 a 22/05/2026, realizar atendimento de denúncia de ilícitos. 27 de Abril de 2026.

GUSTAVO PICANÇO FEITOZA
Diretor - Presidente

Protocolo 269335

Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas – IDAM

EXTRATO

ESPÉCIE: Terceiro Termo Aditivo ao Termo de Contrato nº. 007/2023 - IDAM. **DATA DE ASSINATURA:** 27/04/2026. **PARTES:** INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO FLORESTAL E SUSTENTÁVEL DO ESTADO DO AMAPÁ - IDAM e OZÔNIO TELECOMUNICAÇÕES LTDA. **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses do **Termo de Contrato nº007/2023**, a contar de **29/04/2026 a 28/04/2027**, e reajuste do valor inicialmente contratado equivalente à **2,37 (dois virgula trinta e sete por cento)**, de acordo com o IPCA-E2, alterando o valor global estimado para **R\$1.910.865,00 (um milhão, novecentos e dez mil e oitocentos e sessenta e cinco reais)**, cujo contrato original tem como objeto a Prestação de Serviços de Link Via Satélite para acesso a Rede Mundial, quantitativos e justificativas constantes no Termo de Referência, fls. anexa de 390 a 409 e demais documentos que integram o caderno processual. **VALOR GLOBAL:** O valor do presente aditivo é de **R\$1.910.865,00 (um milhão, novecentos e dez mil e oitocentos e sessenta e cinco reais)** e o valor mensal estimado de **R\$159.238,75 (cento e cinquenta e nove mil, duzentos e trinta e oito reais e setenta e cinco centavos)**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas com a execução do presente Termo de Aditamento correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: Unidade Orçamentária: 018201. Programa de Trabalho: 20.126.3229.1062.0001. Natureza da Despesa: 33904004. Fonte de Recurso: 1.501.1600.0000.0000. A nota de Empenho que dará sustentação à despesa é a Nota de Empenho nº 2026NE0000278 emitida em 24/04/2026, no valor de **R\$ 159.238,75 (cento e cinquenta e nove mil, duzentos e trinta e oito reais e setenta e cinco centavos)**. O restante será empenhado de acordo dotação orçamentária que for consignada no exercício corrente e vindouro. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 01.03.018201.001679/2026-24. **FUNDAMENTO DO ATO:** Lei Federal nº 8.666/93. **GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DO IDAM.**

Manaus, 27 de abril de 2026.

ELIANE FERREIRA DA SILVA
Diretora Presidente do Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Amazonas

Protocolo 269284

EXTRATO

ESPÉCIE: 3º Aditivo ao Termo de Contrato nº. 006/2023 - IDAM. **DATA DE ASSINATURA:** 27/04/2026. **PARTES:** INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO FLORESTAL E SUSTENTÁVEL DO ESTADO DO AMAPÁ - IDAM e M.A.N TEIXEIRA & CIA LTDA. **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses do Termo de Contrato nº 006/2023 , a contar de **29/04/2026 a 28/04/2027**, cujo contrato original tem como objeto a Prestação de Serviços de locação de microcomputador, quantitativos e justificativas constantes no Termo de Referência, fls. anexa de e demais documentos que integram o caderno processual. **VALOR GLOBAL:** O valor global do presente aditivo é de **R\$ 1.459.800,00 (um milhão, quatrocentos e cinquenta e nove mil e oitocentos reais)** e o valor mensal estimado de **R\$121.650,00 (cento e vinte e um mil, seiscentos e cinquenta reais)** **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas com a execução do presente Termo de Aditamento correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: Unidade Orçamentária: 018201. Programa de Trabalho: 20.126.3229.1062.0001. Natureza da Despesa:33904001. Fonte de Recurso:1.501.1600.0000.0000. A nota de Empenho que dará sustentação à despesa é a Nota de Empenho nº 2026NE0000279 emitida em 24/04/2026, no valor de **R\$ 121.650,00 (cento e vinte e um mil, seiscentos e cinquenta reais)**. O restante será empenhado

de acordo dotação orçamentária que for consignada no exercício corrente e vindouro. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 01.03.018201.000977/2026-05. **FUNDAMENTO DO ATO:** Lei Federal nº 8.666/93. **GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DO IDAM.**

Manaus, 27 de abril de 2026.

ELIANE FERREIRA DA SILVA
Diretora Presidente do Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Amazonas

Protocolo 269289

EXTRATO

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao Termo de Contrato nº. 009/2025 - IDAM. **DATA DE ASSINATURA:** 28/04/2026. **PARTES:** INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO FLORESTAL E SUSTENTÁVEL DO ESTADO DO AMAPÁ - IDAM e a TW PETRÓLEO E COMERCIO DE COMBUSTÍVEL LTDA. **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência por mais 04 (quatro) meses, a contar de **30/04/2026 a 29/08/2026**, cujo contrato original tem como objeto a contratação de empresa especializa para o fornecimento de combustíveis: Gasolina Comum e Diesel S10, quantitativos e justificativas constantes do Termo de Referência, fls. anexa de 379 a 375 e demais documentos que integram o caderno processual. **VALOR GLOBAL:** O valor global do Termo de Contrato nº 009/2025 - IDAM é de **R\$381.875,87 (trezentos e oitenta e um mil, oitocentos e setenta e cinco reais e oitenta e sete centavos)** e o valor do 1º Termo Aditivo, conforme o saldo remanescente é de **R\$217.040,20 (duzentos e dezessete mil, quarenta reais e vinte centavos)**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 30101. Programa de Trabalho: 18.127.3248.2147.0001. Natureza da Despesa:33903001. Fonte de Recurso: 2.703.2850.0000.0000. A nota de Empenho que dará sustentação à despesa é a Nota de Empenho nº 2025NE00000399 emitida em 24/04/2025. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 01.03.018201.003842/2026-93. **FUNDAMENTO DO ATO:** Lei Federal nº 14.133/2021, e alterações e o Decreto Estadual 47.133/2023. **GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DO IDAM.**

Manaus, 28 de abril de 2026.

ELIANE FERREIRA DA SILVA
Diretora Presidente do Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Amazonas

Protocolo 269376

RESENHA Nº035/2026-GDP/IDAM. Autorizações de viagens, diárias e passagens de que trata o Decreto 40.691, de 16/05/2019 e 40.738 de 03/06/2019. Nome; Cargo; Destino; Período; Objetivo:**1. DOMINGOS SAVIO CAVALCANTE DE OLIVEIRA FILHO; Colab;** Mao/Borba/Mao; 26/04 a 04/05/2026; Realizar cursos de capacitação em cooperativismo; Proc. nº 006088/2026-43.**2. MARIA ELIZABETH ALVES DE CASTRO; Colab;** Mao/Borba/Mao; 26/04 a 04/05/2026; Realizar cursos de capacitação em cooperativismo; Proc. nº 006091/2026-67.**3. ORLEIDSON MAIA SALES; Chefe de Departamento;** Mao/Silves/Itapiranga/Urucará/Itapiranga/Mao; 18 a 27/05/2026; Realizar visita de avaliação da manutenção das Unlocs; Proc. nº 006641/2026-48.**4. HEITOR LOPES MOURA; Chefe de Gabinete;** Mao/ Guajará/Mao; 08 a 12/06/2026; Prestar assessoramento e apoio institucional a Unloc.; Proc. nº 006652/2026-28.**5. ANECILENE CINTIA BUZAGLO; Eng. Agrônomo;** Mao/Nova Olinda do Norte/Mao; 27/04/2026 a 01/05/2026; Ministrar curso de Boas Práticas de Fabricação e Beneficiamento de Açaí; Proc. nº 006820/2026-85.**6. NELILDO RIBEIRO SECUNDINO; Téc. Agropecuária;** Mao/Nova Olinda do Norte/Mao; 27/04/2026 a 01/05/2026; Ministrar curso de Boas Práticas de Fabricação e Beneficiamento de Açaí; Proc. nº 006837/2026-32.**7. BARBARA KARENA CUNHA DA SILVA; MOT-III;** Mao/Manaquiri/Mao; 25 a 28/05/2026; Transportar técnicos/ colaboradores para Manaquiri; Proc. nº 006826/2026-52.**8. ANTONIO JOAQUIM DO ESPIRITO SANTO OLIVEIRA; Colab;** Mao/Iranduba/ Mao; 19 a 20/05/2026; Para realizar adubação de cobertura em Unidade de Observação de Pitaya; Proc. nº 006939/2026-58.**9. HEITOR LOPES MOURA; Chefe de Gabinete;** Mao/Silves/Itapiranga/Urucará/Itapiranga/ Mao; 19 a 28/05/2026; Prestar assessoramento e apoio institucional a Unloc.; Proc. nº 007017/2026-68.

ELIANE FERREIRA DA SILVA
Diretora Presidente do Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Amazonas

Protocolo 269277

RESENHA Nº 034/2026-GDP/IDAM Férias e Atestado Médico deste Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas - IDAM nos períodos especificados abaixo:

FÉRIAS			
Matricula	Nome	Período	Exer
257.994-4 A	Ana Karoline Fernandes Barbosa de Lima	10 a 29/11/2025 (20) 09 a 18/03/2026 (10)	2023
141.644-8 C	Julio Cesar de Lima Goes	01 a 15/05/2025 (15) 15 a 30/12/2025 (15)	2023
115.134-7 E	Margareth Nascimento Barros	02 a 31/03/2026	2024
157.345-4 B	Adomilton Montefusco Lima	25 a 30/11/2024 (06) 01 a 24/03/2026 (24)	2025
154.392-0 A	Ivaneide Muniz Dos Santos	19/02 a 20/03/2026	2025
237.925-2 B	Jhonata Oliveira Mendonca	03/03 a 01/04/2026	2025
264.434-7 A	Gustavo Mafra Mesquita	19/02 a 20/03/2026	2025
		Antecipadas 06/04 a 05/05/2026	2026
LAUDO / ATESTADO MÉDICO			
Matricula	Nome	Período	Dias
264.349-9 A	Amom Rodrigues De Melo Nascimento	05 e 16/03/2026	02

Manaus,27 de Abril de 2026

ELIANE FERREIRA DA SILVA

Diretora Presidente do Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Amazonas

Protocolo 269281

PORTARIAS

Nº 238/2026-GDP/IDAM de 23/04/2026 - AUTORIZAR a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 51.352 de 13.03.2025, ao servidor **CELSO FERNANDES ROCHA**, Matrícula: nº 244.433-0B, ND: 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, no valor de R\$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais), Município: Novo Aripuanã/AM; Aplicação: 90 (noventa) dias; Prestação de Contas até 30 (trinta) dias, após aplicação. **Nº 239/2026-GDP/IDAM** de 23/04/2026 - AUTORIZAR a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 51.352 de 13.03.2025, ao servidor **FÁBIO PAZ ROCHA**, Matrícula: nº 257.984-7A, ND: 339030 - Material de Consumo, no valor de R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais), Município: Tefé/AM; Aplicação: 90 (noventa) dias; Prestação de Contas até 30 (trinta) dias, após aplicação. **Nº 240/2026-GDP/IDAM** de 23/04/2026 - AUTORIZAR a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 51.352 de 13.03.2025, ao servidor **CHARLES JUNIO COELHO DA COSTA**, Matrícula: nº 238.967-3B, ND: 339030 - Material de Consumo, no valor de R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais), Município: Nhamundá/AM; Aplicação: 90 (noventa) dias; Prestação de Contas até 30 (trinta) dias, após aplicação. **Nº 241/2026-GDP/IDAM** de 24/04/2026 - AUTORIZAR a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 51.352 de 13.03.2025, a servidora **ALLANA FEITOZA DA SILVA**, Matrícula: nº 260.816-2A, ND: 3339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, no valor de R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais), Município: Maués/AM; Aplicação: 90 (noventa) dias; Prestação de Contas até 30 (trinta) dias, após aplicação. **Nº 242/2026-GDP/IDAM** de 24/04/2026 - AUTORIZAR a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 51.352 de 13.03.2025, ao servidor **ALBERTO ELIFIO DANTAS PACHECO**, Matrícula: nº 258.130-2A, ND: 339030 - Material de Consumo, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), Município: Novo Airão/AM; Aplicação: 90 (noventa) dias; Prestação de Contas até 30 (trinta) dias, após aplicação. **Nº 243/2026-GDP/IDAM** de 24/04/2026 - AUTORIZAR a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 51.352 de 13.03.2025, ao servidor **FRANCISCO GARCIA DIOGENES**, Matrícula: nº 274.005-2A, ND: 339030 - Material de Consumo, no valor de R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais), Município: São Gabriel da Cachoeira/AM; Aplicação: 90 (noventa) dias; Prestação de Contas até 30 (trinta) dias, após aplicação. **Nº 244/2026-GDP/IDAM** de 24/04/2026 - AUTORIZAR a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 51.352 de 13.03.2025, ao servidor **LUIZ ALBERTO LIRA DA CRUZ**, Matrícula: nº 050.465-3C, ND: 339030 - Material de Consumo, no valor de R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais), Município: Urucará/AM; Aplicação: 90 (noventa) dias; Prestação de Contas até 30 (trinta) dias, após aplicação. **Nº 245/2026-GDP/IDAM** de 24/04/2026 - AUTORIZAR a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 51.352 de 13.03.2025, ao servidor **FRANCISCO GARCIA**

DIOGENES, Matrícula: nº 274.005-2A, ND: 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, no valor de R\$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais), Município: São Gabriel da Cachoeira/AM; Aplicação: 90 (noventa) dias; Prestação de Contas até 30 (trinta) dias, após aplicação. **Nº 246/2026-GDP/IDAM** de 24/04/2026 - AUTORIZAR a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 51.352 de 13.03.2025, ao servidor **GLEIBE HUNGRIA GOULART**, Matrícula: nº 258.298-8A, ND: 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, no valor de R\$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais), Município: Apuí/AM; Aplicação: 90 (noventa) dias; Prestação de Contas até 30 (trinta) dias, após aplicação. **Nº 249/2026-GDP/IDAM** de 27/04/2026 - AUTORIZAR a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 51.352 de 13.03.2025, ao servidor **LUCAS NOBRE DE SOUZA**, Matrícula: nº 258.114-0A, ND: 339030 - Material de Consumo, no valor de R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais), Município: Barreirinha/AM; Aplicação: 90 (noventa) dias; Prestação de Contas até 30 (trinta) dias, após aplicação. **Nº 250/2026-GDP/IDAM** de 27/04/2026 - AUTORIZAR a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 51.352 de 13.03.2025, ao servidor **JOCIVAN RANGEL LEANDRO**, Matrícula: nº 276.380-0A, ND: 339030 - Material de Consumo, no valor de R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais), Município: Tabatinga/AM; Aplicação: 90 (noventa) dias; Prestação de Contas até 30 (trinta) dias, após aplicação. **Nº 251/2026-GDP/IDAM** de 27/04/2026 - AUTORIZAR a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 51.352 de 13.03.2025, ao servidor **JOSÉ RENATO DANTAS DE LIMA**, Matrícula: nº 264.350-2A, ND: 339030 - Material de Consumo, no valor de R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais), Município: São Gabriel da Cachoeira/AM; Aplicação: 90 (noventa) dias; Prestação de Contas até 30 (trinta) dias, após aplicação. **Nº 253/2026-GDP/IDAM** de 27/04/2026 - AUTORIZAR a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 51.352 de 13.03.2025, ao servidor **LUIZ ALBERTO LIRA DA CRUZ**, Matrícula: nº 050.465-3C, ND: 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, no valor de R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais), Município: Urucará/AM; Aplicação: 90 (noventa) dias; Prestação de Contas até 30 (trinta) dias, após aplicação. **Nº 254/2026-GDP/IDAM** de 27/04/2026 - AUTORIZAR a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 51.352 de 13.03.2025, ao servidor **SOREN RAMOS FARIAS**, Matrícula: nº 178.876-0D, ND: 339030 - Material de Consumo, no valor de R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais), Município: Anamá/AM; Aplicação: 90 (noventa) dias; Prestação de Contas até 30 (trinta) dias, após aplicação. **Nº 255/2026-GDP/IDAM** de 27/04/2026 - AUTORIZAR a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 51.352 de 13.03.2025, a servidora **VÂNIA RIBEIRO CHERRI**, Matrícula: nº 257.990-1A, ND: 339030 - Material de Consumo, no valor de R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais), Município: Canutama/AM; Aplicação: 90 (noventa) dias; Prestação de Contas até 30 (trinta) dias, após aplicação. **Nº 256/2026-GDP/IDAM** de 28/04/2026 - AUTORIZAR a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 51.352 de 13.03.2025, ao servidor **JARLESON LOPES BARREIROS**, Matrícula: nº 272.625-4A, ND: 339030 - Material de Consumo, no valor de R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais), Município: Uarini/AM; Aplicação: 90 (noventa) dias; Prestação de Contas até 30 (trinta) dias, após aplicação. **Nº 257/2026-GDP/IDAM** de 28/04/2026 - AUTORIZAR a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 51.352 de 13.03.2025, ao servidor **ATRIO CHAGAS DE SOUZA**, Matrícula: nº 191.337-9C, ND: 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, no valor de R\$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais), Município: Carauari/AM; Aplicação: 90 (noventa) dias; Prestação de Contas até 30 (trinta) dias, após aplicação. **Nº 258/2026-GDP/IDAM** de 28/04/2026 - AUTORIZAR a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 51.352 de 13.03.2025, ao servidor **FRANCISCO EDUARDO DE MORAIS**, Matrícula: nº 106.868-7C, ND: 339030 - Material de Consumo, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), Município: Lábrea/AM; Aplicação: 90 (noventa) dias; Prestação de Contas até 30 (trinta) dias, após aplicação. **Nº 259/2026-GDP/IDAM** de 28/04/2026 - AUTORIZAR a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 51.352 de 13.03.2025, ao servidor **MANOEL PEREIRA DA SILVA**, Matrícula: nº 157.240-7B, ND: 339030 - Material de Consumo, no valor de R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais), Município: Uarani/AM; Aplicação: 90 (noventa) dias; Prestação de Contas até 30 (trinta) dias, após aplicação. **Nº 260/2026-GDP/IDAM** de 28/04/2026 - AUTORIZAR a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 51.352 de 13.03.2025, ao servidor **MANOEL PEREIRA DA SILVA**, Matrícula: nº 157.240-7B, ND: 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, no valor de R\$3.600,00 (três mil e seiscentos reais), Município: Uarani/AM; Aplicação: 90 (noventa) dias; Prestação de Contas até 30 (trinta) dias, após aplicação. **Nº 262/2026-GDP/IDAM** de 28/04/2026 - AUTORIZAR a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 51.352 de 13.03.2025, ao servidor **RODERICO DE LIMA LIMEIRA**, Matrícula: nº

122.007-1C, ND: 339030 - Material de Consumo, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais, Município: Manicoré/AM; Aplicação: 90 (noventa) dias; Prestação de Contas até 30 (trinta) dias, após aplicação. **GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DO IDAM.**

ELIANE FERREIRA DA SILVA
Diretora Presidente do Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Amazonas

Protocolo 269379

Centro de Educação Tecnológica do Amazonas – CETAM

ERRATA

O **DIRETOR-PRESIDENTE** DO CETAM, no uso de suas atribuições legais, retifica a Portaria n.º 0039/2026-GDP/CETAM, publicada no Diário Oficial do Estado do Amazonas n.º 35.669, de 24/03/2026, Poder Executivo - Seção II, página 32.

Onde se lê:

CONSIDERANDO que a TNC COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MÓVEIS LIMITADA ME é a proprietária do imóvel localizado na Avenida B, nº 01, Quadra 36, Conjunto Américo Medeiros, bairro Cidade Nova, Manaus/AM.

RESOLVE:

II - ADJUDICAR o objeto em favor de TNC COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MÓVEIS LIMITADA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 11.189.740/0001-34, pelo valor total estimado de R\$ 336.000,00 (trezentos e trinta e seis mil reais), sendo o valor mensal de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais).

Leia-se:

CONSIDERANDO que a R C COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA é a proprietária do imóvel localizado na Avenida B, nº 01, Quadra 36, Conjunto Américo Medeiros, bairro Cidade Nova, Manaus/AM.

RESOLVE:

II - ADJUDICAR o objeto em favor de R C COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 34.152.705/0001-46, pelo valor total estimado de R\$ 336.000,00 (trezentos e trinta e seis mil reais), sendo o valor mensal de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais).

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de abril de 2026.

SIDILANDE PICANÇO FERREIRA

Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas

Protocolo 269390

RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE DESLOCAMENTO DE SERVIDOR, CONFORME DECRETO Nº 38.479 DE 13/12/2017. O Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas. **RESOLVE CONSIDERAR AUTORIZADO** os deslocamentos a seguir: **1) Nome: Victor Lozovoi Figueiredo de Araujo. Itinerário e período:** Manaus/AM - Borba/AM - Manaus/AM, em 30/04/2026 a 01/05/2026. **Objetivo:** Realizar visita técnica para fortalecer a educação tecnológica e programas de capacitação profissional, além de explorar parcerias com as prefeituras e identificar demandas do terceiro setor, visando fortalecer ações sociais e educacionais na região. **Proc. Nº1023/2026. 2) Nome: Itelvina Andrea de Souza Ayres. Itinerário e período:** Novo Aripuanã/AM - Apuí - Distrito de Sucunduri/AM - Novo Aripuanã/AM, em 18/05/2026 a 19/05/2026. **Objetivo:** Realizar visita técnica ao Distrito de Sucunduri/AM, com a finalidade de acompanhar presencialmente as atividades desenvolvidas pela turma do curso técnico de nível médio em Enfermagem, e identificar as necessidades dos estudantes, de modo a assegurar o adequado desenvolvimento do processo formativo e a efetividade das práticas pedagógicas. **Proc. Nº0952/2026. 3) Nome: Alberto Horta de Araujo. Itinerário e período:** Novo Airão/AM - Barcelos - Comunidade do Patauá/AM - Novo Airão/AM, em 13/05/2026 a 15/05/2026. **Objetivo:** Realizar Visita Técnica na Comunidade do Patauá para elaboração de Parecer técnico para a viabilidade de oferta de cursos de Qualificação Profissional na Reserva Extrativista do Rio Unini. **Proc. Nº0991/2026. 4) Nome: Walderles Felix Brandao. Itinerário e período:** Manaus/AM - Tapauá/AM - Manaus/AM, em 16/05/2026 a 23/05/2026. **Objetivo:** Realizar Visita Técnica de acompanhamento e monitoramento das turmas dos cursos em andamento. **Proc. Nº1040/2026.**

Manaus, 28 de abril de 2026.

SIDILANDE PICANÇO FERREIRA

Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas

Protocolo 269357

RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE DESLOCAMENTO DE COLABORADORES, CONFORME DECRETO Nº 38.479 DE 13/12/2017. O Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas. **RESOLVE CONSIDERAR AUTORIZADO** os deslocamentos a seguir: **1) Nome: Virginia Maria da Silva Pereira. Itinerário e período:** Manaus/AM - Iranduba/AM - Manaus/AM, em 15/04/2026 a 23/06/2026. **Objetivo:** Ministrar no Curso Técnico em Agroecologia pelo Projeto EPAEM os seguintes Componentes Curriculares, Produção Vegetal, Gestão e Economia Rural e, Produção Animal. **Proc. Nº0934/2026. 2) Nome: Katiane Serra Cavalcante. Itinerário e período:** Manaus/AM - Cruzeiro do Sul/AC - Ipixuna/AM - Cruzeiro/AC - Manaus/AM, em 18/05/2026 a 10/07/2026. **Objetivo:** Ministrar no curso de Especialização Técnica em Nível Médio em Enfermagem - Instrumentação Cirúrgica os seguintes componentes curriculares teórico-prático, Legislação e Ética Profissional, Biossegurança e Microbiologia e Processo de Trabalho em Centro Cirúrgico. **Proc. Nº0992/2026. 3) Nome: Pedro Miranda Pereira. Itinerário e período:** Manaus/AM - Itapiranga/AM - Urucará/AM - Itapiranga/AM - Manaus/AM, em 11/05/2026 a 02/07/2026. **Objetivo:** Ministrar no Curso Técnico em Refrigeração e Climatização no Município de Urucará/AM os seguintes componentes curriculares, Introdução à Refrigeração e Climatização Mecânica dos Fluidos, Transmissão de Calor. **Proc. Nº0990/2026. 4) Nome: Tatiane da Silva Matos. Itinerário e período:** Manaus/AM - Manaquiri/AM - Manaus/AM, em 11/05/2026 a 21/06/2026. **Objetivo:** Ministrar no curso técnico de tradução e interpretação de Libras os seguintes componentes curriculares, Legislação Profissional do Tradutor Intérprete de Libras, Língua Portuguesa Aplicada a Tradução e Interpretação de Libras, Escrita de Sinais no Sistema Signwriting. **Proc. Nº0998/2026. 5) Nome: Clarinda da Silva Geronimo. Itinerário e período:** Manaus/AM - Tabatinga/AM - Benjamin Constant/AM - Atalaia do Norte/AM - Benjamin Constant/AM - Tabatinga/AM - Manaus/AM, em 16/05/2026 a 27/06/2026. **Objetivo:** Ministrar na Turma de Especialização Técnica de Nível Médio em Enfermagem em Instrumentação Cirúrgica no Município de Atalaia do Norte/AM os seguintes Componentes Curriculares, Processamento de Artigos Cirúrgicos e, Técnicas de Instrumentação Cirúrgica. **Proc. Nº1035/2026. 6) Nome: Wellington Campelo de Moraes. Itinerário e período:** Manaus/AM - Rio Preto da Eva/AM - Manaus/AM, em 11/05/2026 a 02/07/2026. **Objetivo:** Ministrar no Curso Técnico em Petróleo e Gás os seguintes componentes curriculares teórico-práticos, Avaliação das Formações e Reservatórios, Processamento Primário e Refino, Métodos de Elevação e Manutenção da Produção. **Proc. Nº1038/2026. 7) Nome: Keila Huliana de Souza Ayres. Itinerário e período:** Manaus/AM - Novo Aripuanã/AM - Apuí/AM - Novo Aripuanã/AM - Manaus/AM, em 18/05/2026 a 15/06/2026. **Objetivo:** Ministrar no Curso Técnico em Enfermagem no município de Apuí/AM o seguinte componente curricular Estágio Profissional Supervisionado - Etapa II. **Proc. Nº1041/2026. 8) Nome: Ana Paula Coutinho Lima do Nascimento. Itinerário e período:** Manaus/AM - Carauari/AM - Manaus/AM, em 20/06/2026 a 04/07/2026. **Objetivo:** Ministrar no Curso Técnico em Serviços Jurídicos pelo Projeto EPAEM o seguinte componente curricular, Noções de Direito Tributário. **Proc. Nº1055/2026.**

Manaus, 28 de abril de 2026.

SIDILANDE PICANÇO FERREIRA

Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas

Protocolo 269359

ESPÉCIE: Acordo de Cooperação n.º 49/2026 - CETAM NO GOVERNO. **DATA DA ASSINATURA:** 27/03/2026. **PARTES:** CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS - CETAM, representado por seu Diretor-Presidente, Sidilande Picanço Ferreira e PREFEITURA MUNICIPAL SANTA ISABEL DO RIO NEGRO, representado por seu Prefeito José Ribamar Fontes Beleza. **OBJETO:** conjugação de recursos técnicos dos partícipes, para execução de cursos de qualificação profissional, conforme plano de oferta apresentado e aprovado pelo Cetam e de acordo com a disponibilidade orçamentária, com o fim de que sejam realizados nas dependências da Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Rio Negro. **VIGÊNCIA:** a partir da data da assinatura, por prazo determinado de 24 (vinte e quatro) meses. **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo n.º 01.01.028201.000314/2026-65 - CETAM.

SIDILANDE PICANÇO FERREIRA

Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas

Protocolo 269388

PORTARIA N.º 0059/2026-GDP/CETAM
O Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas - Cetam, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO a edição da Lei n.º 5.498, de 15 de junho de 2021, que regulamenta e o que dispõe sobre os procedimentos e critérios da concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas prevista na Lei n.º 3.301 de 08 de outubro de 2008 dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes dos cargos de provimento efetivo e em comissão;

RESOLVE:

ATRIBUIR a Gratificação de Atividades Técnico-Administrativa aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupante dos cargos de provimento em comissão, constante no anexo único desta portaria, no valor fixado para o respectivo nível no quadro constante da Lei n.º 3.301 de 08 de outubro de 2008.

N.º	Nome	Cargo/Símbolo	Nível	A contar de
1	LETICIA VARGAS FERNANDES	CHEFE DE GABINETE - AD-1	15	01.04.2026
2	GABRIEL GALVÃO DE OLIVEIRA	COORDENADOR DE NÚCLEO - AD-1	15	01.04.2026
3	PRISCILLA MONTEIRO ALVES	GERENTE DE PROJETO - AD-2	14	01.04.2026
4	OZENIRA ROCHA DE BARROS	ASSESSOR III - AD-3	13	01.04.2026

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS, em Manaus, 24 de abril de 2026.

SIDILANDE PICANÇO FERREIRA

Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO

Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 269352

PORTARIA N.º 0055/2026-GDP/CETAM
O Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas - CETAM, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO a edição da Lei n.º 5.498, de 15 de junho de 2021, que regulamenta e o que dispõe sobre os procedimentos e critérios da concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas prevista na Lei n.º 3.301 de 08 de outubro de 2008 dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes dos cargos de provimento efetivo e em comissão;

RESOLVE:

ATRIBUIR a Gratificação de Atividades Técnico-Administrativa a servidora do Poder Executivo Estadual, ocupante do cargo de provimento em comissão, constante no anexo único desta portaria, no valor fixado para o respectivo nível no quadro constante da Lei n.º 3.301 de 08 de outubro de 2008.

N.º	Nome	Cargo/Símbolo	Nível	A contar de
1	GABRIELLE GYOVANA PINHEIRO GOMES	SECRETÁRIO DE ESCOLA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - AD-2	14	01.04.2026

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS, em Manaus, 24 de abril de 2026.

SIDILANDE PICANÇO FERREIRA

Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO

Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 269355

Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas – ADAF

RESENHA 013/2026 - ADAF

O Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas, autorizou o(s) seguinte(s) deslocamento(s) de servidor (es) e colaborador (es) conforme o art. 4.º do Decreto nº 40.691 de 16 de maio de 2019:

Nome: Francisco Assis Barbosa de Sousa **Cargo:** Colaborador Eventual **Destino/Período:** Itacoatiara, 04 a 09/05/2026; 11 a 16/05/2026 **Objetivo:**

acompanhar os colaboradores da GIPOA para realizar fiscalização de todos os procedimentos do serviço de inspeção no Abatedouro de Bovinos FRIGORIFICO E COMÉRCIO DE CARNES MARTINS LTDA - FRIGMARTINS SIE 003, no município de Itacoatiara. **Nome:** Francisco Assis Barbosa de Sousa **Cargo:** Colaborador Eventual **Destino/Período:** Manacapuru, 18 a 22/05/2026 **Objetivo:** acompanhar o colaborador da GIPOA para realizar fiscalização de todos os procedimentos do serviço de inspeção no Abatedouro de Bovinos FRIGORIFICO E COMÉRCIO DE CARNES MAFRICO LTDA - SIE 35, no município de Manacapuru. **Nome:** Joel Paula Freitas **Cargo:** Motorista **Destino/Período:** Itacoatiara, 10 a 14/05/2026; 18 a 09/05/2026; **Objetivo:** conduzir o servidor da GIPOA para realizar fiscalização de todos os procedimentos do serviço de inspeção no Abatedouro de Bovinos FRIGORIFICO E COMÉRCIO DE CARNES MARTINS LTDA - FRIGMARTINS SIE 003, no município de Itacoatiara **Nome:** Joel Paula Freitas **Cargo:** Motorista **Destino/Período:** Iranduba, 07 a 09/05/2026; **Objetivo:** conduzir os colaboradores da Gerência de Defesa Vegetal - GDV que irão realizar levantamento fitossanitário de detecção, delimitação e verificação da praga quarentenária Monilíase do Cacau e Cupuaçu. As ações serão realizadas no município de Iranduba. **Nome:** Marivanda Maria Eloy Oliveira dos Santos; **Nome:** Luiz Fernandes Pereira Santos **Cargo:** Colaborador Eventual **Destino/Período:** Manaus, 21 a 26/07/2026; **Objetivo:** reunir e divulgar informações de base científica no evento 'II CONGRESSO AMAZONENSE DE MELIPONICULTURA', com foco na produção, sustentabilidade, desenvolvimento e retorno econômico da atividade de Meliponicultura para o Estado do Amazonas. **Nome:** Ana Cristina Krzyzaniak **Cargo:** Fiscal Agropecuária Médica Veterinária **Destino/Período:** Manacapuru, 20 a 22/05/2026; **Objetivo:** Realização de relatório de fiscalização periódica juntamente com análise de autocontrole em Manacapuru, SIE 132 Frigorífico Santo Antônio. **Nome:** Michele Modesto Meireles; **Nome:** Ana Cristina Krzyzaniak **Cargo:** Fiscal Agropecuária Médica Veterinária **Destino/Período:** Rio Preto da Eva, 25 a 29/05/2026; **Objetivo:** Realização de relatório de fiscalização periódica juntamente com análise de autocontrole em Rio Preto da Eva, SIE 084 Santa Terezinha, SIE 205 Granja Lucena, SIE 103 Norte Charque. **Nome:** Maurício de Oliveira Santos **Cargo:** Colaborador Eventual **Destino/Período:** Tapauá, 11 a 25/05/2026 **Objetivo:** Acompanhar bem como, fiscalizar algumas prioridades no município de Tapauá no período de campanha de atualização cadastral no município. **Nome:** Rayckson Benezar Carvalho **Cargo:** Técnico de Fiscalização em Agropecuária **Destino/Período:** Urucurituba, 15 a 19/06/2026 **Objetivo:** Realizar ações de Controle e Erradicação do Convênio nº 991272/2025/MAPA/AM. **Nome:** Jordana Carvalho dos Santos **Cargo:** Assessor **Nome:** Aline Maria Oliveira Sena Pereira **Cargo:** Gerente **Destino/Período:** Rorainópolis, 28 a 29/05/2026 **Objetivo:** Realizar supervisão das ações de fitossanitário nas Unidades Regionais e Locais. **Nome:** Tássio Luan Maciel Barros **Cargo:** Técnico de Fiscalização Agropecuária **Destino/Período:** Maraã, 19 a 25/05/2026 **Objetivo:** Realizar ações do Programa Nacional de Controle da Raiva Dos Herbívoros - PNCRH (captura de morcegos hematófagos e Educação Sanitária) nas propriedades da RDS AMANÃ no município de Maraã. **Nome:** Rayckson Benezar Carvalho **Cargo:** Técnico de Fiscalização Agropecuária; **Nome:** Marcio Anderson Ferreira Barros **Cargo:** Motorista Fluvial **Destino/Período:** Urucurituba, 13 a 17/07/2026 **Objetivo:** Realizar ações de Controle e Erradicação do Convênio nº 991272/2025/MAPA/AM. **Nome:** Jammerson Alves de Oliveira **Cargo:** Motorista Fluvial **Destino/Período:** Maraã, 19 a 25/05/2026 **Objetivo:** Conduzir o Técnico de Fiscalização Agropecuária que irá realizar ações do Programa Nacional de Controle da Raiva Dos Herbívoros - PNCRH nas propriedades da RDS AMANÃ localizada no município de Maraã. **Nome:** Ideus Costa Nunes Junior; **Nome:** Magda Adegas da Silva; **Nome:** Carlos Pedro da Silva; **Nome:** Rayckson Benezar Carvalho **Cargo:** Técnico de Fiscalização Agropecuária; **Destino/Período:** Manaus, 11 a 14/05/2026 **Objetivo:** Participar da Capacitação de Servidores da ADAF para atuação no enfrentamento do Programa Nacional de Erradicação da Mosca-da-Carambola (PNEMC), a ser realizada pela SFA-AM na Universidade Federal do Amazonas (UFAM). **Nome:** Marcio Anderson de Souza Barros; **Nome:** Nicodemus Peixoto de Queiroz **Cargo:** motorista Fluvial; **Destino/Período:** Manaus, 11 a 14/05/2026 **Objetivo:** Participar da Capacitação de Servidores da ADAF para atuação no enfrentamento do Programa Nacional de Erradicação da Mosca-da-Carambola (PNEMC), a ser realizada pela SFA-AM na Universidade Federal do Amazonas (UFAM). **Nome:** Francisco Augusto Tavares Pinto **Cargo:** Auxiliar de Fiscalização Agropecuária; **Nome:** Gibson Diego Martins da Silva **Cargo:** Fiscal Agropecuário - Médico Veterinário **Destino/Período:** Manaus, 11 a 14/05/2026 **Objetivo:** Participar da Capacitação de Servidores da ADAF para atuação no enfrentamento do Programa Nacional de Erradicação da Mosca-da-Carambola (PNEMC), a ser realizada pela SFA-AM na Universidade Federal do Amazonas (UFAM). **Nome:** José Miranda Azevedo **Cargo:** Técnico de Fiscalização Agropecuária; **Nome:** Valéria Cristina de Paula Ferreira **Cargo:** Fiscal Agropecuário Eng. Agrônomo **Destino/Período:** Manaus, 10 a 15/05/2026 **Objetivo:** Participar

da Capacitação de Servidores da ADAF para atuação no enfrentamento do Programa Nacional de Erradicação da Mosca-da-Carambola (PNEMC), a ser realizada pela SFA-AM na Universidade Federal do Amazonas (UFAM). **Nome:** Marcelo Schultz da Silva **Cargo:** Motorista Fluvial **Destino/Período:** Urucurituba, 15 a 19/06/2026 **Objetivo:** Ações de Controle e Erradicação do Convênio nº 991272/2025/MAPA/AM. **Nome:** Ana Cristina Krzyzaniak **Cargo:** Fiscal Agropecuária Médica Veterinária **Destino/Período:** Manacapuru, 01 a 03/06/2026; **Objetivo:** Realizar relatório de fiscalização periódica juntamente com análise de autocontrole, na Unidade de Beneficiamento de Pescado VITOR DE A FERREIRA - ME SIE 087, no Município de Manacapuru. **Nome:** Bruno Silva e Silva **Nome:** Francisco de Oliveira dos Santos; **Cargo:** Técnico de Fiscalização Agropecuária **Nome:** Camila da costa Azevedo; **Cargo:** Agente de Fiscalização em Agropecuária **Destino/Período:** Manaus, 11 a 14/05/2026 **Objetivo:** Participar da Capacitação de Servidores da ADAF para atuação no enfrentamento do Programa Nacional de Erradicação da Mosca-da-Carambola (PNEMC), a ser realizada pela SFA-AM na Universidade Federal do Amazonas (UFAM). **Nome:** Rayckson Benezar Carvalho **Cargo:** Técnico de Fiscalização em Agropecuária **Destino/Período:** Silves, 04 a 08/05/2026 **Objetivo:** Realizar atividades de coleta soro epidemiológica para inquérito de Peste Suína Clássica (PNSS), que deverá concentrar as coletas em 60. **Nome:** Aderaldo Alves de França **Cargo:** Técnico de Fiscalização em Agropecuária **Destino/Período:** Eirunepé/Itamarati, 04/05 a 03/06/2026 **Objetivo:** Realizar a campanha de atualização cadastral de animais no Amazonas, conduzida pela ADAF, é obrigatória para produtores rurais, focando na declaração de todas as espécies (bovinos, bubalinos, equídeos, suínos, aves, etc.) para garantir o status de zona livre de febre aftosa sem vacinação. **Nome:** Arthêmio Coelho dos Reis **Cargo:** Colaborador Eventual **Destino/Período:** Silves, 04 a 08/05/ 2026 **Objetivo:** Atividade de coleta soroepidemiológica para inquérito de Peste Suína Clássica, que deverá concentrar as coletas em 60 dias. Atendimento realizado somente com a presença de médicos veterinários; assim a urgência em atendimento para que o servidor possa atender outros municípios.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de abril de 2026.

JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA
Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal
Protocolo 269377

ERRATA DO ITEM DA RESENHA Nº 011/2026 - ADAF, publicada no DOE Edição: 35.682 de 14 de março de 2026, pág. 21, Poder Executivo - Seção II.
Nome: Cristiane da Silva Klehm **Cargo:** Fiscal Agropecuária Engenheira Agrônoma
ONDE SE LÊ: Destino/Período: Iranduba, 17 a 18/04 /2026
LEIA-SE: Destino/Período: Rio Preto da Eva, 17 a 18/04 /2026

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de abril de 2026.

JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA
Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal
Protocolo 269380

Unidade Gestora de Projetos
Especiais - UGPE

EXTRATO

ESPÉCIE: Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 017/2024-UGPE. PARTES: UGPE e a PHILAR CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA. DATA DA ASSINATURA: 27/04/2026. OBJETO: Prorrogação dos prazos de execução e vigência do Contrato nº 017/2024 - UGPE, por mais 6 (seis) meses, contados de 27/06/2026 a 27/12/2026 e 23/08/2026 a 23/02/2027, respectivamente, sem reflexo financeiro ao ajuste, conforme Justificativa Técnica da Comissão Fiscalização e demais documentos contidos no Processo. VIGÊNCIA: 23/08/2026 a 23/02/2027. FUNDAMENTO: Processo Administrativo SIGED nº 01.01.043102.001183/2026-45-UGPE e Parecer

Jurídico nº 094/2026-SSJURI/UGPE. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO - DOE. Manaus, 27 de abril de 2026.

VIVIANE ALVES DA SILVA DUTRA
Coordenadora Executiva da Unidade Gestora de Projetos Especiais
- UGPE
Protocolo 269374

Fundação Hospitalar Alfredo
da Matta – FUHAM

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº. 043/2026- GDP/FUHAM

O Diretor Presidente da Fundação Hospitalar de Dermatologia Tropical e Venereologia “Alfredo da Matta” - FUHAM, no uso de suas atribuições legais, consubstanciada no Regimento Interno, conforme Decreto Nº 37.259, de 28 de dezembro de 2016 e Lei Delegada nº 107 de 18 de maio de 2007; CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 36.819 de 31 de março de 2016, que regulamenta o acesso à informação no âmbito do Poder Executivo Estadual, e a Lei Federal nº 12.527 de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação); CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 46.558, de 04 de novembro de 2022 que estabelece a obrigatoriedade do uso da assinatura eletrônica, com certificação digital (e-CPF), no sistema de Administração Financeira Integrada - AFI, pelos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual; CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 001/2023, que institui o acesso ao Sistema AFI e a concessão de Assinatura Digital no âmbito do Poder Executivo Estadual; **RESOLVE: I - DESIGNAR**, a servidora IVANETE GOMES DE ALMEIDA, Chefe do Departamento de Planejamento, Orçamento e Finanças, matrícula 118.427-0H, CPF 201.503.502-87, CIRLENE DE AZEVEDO ARAÚJO, Gerente de Orçamento, Finanças e Contabilidade, matrícula 241.349-3C, CPF 938.951.352-91; ANA CRISTINA CARDOSO DE FARIAS, Subgerente de Orçamento, matrícula 277.056-3A, CPF 588.009.482-00 para responder como GESTOR ORÇAMENTÁRIO da UNIDADE GESTORA 17303, conforme a Instrução Normativa acima mencionada, a partir de 27 de abril de 2026; **II - DESIGNAR**, a Servidora CIRLENE DE AZEVEDO ARAÚJO, Gerente de Orçamento, Finanças e Contabilidade, matrícula 241.349-3C, CPF 938.951.352-91 IVANETE GOMES DE ALMEIDA, Chefe do Departamento de Planejamento, Orçamento e Finanças, matrícula 118.427-0H, CPF 201.503.502-87, ADRIANY PRISCILA CÂNCIO ARAÚJO, Subgerente de Finanças, matrícula 245.571-4B, CPF 011.062.672-90 para responder como GESTOR FINANCEIRO da UNIDADE GESTORA 17303, conforme a Instrução Normativa acima mencionada, a partir de 27 de abril de 2026; **III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.** PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE. Gabinete da Presidência da Fundação “Alfredo da Matta” em Manaus, 27 de abril de 2026.

CARLOS ALBERTO CHIRANO RODRIGUES
Diretor-Presidente da Fundação Hospitalar Alfredo da Matta-FUHAM
Protocolo 269365

EXTRATO Nº 019/2026 - FUHAM

PORTARIA Nº 044/2026-GDP/FUHAM O Diretor Presidente da Fundação Hospitalar de Dermatologia Tropical e Venereologia “Alfredo da Matta” - Fuham, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO os termos do Art. 078 da Lei nº 1.762 de 14 de novembro de 1986 e CONSIDERANDO o teor dos Processos nº 000571/2026-78; nº 000561/2026-32; nº 000625/2026-03; nº 000626/2026-40 e nº 000635/2026-30 - SIGED; **RESOLVE: I - CONCEDER Licença Especial aos servidores** IANE CRISTINA DE OLIVEIRA FERREIRA, Aux. de Enfermagem, mat. nº 142.190-5C, quinq.: 2017 a 2022, período: 05/05/2026 à 05/08/2026; BENJAMIN PEREPETUO DE SOUZA FILHO, Ass. da Adm. Auxiliar, mat. nº 003.493-2A, quinq.: 1992 a 1997, período: 01/05/2026 à 01/08/2026; VANIA LUCIA SAMPAIO, Téc. de Patologia Clínica, mat. nº 114.445-6A, quinq.: 2002 a 2007, período: 11/05/2026 à 11/08/2026; e quinq.: 2017 a 2022, período: 12/08/2026 à 12/11/2026 e THAISE MARA DA SILVA BARROS, Ag. Administrativo, mat. nº 244.068-7A, quinq.: 2018 a 2023, período: 30/06/2026 à 30/09/2026; **II - DETERMINAR** que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação. PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE. Gabinete da Presidência da Fundação Hospitalar “Alfredo da Matta” - FUHAM, em Manaus, 28 de abril de 2026.

CARLOS ALBERTO CHIRANO RODRIGUES
Diretor-Presidente da Fundação Hospitalar Alfredo da Matta-FUHAM
Protocolo 269367

RESENHA Nº 008/2026 - DESLOCAMENTO/FUHAM

Nome, matrícula e cargo: Airtton Silva da Costa, Mat. 269.623-1A, Médico Residente, Período: de 27 a 29/03/2026, Trecho: Manaus/São Paulo/Manaus, Objetivo: participar do Curso Hands On; Período: de 18 a 25/05/2026, Trecho: Manaus/Buenos Aires/Manaus, Objetivo: participar da XLIII Radla 2026; Nome, matrícula e cargo: Liana Hortência Miranda Tubila Mathias, Mat. 160.236-5B, Médica, Período: de 17 a 27/04/2026, Trecho: Manaus-Alicante-Manaus, Objetivo: participar do 62º Curso Internacional de Leprologia para Personal Médico; Nome, matrícula e cargo: Thiago Montenegro da Silva, Mat. 220.367-7B, Médico, Período: de 16 a 19/04/2026, Trecho: Manaus/São Paulo/Manaus, Objetivo: participar do 30º Congresso Brasileiro de Medicina Física e Reabilitação, Período: de 22 a 24/04/2026, Trecho: Manaus-São Paulo-Manaus, Objetivo: participar do Treinamento de Neuromodulação Spinal Cord Stimulation (SCS); Nome, matrícula e cargo: Jaqueline da Silva Mendes, Mat. 262.408-7A, Subgerente, Período: de 24 a 27/04/2026, Trecho: Manaus/Belém/Manaus, Objetivo: participar do Curso de Confeção de Órtese em Termoplástico. PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRE-SE. Gabinete da Presidência da Fundação Hospitalar “Alfredo da Matta” - FUHAM. Manaus, 28 de abril 2026.

CARLOS ALBERTO CHIRANO RODRIGUES

Diretor-Presidente da Fundação Hospitalar Alfredo da Matta-FUHAM

Protocolo 269370

Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas – FHEMOAM

EXTRATO Nº 054/2026 - HEMOAM

ESPÉCIE: Termo do Acordo de Cooperação Técnica p/ Fornecimento de Sangue e seus Componentes nº 4/2026 - HEMOAM; ASSIN.: 16/4/2026. PARTES: HEMOAM e MATERNIDADE BALBINA MESTRINHO; OBJETO: Fornecimento de Bolsas de Sangue e seus Componentes Hemoterápicos, visando garantir a disponibilidade e o acesso a bolsas de sangue e seus componentes hemoterápicos, p/ atender às demandas da Maternidade, promovendo a saúde e o bem-estar da população, conf. Plano de Trabalho; VIGÊNCIA: 60 meses contados de 16/4/2026 a 15/4/2031. PROC. ADM.: 2782/2025-74 - SIGED.

Manaus, 22/4/2026.

MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO SAMPAIO CARVALHO

Presidente da Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas

Protocolo 269271

EXTRATO Nº 055/2026 - HEMOAM

ESPÉCIE: Termo do Acordo de Cooperação Técnica p/ Fornecimento de Sangue e seus Componentes nº 5/2026 - HEMOAM; ASSIN.: 16/4/2026. PARTES: HEMOAM e FUNDAÇÃO HOSPITAL ADRIANO JORGE - FHAJ; OBJETO: Fornecimento de Bolsas de Sangue e seus Componentes Hemoterápicos, visando garantir a disponibilidade e o acesso a bolsas de sangue e seus componentes hemoterápicos, p/ atender às demandas da Fundação, promovendo a saúde e o bem-estar da população, conf. Plano de Trabalho; VIGÊNCIA: 60 meses contados de 16/4/2026 a 15/4/2031. PROC. ADM.: 1836/2026-65- SIGED.

Manaus, 24/4/2026.

MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO SAMPAIO CARVALHO

Presidente da Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas

Protocolo 269276

EXTRATO Nº 056/2026 - HEMOAM

ESPÉCIE: 2º Termo Aditivo ao Contrato e Comodato nº 13/2024 - HEMOAM; ASSINAT.: 22/4/2026. PARTES: HEMOAM e HYBRIDA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; OBJETO: Prorrogar por 12 meses a Aquisição de Cateter Venoso Central de Inserção Periférica - PICC (ID 112500 e ID 132754); e Dispositivo de Fixação (ID 113865), e ceder em Comodato, o Sistema de Ultrassom Bidimensional c/ sonda e acessórios p/ imagem de estruturas vasculares p/ inserção de agulhas compatível p/ implantação do Cateter Central de Inserção Periférica - PICC, ponto de fixação dos guias/ ângulos p/ agulhas; botões de comando p/ auxiliar na punção no próprio transdutor p/ execução de comandos como aumentar ou diminuir o ganho da imagem, aumentar ou diminuir a nitidez, congelar a imagem, ligar e desligar;

Tela em LCD de no mínimo 10 polegadas, p/ atender as necessidades da Enfermagem; VIGÊNCIA: 23/4/2026 a 22/4/2027; VALOR GLOBAL: R\$ 1.021.680,00 (Um milhão, vinte e um mil, seiscentos e oitenta reais); DOT. ORÇ.: As despesas c/ a execução deste aditivo correrão à conta da dotação orçamentária constantes na NE a ser emitida pela contratante/comodatária no exercício financeiro vigente e vindouro; PE Nº 425/2023-CSC, c/ base no Art. 29, Lei Federal nº 14.133/2021, homologado no DOE de 5/3/2024, Poder Executivo - Seção II, pág. 11. PROC. ADM.: 3743/2025-94 - SIGED.

Manaus, 27/4/2026.

MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO SAMPAIO CARVALHO

Presidente da Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas

Protocolo 269286

HOMOLOGAÇÃO

PA Nº 2274/2025-96 SIGED/HEMOAM. PE Nº 082/2026-CSC. I - Homologação da Decisão do CSC. II - Aquisição, pelo menor preço por lote, de pessoa jurídica especializada em serviço de locação de equipamentos com fornecimento de material, incluindo a manutenção preditiva, preventiva e corretiva dos equipamentos, bem como o treinamento e aquisição de insumos destinados à coleta e processamento de hemocomponentes, em atendimento as necessidades da Fundação Hospitalar HEMOAM, em favor da empresa G2 PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, para os lotes apregoados no valor de R\$ 11.076.972,00 (onze milhões setenta e seis mil novecentos e setenta e dois reais).

Manaus, 27/4/2026.

MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO SAMPAIO CARVALHO

Presidente da Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas

Protocolo 269280

PORTARIA Nº 0108/2026/GHEMOAM - A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO AMAZONAS - HEMOAM no uso de suas atribuições legais e; CONSIDERANDO os termos do Artigo 1º da Lei n.º 2.607, de 28 de junho de 2000, com redação dada pela Lei n.º 5.045, de 06 de dezembro de 2019, do Artigo 37, IX da Constituição do Estado do Amazonas; CONSIDERANDO a Portaria nº 0179/2021-GHEMOAM referente à contratação dos candidatos classificados no resultado final do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021-HEMOAM Hospital, publicada no Diário Oficial do Estado do Amazonas de 30 de Novembro de 2021; CONSIDERANDO a Errata da Portaria nº 0179/2021-GHEMOAM, que trata da nova data do início do Prazo de Vigência dos contratos de candidatos, publicada no Diário Oficial do Estado do Amazonas de 11 de Janeiro de 2022; CONSIDERANDO a Portaria nº 0080/2026/GHEMOAM referente à contratação dos candidatos classificados no resultado final do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2026 - Hospital do Sangue Idenir de Araújo Rodrigues, publicada no Diário Oficial do Estado do Amazonas de 17 de Março de 2026. CONSIDERANDO a Portaria nº 0101/2026/GHEMOAM referente à contratação dos candidatos classificados no resultado final do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2026 - Hospital do Sangue Idenir de Araújo Rodrigues, publicada no Diário Oficial do Estado do Amazonas de 13 de Abril de 2026. CONSIDERANDO o que consta nos Processos: 01.02.017302.002194/2026-11, 01.02.017302.002349/2026-10, 01.02.017302.002350/2026-44, 01.02.017302.002139/2026-21, 01.02.017302.002195/2026-66, 01.02.017302.002353/2026-88, 01.02.017302.002197/2026-55, 01.02.017302.002351/2026-99e 01.02.017302.002354/2026-22. I - DISPENSAR a pedido dos servidores:

A contar de 06/03/2026		
Contrato nº	Nome	Cargo
102/2026	ELIANA DA COSTA PINHEIRO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM TEMPORÁRIO
A contar de 31/03/2026:		
251/2026	IARA ALVES FEITOZA DE ANDRADE	ENFERMEIRO TEMPORÁRIO
A contar de 01/04/2026:		
323/2026	CLEVERSON DE FARIAS SIMAS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO
095/2026	DANIELI RAMOS BELTRAO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM TEMPORÁRIO
122/2021	ERICK FROTA GOMES FIGUEIREDO	FARMACÊUTICO TEMPORÁRIO

207/2026	SILVANA FIGUEIREDO DE OLIVEIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM TEMPORÁRIO
A contar de 08/04/2026:		
200/2026	ROSYANNE KRZYSTYNNE SOUZA NASCIMENTO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM TEMPORÁRIO
A contar de 13/04/2026:		
360/2026	ANDERSON SILVA DOS SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO
A contar de 17/04/2026:		
021/2026	FRANCISCO CHARLES BARROS MARTINS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO

MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO SAMPAIO CARVALHO
Presidente da Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas

Protocolo 269272

PORTARIA Nº 110/2026-GABINETE
A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOAM, no uso de suas atribuições legais, e; **CONSIDERANDO** que o objeto é Aquisição Direta, via **Dispensa de Licitação Eletrônica nº 025/2026-HEMOAM**, com fulcro no art.75, VIII da Lei nº 14.133/2021 e no art. 157, III do Decreto Estadual nº 47.133/2023, visando a Contratação de Serviço de Videomonitoramento para atendimento das necessidades do **HEMOAM HOSPITAL**. **CONSIDERANDO** a justificativa da contratação de serviços de videomonitoramento às **fls. 172 a 219** do Processo Administrativo-PA; **CONSIDERANDO** a justificativa da escolha da empresa contratada constante no procedimento de Dispensa de Licitação Eletrônica às **fls. 253 a 290**; **CONSIDERANDO**, finalmente o que consta do **Processo SIGED nº 01.02.017302.000535/2026-14**. **RESOLVE:** **I-DECLARAR** dispensável o procedimento licitatório, nos termos via **Dispensa de Licitação Eletrônica nº 025/2026-HEMOAM**, com fulcro no art.75, VIII da Lei nº 14.133/2021 e no art. 157, III do Decreto Estadual nº 47.133/2023, visando a **Contratação de Serviço de Videomonitoramento**, em favor da empresa **POPDATA GESTAO EMPRESARIAL LTDA (CNPJ 37.249.337/0001-47)** para o **item 01** no valor de **R\$ 351.600,00** (Trezentos e cinquenta e um mil e seiscentos reais);**II - ADJUDICAR e HOMOLOGAR** o objeto da dispensa em questão pelo valor final **R\$ 351.600,00** (Trezentos e cinquenta e um mil e seiscentos reais). À consideração da Diretora-Presidente para ratificação, nos termos da Lei nº 14.133/2021. **CIENTIFIQUE-SE, CUMpra-SE E Publique-SE.**

Manaus, 27/4/2026.

MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO SAMPAIO CARVALHO
Presidente da Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas

Protocolo 269283

Fundação Hospital “Adriano Jorge” – FHAJ

PORTARIA Nº0045/2026 - DIPRE/FHAJ
O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITAL ADRIANO JORGE, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pelo art 7º da Lei Delegada nº 110 de 18 de maio 2007, que dispõe sobre a estrutura organizacional da Fundação Hospital Adriano Jorge.
CONSIDERANDO o Decreto 51.196 de 28/03/2025 que dispõe obre o enquadramento na Progressão Horizontal e Vertical dos servidores do Quadro de Pessoal Permanente e dos Servidores Médicos do Sistema Estadual de Saúde do Amazonas.
RESOLVE
I - CONSTITUIR Comissão de Enquadramento do Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações - PCCR da Fundação Hospital Adriano Jorge
II - DESIGNAR os servidores a seguir relacionados, para que, sob a presidência da primeira, realizem os trabalhos inerentes à referida Comissão
EDICIANE LIRA DE CARVALHO, Matrícula 194.044-9C
ALTAMIRA GORETE REGIS RODRIGUES ALVES, Matrícula 161.666-8B
SANDRO WELLINGTON COSTA PESSOA, Matrícula 233.247-7A
III - REALIZAR as Progressões conforme determina a Lei 3469 de 24 de dezembro de 2009 e Lei Promulgada nº 70 de 14 de julho de 2009.
IV - A participação dos servidores na referida comissão não ensejará qualquer remuneração adicional e os trabalhos nela desenvolvidos serão como prestação de relevante serviço público.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições contrárias.

CUMpra-SE, CIENTIFIQUE-SE E Publique-SE. GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITAL ADRIANO JORGE.
AYLLON MENEZES DE OLIVEIRA Diretor-Presidente da Fundação Hospital Adriano Jorge-FHAJ

AYLLON MENEZES DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente da Fundação Hospital Adriano Jorge - FHAJ
Protocolo 269298

PORTARIA Nº. 00047/2026
O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITAL ADRIANO JORGE, no uso de suas atribuições legais, e.
CONSIDERANDO o que consta no Processo nº.01.02.017305. 000713-2026-87. **RESOLVE:**
I - Autorizar a prorrogação por mais 01 (um) ano Licença de Interesse Particular, da servidora **SANDRA GONÇALVES GABRIEL**, Técnico de Enfermagem do quadro de pessoal desta Fundação a contar de 03/05/2026 a 02/05/2027.
II - Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.
Gabinete do Diretor Presidente da Fundação Hospital Adriano Jorge, Manaus, 22 de abril de 2026.

AYLLON MENEZES DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente da Fundação Hospital Adriano Jorge - FHAJ
Protocolo 269300

PORTARIA Nº. 00046/2026
O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITAL ADRIANO JORGE, no uso de suas atribuições legais, e.
CONSIDERANDO o que consta no Processo nº.01.02.017305. 001326-2026-68. **RESOLVE:**
I - Autorizar a prorrogação por mais 02 (dois) anos Licença de Interesse Particular, do servidor **PAULO EUGENIO DO VAL TAVARES**, Médico Graduado do quadro de pessoal desta Fundação a contar de 01/03/2026 a 01/03/2028.
II - Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.
Gabinete do Diretor Presidente da Fundação Hospital Adriano Jorge, Manaus, 22 de abril de 2026.

AYLLON MENEZES DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente da Fundação Hospital Adriano Jorge - FHAJ
Protocolo 269301

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM

EXTRATO
Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Outorga n.º 206/2024. Processo: 01.02.016301.003117/2024-64- FAPEAM. Data de Assinatura: 28/04/2026. Partes: FAPEAM, de CNPJ n.º 05.666.943/0001-71, Fundação Universidade do Amazonas - FUA, de CNPJ n.º 04.378.626/0001-97, e Maria Nilvane Fernandes, de CPF n.º ***.443.139-**. Objeto: Prorrogar, de ofício, a vigência do Termo de Outorga n.º 206/2024, até 01/11/2026; Prorrogar, a pedido, a vigência do Termo de Outorga n.º 046/2023, no período de 02/11/2026 a 01/05/2027, no âmbito do Edital n.º 004/2024.

Manaus, 28 de abril de 2026.

MARCIA PERALES MENDES SILVA
Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM
Protocolo 269387

Universidade do Estado do Amazonas - UEA

PORTARIA Nº 288/2026 - GR/UEA
OREITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em exercício, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, **CONSIDERANDO** a conclusão do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de professor, conforme Edital nº 028/2026 - GR/UEA de 02 de março de 2026, **RESOLVE: HOMOLOGAR** o Resultado Final do Processo Seletivo

Simplificado destinado à contratação de professores temporários para o Curso de Geografia do Centro de Estudos Superiores de Tabatinga da Universidade do Estado do Amazonas.

Cargo: Professor 40 horas. Curso: Geografia. Vaga: 01.

Classificação	Nome do Candidato	Pontuação	Status
1º	Suzana Carvalho Lima	13,7	Aprovado

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de abril de 2026.

NILSON JOSÉ DE OLIVEIRA JÚNIOR

Reitor da Universidade do Estado do Amazonas, em exercício

Protocolo 269318

PORTARIA Nº 289/2026-GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em exercício, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e CONSIDERANDO o disposto no Regimento Interno do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem em Saúde Pública, bem como no Processo nº 01.02.011304.012034/2026-84, RESOLVE: DESIGNAR os membros abaixo relacionados para compor a Comissão de Seleção para ingresso no Curso de Mestrado e Doutorado em Enfermagem em Saúde Pública, referente ao ano acadêmico de 2026.

Nº	NOME	FUNÇÃO
01	Prof. Dr. Wagner Ferreira Monteiro	Presidente
02	Prof. Dr. Altair Seabra de Farias	Vice-Presidente
03	Prof. Dr. Darlison Sousa Ferreira	Membro Efetivo
04	Profª. Drª. Kássia Janara Veras Lima	Membro Efetivo
05	Profª. Drª. Elizabeth Teixeira	Membro Suplente
06	Profª. Drª. Elielza Guerreiro Menezes	Membro Suplente

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de abril de 2026.

NILSON JOSÉ DE OLIVEIRA JÚNIOR

Reitor da Universidade do Estado do Amazonas, em exercício

Protocolo 269319

PORTARIA Nº 287/2026 - GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em exercício, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o que consta no MEMO Nº 015/2026 - PROGRAD/UEA; CONSIDERANDO a orientação da Consultoria Técnico-Legislativa/CASA CIVIL; CONSIDERANDO o disposto no art. 10, §§ 2º e 3º, da Lei Delegada nº. 114, de 18 de maio de 2007, c/c o art. 23, Parágrafo Único, da Lei Delegada nº. 67, de 18 de maio de 2007 e art. 61, caput, c/c o Anexo Único (Parte 52 - UEA), da Lei Delegada nº 123, de 31 de outubro de 2019; RESOLVE: I - CONSIDERAR DISPENSADA a servidora efetiva CAROLINE BARRONCAS DE OLIVEIRA, Professora Doutora Adjunta - 40hs, da Função Gratificada de Coordenadora de Curso - FGUEA.10, da Universidade do Estado do Amazonas, com efeitos a contar de 31/03/2026. II - CONSIDERAR DESIGNADA a servidora efetiva MARIA EDELUZA FERREIRA PINTO DE MOURA, Professora Doutora Adjunta - 40hs, para exercer a Função Gratificada de Coordenadora de Curso - FGUEA.10, no Programa de Pós-Graduação em Educação e Ensino de Ciências na Amazônia - PPGEEC/PROPESP, da Universidade do Estado do Amazonas, com efeitos a contar de 01/04/2026.

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de abril de 2026.

NILSON JOSÉ DE OLIVEIRA JÚNIOR

Reitor da Universidade do Estado do Amazonas, em exercício

Protocolo 269320

RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE VIAGENS

1.PCDP.630910 CARLOS CESAR MACEDO MACIEL. Cargo: Colaborador. Destino e Período: Parintins/Barreirinha/Parintins, 05/06/2026 a 15/06/2026. Objetivo: Ministrar disciplina introdução ao estágio supervisionado. 2.PCDP.631034 BRYCHTN RIBEIRO DE VASCONCELOS. Matrícula e Cargo: 2236788A, Professor. Destino e Período: Manaus/Manicoré/Manaus, 30/04/2026 a 19/06/2026. Objetivo: Ministrar disciplina de empreendedorismo regional. 3.PCDP.631035 ROSEANE DE PAULA GOMES MORAES. Matrícula e Cargo: 1616552D, Professor. Destino e Período: Tefé/Urucurituba/Tefé, 24/04/2026 a 18/05/2026. Objetivo: Ministrar disciplina educação ambiental. 4.PCDP.631096 DIOGO SILVA DO NASCIMENTO. Cargo: Colaborador. Destino e Período: Parintins/Itapiranga/Parintins, 25/02/2026 a 14/03/2026. Objetivo: Ministrar disciplina projetos de intervenção física. 5.PCDP.631101

OWEN PRATA MARTINS. Cargo: Gerente de núcleo. Destino e Período: Boa Vista dos Ramos/Manaus/Boa Vista dos Ramos, 22/04/2026 a 25/04/2026. Objetivo: Participação na reunião administrativa na reitoria da UEA. 6.PCDP.631105 RENAN AUGUSTO DE LIMA PINTO. Matrícula e Cargo: 1509594B, Professor. Destino e Período: Presidente Figueiredo/Manaus/Presidente Figueiredo, 21/04/2026 a 25/04/2026. Objetivo: Participação na reunião administrativa na reitoria da UEA. 7.PCDP.631106 RAIMUNDO MARCOS DE SOUZA AMORIM. Matrícula e Cargo: 2150999D, Professor. Destino e Período: Manaus/Careiro/Manaus, 03/05/2026 a 16/05/2026. Objetivo: Ministrar disciplina patologia e parasitologia dos animais aquáticos. 8.PCDP.631107 RAIMUNDO TEIXEIRA NASCIMENTO FILHO. Matrícula e Cargo: 2014882A, Aux. Administrativo. Destino e Período: Parintins/Novo Airão/Parintins, 04/05/2026 a 22/05/2026. Objetivo: Ministrar disciplina lideranças gerencias da administração. 9.PCDP.631108 MATEUS DE SOUZA COELHO FILHO. Matrícula e Cargo: 2052288A, Professor. Destino e Período: Parintins/Manicoré/Parintins, 18/05/2026 a 03/06/2026. Objetivo: Ministrar disciplina legislação e organização da educação brasileira. 10.PCDP.631141 RICARDO BULCÃO DIAS JUNIOR. Matrícula e Cargo: 2698684A, Assessor tec. Destino e Período: Manaus/São Paulo/Manaus, 03/05/2026 a 07/05/2026. Objetivo: Participar no XI congresso ABIPTI 2026. 11.PCDP.631169 ANANDA ALBANO DE MENEZES. Cargo: Colaborador. Destino e Período: Manaus/Tabatinga/Manaus, 03/05/2026 a 07/05/2026. Objetivo: Visita técnica. 12.PCDP.631171 DARLENE ANDRADE MONTEIRO. Matrícula e Cargo: 1361848B, Assessor Tec. Destino e Período: Manaus/Manicoré/Manaus, 03/05/2026 a 07/05/2026. Objetivo: Visita técnica. 13.PCDP.631172 KATIA CILENE DOS SANTOS SILVA. Matrícula e Cargo: 1655663I, Gerente. Destino e Período: Manaus/Tabatinga/Manaus, 03/05/2026 a 07/05/2026. Objetivo: Visita técnica. 14.PCDP.631184 SEBASTIÃO REIS DE OLIVEIRA. Matrícula e Cargo: 1698508E, Professor. Destino e Período: Manaus/Novo Aripuanã/Manaus, 12/05/2026 a 31/05/2026. Objetivo: Ministrar disciplina educação especial e inclusão em escolas do campo. 15.PCDP.631186 WASHINGTON GOMES DE SOUZA FILHO. Matrícula e Cargo: 2643901A, Assessor tec. Destino e Período: Manaus/São Paulo/Manaus, 03/05/2026 a 07/05/2026. Objetivo: Participar no XI congresso ABIPTI 2026. 16.PCDP.631301 MARKLEA DA CUNHA FERST. Matrícula e Cargo: 2282178A, Professor. Destino e Período: Manaus/Fortaleza/Manaus, 06/05/2026 a 10/05/2026. Objetivo: Participar como representante da UEA na 10ª edição do salão nacional do turismo 2026. 17.PCDP.631329 FERNANDO DE FARIAS FERNANDES. Matrícula e Cargo: 1320939E, Professor. Destino e Período: Manaus/Coari/Manaus, 18/05/2026 a 10/06/2026. Objetivo: Ministrar disciplina noções de modelo digital de terreno.

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 27 de abril de 2026.

NILSON JOSÉ DE OLIVEIRA JÚNIOR

Reitor da Universidade do Estado do Amazonas, em exercício

Protocolo 269321

RESENHA Nº 034/2026

ESPÉCIE: Contrato Temporário CARGO: Professor Centro de Estudos Superiores de Tabatinga - CESTB. Curso de Matemática - Regular. 40h Francisco Almino Gomes da Silva - Mestre; VIGÊNCIA: início: 08.04.2026 e término: 08.10.2026. FUNDAMENTO LEGAL: nos termos do art. 1.º da Lei N.º 2.607; art. 37.º, IX da Constituição Federal; parágrafo 1.º do art. 108 da Constituição do Estado do Amazonas; art. 14º e 15º da Lei nº 3.656, de 01/09/2011; Edital nº 020/2025-GR/UEA, de 24/01/2025; do Processo Seletivo Simplificado/2025 e o que consta no processo n.º: 01.02.011304.000179/2026-32, de 06/01/2026; OBJETIVO: Contratação Temporária para atender à necessidade de excepcional interesse público, autorizado pelo Magnífico Reitor da Universidade do Estado do Amazonas. REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 27 de abril de 2026.

NILSON JOSÉ DE OLIVEIRA JÚNIOR

Reitor da Universidade do Estado do Amazonas, em exercício

Protocolo 269322

PORTARIA Nº 271/2026 - GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO a necessidade de proceder com os tramites administrativos afeitos à Progressão para a Classe de Professor Associado na Carreira Docente na Universidade do Estado do Amazonas - UEA, em conformidade ao que estabelece o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração - PCCR/UEA, Lei Nº. 3.656, de 1º de setembro de

2011 com modificação e inclusão introduzida pelo art. 6º da Lei 4.061, de 11 de julho de 2014; **CONSIDERANDO** o art. 5º da Resolução Nº 10/2018 - CONSUNIV, **CONSIDERANDO** o item 3.1 da publicação do EDITAL nº 08/2026-GR/UE; **RESOLVE: CONSTITUIR** as Bancas Examinadoras de Aptidão à Promoção para a Classe de Professor Associado da Carreira de Magistério da UEA, I Chamada, a seguir designadas:

Banca nº1

Membros:

Profª. Drª. Erica Simplicio de Souza
Profª. Drª. Maria Cecilia Caldas Giorgi
Profª. Drª. Neide Ferreira Alves

Suplente:

Prof. Dr. Tiago Novaes Pinheiro

Banca nº2

Membros:

Prof. Dr. Carlos Mauricio Serodio Figueiredo
Profª. Drª. Fabiola Mendonca da Silva Chui
Prof. Dr. Luciano Hercilio Alves Souto

Suplente:

Prof. Dr. Katell Uguen

Banca nº3

Membros:

Profª. Drª. Luciane Viana Barros Pascoa
Profª. Drª. Maria Betania Leal de Oliveira
Profª. Drª. Suanni Lemos de Andrade

Suplente:

Profª. Drª. Larissa Kirsch Barbosa

Banca nº4

Membros:

Profª. Drª. Cristiane Pereira Borges Saito
Profª. Drª. Jocilene Gomes da Cruz
Profª. Drª. Valdete Santos de Araujo

Suplente:

Prof. Dr. João Batista Ponciano

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 27 de abril de 2026.

NILSON JOSÉ DE OLIVEIRA JÚNIOR

Reitor da Universidade do Estado do Amazonas, em exercício

Protocolo 269323

Companhia de Gás do Estado do Amazonas – CIGÁS

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90009/2026 CÓDIGO UASG: 926187

A Companhia de Gás do Amazonas - CIGÁS, torna público que às 8h30min. (horário local), do dia 12/05/2026, realizará o Pregão Eletrônico n. 90009/2026, para contratação de empresa especializada em fornecimento de tubos de aço carbono sem revestimento. O edital e seus anexos estarão disponíveis nos sites www.gov.br/compras e www.cigas.com.br. Informações poderão ser obtidas via e-mail: cpl@cigas.com.br ou telefone: (92) 3303-3201, Manaus, 28 de abril de 2026.

DANIEL SILVA DOS SANTOS

Vice-Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL/CIGÁS

Protocolo 269317

Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas - ADS

RESENHA Nº. 026/2026 - EXTRATO DOS CONTRATOS DE FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR - PREME. OBJETO: Fornecimento dos produtos regionais, para atender a Rede Estadual de Ensino, no ano letivo de 2026, com insumos fornecidos pelos Produtores Rurais credenciados no Edital nº. 009/2025-CIL/ADS, cuja vigência dos contratos dar-se-á a partir de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2026. **1. CONTRATO Nº 234/2026 - CARLOS MAGNO CORTEZ DA SILVA**, Valor Global: R\$ 17.359,00 (dezesete mil, trezentos e cinquenta e nove reais); **2. CONTRATO Nº 320/2026 - SUERBE FREITAS GUEDES**, Valor Global: R\$ 21.130,00 (vinte e um mil, cento e trinta reais); **3. CONTRATO Nº 324/2026 - SEBASTIANA DAS NEVES SOARES**, Valor Global: R\$ 9.540,00 (nove

mil, quinhentos e quarenta reais); **4. CONTRATO Nº 345/2026 - NESTOR ALVES DE SOUZA FILHO**, Valor Global: R\$ 8.431,00 (oito mil, quatrocentos e trinta e um reais); **5. CONTRATO Nº 347/2026 - JOSE ROBERTO SILVA DOS SANTOS**, Valor Global: R\$ 3.854,00 (três mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais); **6. CONTRATO Nº 420/2026 - GLAUCIRLEY PAZ DE MELO**, Valor Global: R\$ 31.869,40 (trinta e um mil, oitocentos e sessenta e nove reais e quarenta centavos); **7. CONTRATO Nº 451/2026 - ANTONIO MARCOS SAMPAIO DA SILVA**, Valor Global: R\$ 5.135,00 (cinco mil, cento e trinta e cinco reais); **8. CONTRATO Nº 465/2026 - HELEM CRISTINA PEREIRA DA SILVA**, Valor Global: R\$ 30.944,42 (trinta mil, novecentos e quarenta e quatro reais e dois centavos); **9. CONTRATO Nº 511/2026 - DAMIANA NASCIMENTO BARROSO**, Valor Global: R\$ 10.732,00 (dez mil, setecentos e trinta e dois reais); **10. CONTRATO Nº 564/2026 - DIRCEU MARQUES PEREIRA** Valor Global: R\$ 8.481,00 (oito mil, quatrocentos e oitenta e um reais); **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº. 3.454/2009, que instituiu o Programa de Regionalização da Merenda Escolar - PREME, e, como norma suplementar, o art. 30, da Lei nº 13.303/16. **GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO AMAZONAS-ADS**, em Manaus, 28 de abril de 2026.

MICHELLE MACEDO BESSA

Presidente da Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas

Protocolo 269264

RESENHA Nº 27/2026 - EXTRATO DOS CONTRATOS DE FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - PAF. OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios, para o Programa de Assistência Familiar - PAF, utilizando os credenciados no Edital nº. 009/2025 - CIL/ADS, cujo objeto é a doação simultânea as famílias e instituições cadastradas nos bancos de dados da Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC, da Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS e do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza - FPS, com vigência de 90 (noventa) dias a contar da data de sua assinatura. **1.CONTRATO Nº 054/2026 - ROMULO PEREIRA DA SILVA**, Valor Global: R\$ 6.576,00 (seis mil, quinhentos e setenta e seis reais); **2.CONTRATO Nº 057/2026 - CRISTINA CORTEZ DA COSTA PALHETA**, Valor Global: R\$ 6.127,00 (seis mil, cento e vinte e sete reais); **3.CONTRATO Nº 060/2026 - VALDEMI CORTEZ DA SILVA**, Valor Global: R\$ 6.576,00 (seis mil, quinhentos e setenta e seis reais); **4.CONTRATO Nº 061/2026 - MARIA DA CONCEIÇÃO SOARES COSTA**, Valor Global: R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais); **5.CONTRATO Nº 062/2026 - RAIMUNDO LOPES PALHETA**, Valor Global: R\$ 6.127,00 (seis mil, cento e vinte e sete reais); **6.CONTRATO Nº 063/2026 - NUBIA PALHETA CORTEZ**, Valor Global: R\$ 6.288,00 (seis mil, duzentos e oitenta e oito reais); **7.CONTRATO Nº 064/2026 - NAIARA PALHETA CORTEZ**, Valor Global: R\$ 6.127,00 (seis mil, cento e vinte e sete reais); **8.CONTRATO Nº 066/2026 - JOÃO ELIAS MARTINS DA COSTA**, Valor Global: R\$ 6.127,00 (seis mil, cento e vinte e sete reais); **9.CONTRATO Nº 067/2026 - RAMON CORTEZ DA SILVA MAGALHÃES**, Valor Global: R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais); **10.CONTRATO Nº 069/2026 - JEAN CARLOS PALHETA CORTEZ**, Valor Global: R\$ 6.288,00 (seis mil, duzentos e oitenta e oito reais); **11.CONTRATO Nº 070/2026 - GABRIEL PALHETA CORTEZ**, Valor Global: R\$ 6.127,00 (seis mil, cento e vinte e sete reais); **12.CONTRATO Nº 071/2026 - JOSE IVAN CORTEZ DA SILVA**, Valor Global: R\$ 6.288,00 (seis mil, duzentos e oitenta e oito reais); **13.CONTRATO Nº 072/2026 - ROBERVAL CORTEZ TAVARES**, Valor Global: R\$ 6.860,00 (seis mil, oitocentos e sessenta reais); **14.CONTRATO Nº 074/2026 - EDNELSON CORTEZ DA SILVA**, Valor Global: R\$ 6.174,00 (seis mil, cento e setenta e quatro reais); **15.CONTRATO Nº 076/2026 - ISMAEL CORTEZ DA ROCHA**, Valor Global: R\$ 6.288,00 (seis mil, duzentos e oitenta e oito reais); **16.CONTRATO Nº 080/2026 - ANARCLEI SOUZA DE OLIVEIRA**, Valor Global: R\$ 6.127,00 (seis mil, cento e vinte e sete reais); **17.CONTRATO Nº 083/2026 - ILNERSON ROCHA DE SOUZA**, Valor Global: R\$ 6.860,00 (seis mil, oitocentos e sessenta reais); **18.CONTRATO Nº 091/2026 - MARIA DAS GRAÇAS PEREIRA CORTEZ**, Valor Global: R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais); **19.CONTRATO Nº 094/2026 - FRANCISCO CARLOS GUEDES CORTEZ**, Valor Global: R\$ 6.127,00 (seis mil, cento e vinte e sete reais); **20.CONTRATO Nº 100/2026 - THAINAH DE SOUZA PINTO**, Valor Global: R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais); **21.CONTRATO Nº 108/2026 - ERICA VIEIRA PALHETA**, Valor Global: R\$ 6.288,00 (seis mil, duzentos e oitenta e oito reais); **22.CONTRATO Nº 112/2026 - VALDO ROBERTO DE LIMA MARTINS**, Valor Global: R\$ 6.288,00 (seis mil, duzentos e oitenta e oito reais); **23.CONTRATO Nº 115/2026 - ANTONIA LOPES PALHETA**, Valor Global: R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais); **24.CONTRATO Nº 164/2026 - ROSANGELA GONZAGA DA SILVA**, Valor Global: R\$ 6.576,00 (seis mil, quinhentos e setenta e seis reais); **25.CONTRATO Nº 651/2026 - LUCAS DA SILVA SALES**, Valor Global: R\$ 9.998,15 (nove mil, novecentos e noventa e oito reais e quinze centavos); **FUNDAMENTAÇÃO**

LEGAL: Lei nº. 5.754/2021, que instituiu o Programa de Assistência Familiar - PAF, e, como norma suplementar, a Lei nº 13.303/16. **GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO AMAZONAS-ADS**, em Manaus, 28 de abril de 2026.

MICHELLE MACEDO BESSA

Presidente da Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas

Protocolo 269389

RESENHA Nº 11/2026 - GAB/ADS

1. Aureo Lucio Machado Costa - Motorista. **Período:** 14/05/2026 a 20/05/2026. **Destino:** Manaus/Lábrea/Manaus. **Objetivo:** Realizar entrega dos kits seringueiro e atendimento aos extrativistas beneficiados da Subvenção da Borracha no município de Lábrea/AM.
1. Loiana Brito de Mesquita - Chefe de Departamento. 2. Maria da Paz da Silva Messias - Assessor Técnico. **Período:** 29/04/2026 a 04/05/2026. **Destino:** Manaus/Tefé/Manaus. **Objetivo:** Realizar trabalho de promoção das ações desempenhadas pela Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas (ADS), em stand montado na XXIII Festa da Castanha, no Sítio Prof. Lóia - Tefé/AM.
1. Maria Lionilde Gonzaga de Souza - Diretora Técnica. **Período:** 30/04/2026 a 06/05/2026. **Destino:** Manaus/Tefé/Manaus. **Objetivo:** Realizar trabalho de promoção das ações desempenhadas pela Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas (ADS), em stand montado na XXIII Festa da Castanha, no Sítio Prof. Lóia - Tefé/AM.
Cientifique-se, Cumpra-se E Publique-se. Gabinete da Presidência da Agência de Desenvolvimento Sustentável.

Manaus, 28 de abril de 2026.

MICHELLE MACEDO BESSA

Presidente da Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas

Protocolo 269309

Companhia de Saneamento do Amazonas – COSAMA

ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2024 - GECC/COSAMA. **ASSINATURA:** 23/04/2026. **Partes:** Companhia de Saneamento do Amazonas - COSAMA e a empresa AMAZONAS COPIADORAS LTDA. (AMAZON COPY). **Objeto:** Renovação Contratual e Prorrogação do Prazo de Vigência por mais 12 (doze) meses. **Valor Global:** R\$ 27.518,40 (vinte e sete mil, quinhentos e dezoito reais e quarenta centavos). **Gestor:** Rafael Duque Maciel. **Fiscal:** Carlos Alberto Feitoza França. **Fundamento:** Artigos 71 e 72 da Lei Nº 13.303/2016, nos Artigos 140 e 141 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da COSAMA - RILC, bem como, pelas justificativas apresentadas no decorrer do **Processo nº 01.05.043501.000604/2026-60** e seus documentos integrantes. **Dotação Orçamentária:** Recursos Próprios.

Manaus/AM, 27 de abril de 2026.

DEISIANE ERCULANO DE SOUZA

Diretora-Presidente da Companhia de Saneamento do Amazonas - COSAMA

Protocolo 269261

ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2025 - GLCC/COSAMA. **ASSINATURA:** 27/04/2026. **Partes:** Companhia de Saneamento do Amazonas - COSAMA e a empresa L J GUERRA E CIA LTDA (CASA DAS CORREIAS). **Objeto:** Renovação Contratual e Prorrogação do Prazo de Vigência por mais 12 (doze) meses. **Valor Global:** R\$ 17.356,00 (dezessete mil, trezentos e cinquenta e seis reais). **Gestor:** Marco Fellipe Corvelo Fernandes. **Fiscal:** Alcemir Braga Ribeiro. **Fundamento:** Artigos 71 e 72 da Lei Nº 13.303/2016, nos Artigos 140 e 141 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da COSAMA - RILC, bem como, pelas justificativas apresentadas no decorrer do **Processo nº 01.05.043501.000609/2026-92** e seus documentos integrantes. **Dotação Orçamentária:** Recursos Próprios.

Manaus/AM, 28 de abril de 2026.

DEISIANE ERCULANO DE SOUZA

Diretora-Presidente da Companhia de Saneamento do Amazonas - COSAMA

Protocolo 269268

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2026

A COSAMA torna pública a inexigibilidade de licitação, fundamentada no artigo 30, I, e §3º, inciso II, da Lei nº 13.303/2016, e Art. 125, I e §2, inciso I, todos do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da COSAMA - RILC. **Objeto:** Contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de cruzetas em aço carbono, destinadas aos sistemas de filtração das Estações de Tratamento de Água (ETA's) operadas pela Companhia de Saneamento do Amazonas - COSAMA, conforme **processo nº 01.05.043501.002269/2026-34**. **Vencedor:** UISCE BRASIL - TRATAMENTO DE AGUA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº: 27.072.924/0001-50 pelo valor total de **R\$ 347.680,00 (trezentos e quarenta e sete mil e seiscentos e oitenta reais)**. Homologada em 22/04/2026.

DEISIANE ERCULANO DE SOUZA

Diretora-Presidente da Companhia de Saneamento do Amazonas - COSAMA

Protocolo 269269

USUÁRIO DO SISTEMA

ioa

NEWS

Tire suas dúvidas e receba orientações técnicas com nossa equipe.

2101-7500

ramais 7541 | 7542 | 7543

doe.suporte@imprensaoficial.am.gov.br

ATENDIMENTO:

de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h.

Estamos aqui para ajudar você!

imprensa oficial

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO



MUNICIPALIDADES

PREFEITURAS

Silves

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 004/2026

O Município de Silves, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal, torna público que realizará sessão de:
CONCORRÊNCIA Nº 004/2026 - Objeto: Contratação de empresa de engenharia para construção de 20 unidades habitacionais unifamiliares (Minha Casa Minha Vida), na Zona Urbana do Município de Silves.
Tipo: Menor preço global
Data da abertura da sessão: 13 de maio de 2026, às 08:00h (horário de Manaus).
Local da abertura: Auditório da Prefeitura de Silves, localizada na Av. Senador Álvaro Maia, 01, Centro, Silves-AM.
Informações: Os Editais destas licitações poderão ser consultados no Portal da Transparência da Prefeitura de Silves (<https://transparenciamunicipalaam.org.br/p/silves>). Outras informações pelo e-mail: licitacao@silves.am.gov.br.

Silves, 27 de abril de 2026.

NUBIA CARVALHO BATISTA
Equipe de Apoio
Comissão Permanente de Licitação

Protocolo 268937

Imprensa Oficial do
Estado do Amazonas
Desde 1892

133
ANOS

Diário Oficial
132
ANOS

REGISTRANDO A HISTÓRIA,
CONECTANDO O FUTURO.

imprensa oficial
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

#AQUI É OFICIAL!

- Leis
 - Decretos
 - Convocação de Concursos
 - Processos Seletivos
 - Nomeações
 - Exonerações
- Aposentadorias
 - Portarias
 - Editais
 - Resenhas
 - Extratos
 - Balanços

www.imprensaoficial.am.gov.br



**Precisa
falar
com a
gente?**



SAC



✉ sac@imprensaoficial.am.gov.br
🌐 imprensaoficial.am.gov.br/sac
☎ [92] 2101-7500

OUVIDORIA



✉ ouvidoria@imprensaoficial.am.gov.br
🌐 imprensaoficial.am.gov.br/ouvidoria
☎ [92] 2101-7519

SAC e OUVIDORIA

Atendimento presencial



Rua Doutor Machado, 86,
Centro CEP 69.020-015 Manaus – AM



Segunda a sexta-feira, das 8h às 14h
Exceto feriados e pontos facultativos



PUBLICAÇÕES DIVERSAS

Empresas Privadas

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO IÇÁ
EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO - TERMO DO CONTRATO
Nº 053/2022

CONCORRÊNCIA N.º 90002/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Içá - CNPJ Nº 04.532.057/0001-92; Contratado: Construserv Serviço de Construção Ltda, devidamente inscrita no CNPJ nº. 44.693.899/0001-40 com endereço na Estrada do Pantanal, s/nº, Independência, Cep: 69.680-000, Santo Antônio do Içá/AM; Objeto: Pavimentação Asfáltica com Calçada Meio-Fio e Sarjeta no Município de Santo Antônio do Içá MIDR 895993/2019; Valor: Por força deste contrato, a Prefeitura Municipal compromete-se a pagar a quantia no valor vigente de R\$ 876.383,24; O prazo de execução dos serviços ora contratados é conforme o cronograma físico financeiro aprovado em projeto que fez parte do referido processo licitatório, contados a partir da assinatura deste instrumento; A empresa fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato celebrado entre as partes, nos termos da Lei n.º 14.133/2021, bem como a executar o objeto nos termos e prazos estipulados; Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antônio do Içá/AM, 10 de Março de 2026.

WALDER RIBEIRO DA COSTA
Prefeito do Município de Santo Antônio do Içá

Protocolo 268814

INSTITUTO DE TERAPIA INTENSIVA DO ESTADO DO AMAZONAS
LTDA. CNPJ. 00.636.441/0001-84

3ª PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL DE SÓCIOS QUOTISTAS (ORDINARIA)

O Diretor Presidente do Instituto de Terapia Intensiva do Estado do Amazonas Ltda, nos Termos do Contrato Social, torna público a CONVOCAÇÃO de todos os Sócios, nesta data, para reunirem-se em ASSEMBLÉIA GERAL DE SÓCIOS QUOTISTAS ORDINARIA, DIA 30 DE ABRIL DE 2026, a ser REALIZADA no Auditório do HMU UNIMED, sito na Av. Constantino Nery S/N, B. São Geraldo, com as seguintes CONVOCAÇÕES: 1ª. às 18:00h, com 2/3 do número de associados presentes e em condições de votar; em 2ª. às 18:30h, com metade mais um do número de associados presentes e em condições de votar, e, em 3ª. às 19:00h, com um mínimo de 10 associados em condições de votar, para deliberarem sobre as seguintes ordens do dia: I. Prestação de contas da Diretoria: a) Relatório de Gestão; b) Balanço Patrimonial; c) Demonstração dos lucros ou prejuízos. II. Parecer do Conselho Fiscal; III. Destinação dos lucros apurados ou rateio dos prejuízos; IV. Eleição dos componentes do Conselho Fiscal, para o ano de 2026 período (01/05/2026 a 30/04/2027); V. Fixação dos Valores de Pró-Labore para os Membros da Diretoria e Conselho Fiscal.

Obs: Deverá ser cumprido o disposto Art. 999 e Art.997, inciso IV C/C.

Manaus/AM, 13 de abril de 2026.

DRA. CELIA REGINA DALSOGLIO
Diretor Presidente

Protocolo 269299

COPAG DA AMAZÔNIA S/A - CNPJ Nº 04.664.637/0001-33

Comunicamos na forma estabelecida no artigo 133 e parágrafos, da Lei nº 6.404/76, que encontram-se à disposição dos senhores acionistas, na sede desta empresa, localizada na avenida Solimões, nº 1.310 - Mauzinho, na Poligonal Dist. Industrial Mal. Humberto Castelo Branco - Manaus/AM, os seguintes documentos, relativos às operações realizadas no período de

2025: I) - relatório da administração; II) - demonstrações financeiras; e III) - parecer dos auditores independentes.

ANTÔNIA CRISTE KELLY SAMPAIO
Diretora

Protocolo 269307

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO IÇÁ
AVISO DE LICITAÇÃO DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA - Nº 90002/2026.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 90002/2026

A Comissão Municipal Permanente de Licitação, da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Içá/AM, torna público a abertura da licitação, na modalidade Concorrência Eletrônica Nº 90002/2026, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 136/2025- GPMSAI de 26/05/2025 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos: Concorrência Pública Nº 90002/2026, tipo menor preço global, tendo como objeto a Contratação de empresa especializada em arquitetura/engenharia para execução da obra de Construção de uma Quadra Escolar Coberta e Vestiário da Escola Municipal Zenit Ramos (Obra Repactuada) no Município; No dia 11/05/2026 às 11h (horário de Brasília), através do endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br; O Edital da Concorrência Eletrônica está disponível no site: www.comprasnet.gov.br, Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e Portal de Transparência do Município de Santo Antonio do Içá/AM e poderá ser adquirido em formato PDF através de ofício/requerimento assinado sem custos através do e-mail: licitacoescontratos.sai@gmail.com; Santo Antonio do Içá/AM, 22 de abril de 2026. Esta matéria deveria ter sido publicada no dia 23 de abril de 2026.

TIAGO DA SILVA GARCIA
Agente de Contratação

Protocolo 269391

PREFITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO IÇÁ
AVISO DE LICITAÇÃO DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA - Nº 90003/2026.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 90003/2026

A Comissão Municipal Permanente de Licitação, da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Içá/AM, torna público a abertura da licitação, na modalidade Concorrência Eletrônica Nº 90003/2026, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 136/2025- GPMSAI de 26/05/2025 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos: Concorrência Pública Nº 90003/2026, tipo menor preço global, tendo como objeto a Contratação de empresa especializada em arquitetura/engenharia para execução da obra da Reforma da Quadra Poliesportiva Miguel Magalhães, da Escola Municipal José Cordeiro no Município de Santo Antônio do Içá/AM; No dia 12/05/2026 às 11h (horário de Brasília), através do endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br; O Edital da Concorrência Eletrônica está disponível no site: www.comprasnet.gov.br, Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e Portal de Transparência do Município de Santo Antonio do Içá/AM e poderá ser adquirido em formato PDF através de ofício/requerimento assinado sem custos através do e-mail: licitacoescontratos.sai@gmail.com; Santo Antonio do Içá/AM, 22 de abril de 2026. Esta matéria deveria ter sido publicada no dia 23 de abril de 2026.

TIAGO DA SILVA GARCIA
Agente de Contratação

Protocolo 269392

C O N S U L T E
diario.imprensaoficial.am.gov.br

Conheça o Centro de Documentação e Memória da Imprensa Oficial.

Um espaço repleto de história e cultura, que preserva a memória do nosso estado.

